



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade PREGAO Proc. nº 9/2014-100402
Objeto CONTRAT. DE EMPRESA P/ PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
Convênio P/ ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR. Nº _____
Mês 30.04.2014. Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-100402

Modalidade: PREGÃO

Data: 30 de Abril de 2014 - Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ÓRGÃO : 09 FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a DDD, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSOS TOTAL DE 30 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA NO MÍNIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇA ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.	9,0000	UNIDADE
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ ,NUM PERCUSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028045	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	9,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
FUNDEB

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.		
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ATUNIN E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.	9,0000	UNIDADE
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	9,0000	UNIDADE
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.	9,0000	UNIDADE
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	9,0000	UNIDADE
028052	ROTA BOA ESPERANÇA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ.	9,0000	UNIDADE
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028055	ROTA JOVENCRELÂNDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028056	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	9,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga
FUNDEB

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.CÔCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.		
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028059	ROTA P.A.LASTANCIA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.	9,0000	UNIDADE
028061	ROTA P.A VIDA NOVA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028062	ROTA P.A OXI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028064	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE , NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028065	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO	9,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 4

Governo Municipal de Itupiranga
FUNDEB

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM,PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.		
028066	ROTA BORRACHEIRA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA,NUM PERCUSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028068	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA,NUM PERCUSO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028069	ROTA RANCHARIA - BONANZA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA,NUM PERCUSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.	9,0000	UNIDADE
028070	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR,FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA,NUM PERCUSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM	9,0000	UNIDADE

Pará

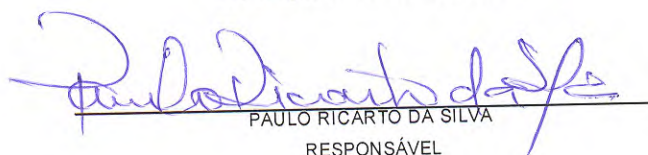
Pag.: 5

Governo Municipal de Itupiranga
FUNDEB

Código	Descrição	Quant	Unidade
DIÁRIOS.			
028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028075	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. CINTURÃO VERDE II E P.AS CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028077	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	9,0000	UNIDADE

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.		
028084	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA , NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028085	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1,2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL , NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028086	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL , NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028118	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE
028119	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A BETEL SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	9,0000	UNIDADE
028120	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.	9,0000	UNIDADE

Itupiranga, 04 de Abril de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIO.</i>	2,0000	UNIDADE
028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA NO MÍNIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇA ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.</i>	2,0000	UNIDADE
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.</i>	2,0000	UNIDADE
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. <i>Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ ,NUM PERCUSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.</i>	2,0000	UNIDADE
028045	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS <i>Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.</i>	2,0000	UNIDADE
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	2,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quantidade
	Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.	
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ATUNIN E CIRCUVIZINHAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.	2,0000 UNIDADE
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	2,0000 UNIDADE
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUVIZINHAS PARA A ESCOLA DA ILHA.	2,0000 UNIDADE
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	2,0000 UNIDADE
028052	ROTA BOA ESPERANÇA Especificação: VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ.	2,0000 UNIDADE
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	2,0000 UNIDADE
028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	2,0000 UNIDADE
028055	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.	2,0000 UNIDADE
028056	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	2,0000 UNIDADE

Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.CÔCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.		
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028059	ROTA P.A.LASTANCIA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	2,0000	UNIDADE
028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.	2,0000	UNIDADE
028061	ROTA P.A VIDA NOVA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028062	ROTA P.A OXI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028064	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE , NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028065	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO	2,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 4

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM,PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.		
028066	ROTA BORRACHEIRA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA,NUM PERCUSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	2,0000	UNIDADE
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028068	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA,NUM PERCUSO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.	2,0000	UNIDADE
028070	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR,FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA,NUM PERCUSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	2,0000	UNIDADE
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028075	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	2,0000	UNIDADE

Pará

Pag.: 5

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. CITURÃO VERDE II E P.AS CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.		
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028077	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	2,0000	UNIDADE
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL <i>Especificação:</i> VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.	2,0000	UNIDADE
028084	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	2,0000	UNIDADE

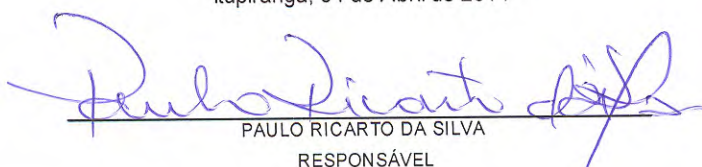
Pará

Pag.: 6

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA ,NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.</i>		
028085	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1,2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028086	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028069	ROTA RANCHARIA - BONANZA <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA,NUM PERCUSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.</i>	2,0000	UNIDADE
028118	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A.MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA,NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028119	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A BETEL SALVADOR CHARMON,PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.</i>	2,0000	UNIDADE
028120	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA <i>Especificação: VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO,NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.</i>	2,0000	UNIDADE

Itupiranga, 04 de Abril de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140410002

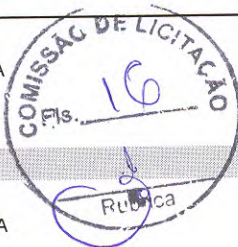
Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS			
	S.G COSTA -ME	11,000	5.148,000	56.628,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	4.840,000	53.240,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	5.060,000	55.660,00
	Valores médios :		5.016,000	55.176,00
028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.775,000	96.525,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.250,000	90.750,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.625,000	94.875,00
	Valores médios :		8.550,000	94.050,00
3027	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA			
	S.G COSTA -ME	11,000	4.680,000	51.480,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	4.400,000	48.400,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	4.600,000	50.600,00
	Valores médios :		4.560,000	50.160,00
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO			
	S.G COSTA -ME	11,000	5.850,000	64.350,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	5.500,000	60.500,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	5.750,000	63.250,00
	Valores médios :		5.700,000	62.700,00
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ			
	S.G COSTA -ME	11,000	4.095,000	45.045,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	3.850,000	42.350,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	4.025,000	44.275,00
	Valores médios :		3.990,000	43.890,00
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS			
	S.G COSTA -ME	11,000	2.925,000	32.175,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.750,000	30.250,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	2.875,000	31.625,00
	Valores médios :		2.850,000	31.350,00
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA			
	S.G COSTA -ME	11,000	3.568,500	39.253,50
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	3.350,000	36.850,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	3.507,500	38.582,50
	Valores médios :		3.475,333	38.228,67
028045	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS			
	S.G COSTA -ME	11,000	2.691,000	29.601,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.530,000	27.830,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	2.645,000	29.095,00
	Valores médios :		2.622,000	28.842,00
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ATUNIN			
	S.G COSTA -ME	11,000	2.574,000	28.314,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.420,000	26.620,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	2.530,000	27.830,00
	Valores médios :		2.508,000	27.588,00
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS			
	S.G COSTA -ME	11,000	2.515,500	27.670,50

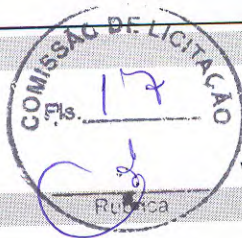
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.365,000	26.015,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	2.472,000	27.192,00
	Valores médios :		2.450,833	26.959,17
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	11,000	2.340,000	25.740,00
	S.G COSTA -ME	11,000	2.200,000	24.200,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.300,000	25.300,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	2.280,000
				25.080,00
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA	11,000	2.691,000	29.601,00
	S.G COSTA -ME	11,000	2.530,000	27.830,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.645,000	29.095,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	2.622,000
				28.842,00
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	11,000	2.340,000	25.740,00
	S.G COSTA -ME	11,000	2.200,000	24.200,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	2.300,000	25.300,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	2.280,000
				25.080,00
028052	ROTA BOA ESPERANÇA	11,000	6.552,000	72.072,00
	S.G COSTA -ME	11,000	6.160,000	67.760,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.440,000	70.840,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	6.384,000
				70.224,00
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	11,000	9.945,000	109.395,00
	S.G COSTA -ME	11,000	9.350,000	102.850,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	9.775,000	107.525,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	9.690,000
				106.590,00
028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	11,000	11.700,000	128.700,00
	S.G COSTA -ME	11,000	11.000,000	121.000,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	11.500,000	126.500,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	11.400,000
				125.400,00
028055	ROTA JOVENCRELÂNDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	11,000	7.371,000	81.081,00
	S.G COSTA -ME	11,000	6.930,000	76.230,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.245,000	79.695,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	7.182,000
				79.002,00
028056	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA	11,000	10.530,000	115.830,00
	S.G COSTA -ME	11,000	9.900,000	108.900,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	10.350,000	113.850,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	10.260,000
				112.860,00
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	11,000	9.360,000	102.960,00
	S.G COSTA -ME	11,000	8.800,000	96.800,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	9.200,000	101.200,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	9.120,000
				100.320,00
028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	11,000	8.424,000	92.664,00
	S.G COSTA -ME	11,000	7.920,000	87.120,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.280,000	91.080,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	8.208,000
				90.288,00
028059	ROTA P.A.LASTANCIA	11,000	12.870,000	141.570,00
	S.G COSTA -ME	11,000	12.100,000	133.100,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	12.650,000	139.150,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		Valores médios :	12.540,000
				137.940,00
028060	ROTA P.A.PEDRA BRANCA - SEDE			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	S.G COSTA -ME	11,000	8.190,000	90.090,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.700,000	84.700,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.050,000	88.550,00
	Valores médios :		7.980,000	87.780,00
028061	ROTA P.A VIDA NOVA			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.190,000	90.090,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.700,000	84.700,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.050,000	88.550,00
	Valores médios :		7.980,000	87.780,00
028062	ROTA P.A OXI			
	S.G COSTA -ME	11,000	9.360,000	102.960,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.800,000	96.800,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	9.200,000	101.200,00
	Valores médios :		9.120,000	100.320,00
028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO			
	S.G COSTA -ME	11,000	9.360,000	102.960,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.800,000	96.800,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	9.200,000	101.200,00
	Valores médios :		9.120,000	100.320,00
028064	ROTA P.A BERRANTE DE OURO			
	S.G COSTA -ME	11,000	9.360,000	102.960,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.800,000	96.800,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	9.200,000	101.200,00
	Valores médios :		9.120,000	100.320,00
028065	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.020,000	77.220,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.600,000	72.600,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	6.900,000	75.900,00
	Valores médios :		6.840,000	75.240,00
028066	ROTA BORRACHEIRA			
	S.G COSTA -ME	11,000	10.530,000	115.830,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	9.900,000	108.900,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	10.350,000	113.850,00
	Valores médios :		10.260,000	112.860,00
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.700,000	128.700,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	11.000,000	121.000,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	11.500,000	126.500,00
	Valores médios :		11.400,000	125.400,00
028068	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ			
	S.G COSTA -ME	11,000	15.210,000	167.310,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	14.300,000	157.300,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	14.950,000	164.450,00
	Valores médios :		14.820,000	163.020,00
028070	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO			
	S.G COSTA -ME	11,000	15.210,000	167.310,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	14.300,000	157.300,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	14.950,000	164.450,00
	Valores médios :		14.820,000	163.020,00
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.700,000	128.700,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	11.000,000	121.000,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	11.500,000	126.500,00
	Valores médios :		11.400,000	125.400,00
028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO			
	S.G COSTA -ME	11,000	15.093,000	166.023,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	14.190,000	156.090,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	14.835,000	163.185,00
	Valores médios :		14.706,000	161.766,00



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBASTIÃO			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.605,000	83.655,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.150,000	78.650,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	7.475,000	82.225,00
	Valores médios :		7.410,000	81.510,00
028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI			
	S.G COSTA -ME	11,000	10.530,000	115.830,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	9.900,000	108.900,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	10.350,000	113.850,00
	Valores médios :		10.260,000	112.860,00
028075	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.700,000	128.700,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	11.000,000	121.000,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	11.500,000	126.500,00
	Valores médios :		11.400,000	125.400,00
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.605,000	83.655,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.150,000	78.650,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	7.475,000	82.225,00
	Valores médios :		7.410,000	81.510,00
028077	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.020,000	77.220,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.600,000	72.600,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	6.900,000	75.900,00
	Valores médios :		6.840,000	75.240,00
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.115,000	122.265,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	10.450,000	114.950,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	10.925,000	120.175,00
	Valores médios :		10.830,000	119.130,00
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.115,000	122.265,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	10.450,000	114.950,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	10.925,000	120.175,00
	Valores médios :		10.830,000	119.130,00
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	11.115,000	122.265,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	10.450,000	114.950,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	10.925,000	120.175,00
	Valores médios :		10.830,000	119.130,00
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.190,000	90.090,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.700,000	84.700,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.050,000	88.550,00
	Valores médios :		7.980,000	87.780,00
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.020,000	77.220,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.600,000	72.600,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	6.900,000	75.900,00
	Valores médios :		6.840,000	75.240,00
028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.722,000	84.942,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.260,000	79.860,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	7.590,000	83.490,00
	Valores médios :		7.524,000	82.764,00
028084	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA			
	S.G COSTA -ME	11,000	13.455,000	148.005,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	12.650,000	139.150,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	13.225,000	145.475,00
	Valores médios :		13.110,000	144.210,00
028085	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.775,000	96.525,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.250,000	90.750,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.625,000	94.875,00
	Valores médios :		8.550,000	94.050,00
028086	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.190,000	90.090,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	7.700,000	84.700,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.050,000	88.550,00
	Valores médios :		7.980,000	87.780,00
028069	ROTA RANCHARIA - BONANZA			
	S.G COSTA -ME	11,000	8.775,000	96.525,00
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	8.250,000	90.750,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	8.625,000	94.875,00
	Valores médios :		8.550,000	94.050,00
028118	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.078,500	77.863,50
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.050,000	66.550,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	6.957,500	76.532,50
	Valores médios :		6.695,333	73.648,67
028119	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN			
	S.G COSTA -ME	11,000	12.226,500	134.491,50
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	10.450,000	114.950,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	12.017,500	132.192,50
	Valores médios :		11.564,667	127.211,33
028120	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA			
	S.G COSTA -ME	11,000	7.078,500	77.863,50
	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	11,000	6.050,000	66.550,00
	INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	11,000	6.957,500	76.532,50
	Valores médios :		6.695,333	73.648,67



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20140410002

Pag.: 6

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código Descrição				
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE				
028021 ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS	11,000	4.840,000	53.240,00	
028024 ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS	11,000	8.250,000	90.750,00	
028027 ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA	11,000	4.400,000	48.400,00	
028031 ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO	11,000	5.500,000	60.500,00	
028034 ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ	11,000	3.850,000	42.350,00	
028042 ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS	11,000	2.750,000	30.250,00	
028044 ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.	11,000	3.350,000	36.850,00	
028045 ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS	11,000	2.530,000	27.830,00	
028046 ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	11,000	2.420,000	26.620,00	
028047 ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS	11,000	2.365,000	26.015,00	
028048 ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	11,000	2.200,000	24.200,00	
028049 ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA	11,000	2.530,000	27.830,00	
028051 ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	11,000	2.200,000	24.200,00	
028052 ROTA BOA ESPERANÇA	11,000	6.160,000	67.760,00	
028053 ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	11,000	9.350,000	102.850,00	
028054 ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	11,000	11.000,000	121.000,00	
028055 ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	11,000	6.930,000	76.230,00	
028056 ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	11,000	9.900,000	108.900,00	
028057 ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	11,000	8.800,000	96.800,00	
028058 ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	11,000	7.920,000	87.120,00	
028059 ROTA P.A. LASTANCIA	11,000	12.100,000	133.100,00	
028060 ROTA P.A. PEDRA BRANCA - SEDE	11,000	7.700,000	84.700,00	
028061 ROTA P.A. VIDA NOVA	11,000	7.700,000	84.700,00	
028062 ROTA P.A. OXI	11,000	8.800,000	96.800,00	
028063 ROTA P.A. BARRACA DO MEIO	11,000	8.800,000	96.800,00	
028064 ROTA P.A. BERRANTE DE OURO	11,000	8.800,000	96.800,00	
028065 ROTA P.A. DO ZÉ OTAVIO	11,000	6.600,000	72.600,00	
028066 ROTA BORRACHEIRA	11,000	9.900,000	108.900,00	
028067 ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	11,000	11.000,000	121.000,00	
028068 ROTA P.A. CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	11,000	14.300,000	157.300,00	
028070 ROTA MARIQUINHA - JURANDIR - CURAL PRETO	11,000	14.300,000	157.300,00	
028071 ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	11,000	11.000,000	121.000,00	
028072 ROTA PALMEIRA VII - FAZE. NOVA. ERA - SÃO SEBARTIÃO	11,000	14.190,000	156.090,00	
028073 ROTA BELECHÃO - VIANA - SÃO SEBARTIÃO	11,000	7.150,000	78.650,00	
028074 ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	11,000	9.900,000	108.900,00	
028075 ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	11,000	11.000,000	121.000,00	
028076 ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	11,000	7.150,000	78.650,00	
028077 ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	11,000	6.600,000	72.600,00	
028078 ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	11,000	10.450,000	114.950,00	
028079 ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	11,000	10.450,000	114.950,00	
028080 ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	11,000	10.450,000	114.950,00	
028081 ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	11,000	7.700,000	84.700,00	
028082 ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL	11,000	6.600,000	72.600,00	
028083 ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	11,000	7.260,000	79.860,00	
028084 ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	11,000	12.650,000	139.150,00	
028085 ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3	11,000	8.250,000	90.750,00	
028086 ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	11,000	7.700,000	84.700,00	
028069 ROTA RANCHARIA - BONANZA	11,000	8.250,000	90.750,00	

Proponente

Código Descrição

028119 ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN
028120 ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA

Quant. VI. unitário VI. total Situação

11,000 10.450,000 114.950,00

11,000 6.050,000 66.550,00

Total do(s) item(ns) : 4.361.995,00

Total geral : 4.361.995,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 8

Cotação : 20140410002

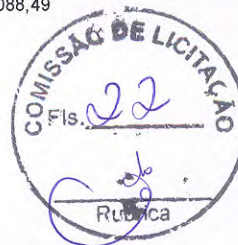
Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
028021 ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS	11,0000	5.016,000	55.176,00
028024 ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS	11,0000	8.550,000	94.050,00
028027 ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA	11,0000	4.560,000	50.160,00
028031 ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO	11,0000	5.700,000	62.700,00
028034 ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ	11,0000	3.990,000	43.890,00
028042 ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS	11,0000	2.850,000	31.350,00
028044 ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.	11,0000	3.475,333	38.228,66
028045 ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS	11,0000	2.622,000	28.842,00
028046 ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	11,0000	2.508,000	27.588,00
028047 ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS	11,0000	2.450,833	26.959,16
028048 ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	11,0000	2.280,000	25.080,00
028049 ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA	11,0000	2.622,000	28.842,00
028051 ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	11,0000	2.280,000	25.080,00
028052 ROTA BOA ESPERANÇA	11,0000	6.384,000	70.224,00
028053 ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	11,0000	9.690,000	106.590,00
028054 ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	11,0000	11.400,000	125.400,00
028055 ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	11,0000	7.182,000	79.002,00
028056 ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA	11,0000	10.260,000	112.860,00
028057 ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	11,0000	9.120,000	100.320,00
028058 ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	11,0000	8.208,000	90.288,00
028059 ROTA P.A.LASTANCIA	11,0000	12.540,000	137.940,00
028060 ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE	11,0000	7.980,000	87.780,00
028061 ROTA P.A VIDA NOVA	11,0000	7.980,000	87.780,00
028062 ROTA P.A OXI	11,0000	9.120,000	100.320,00
028063 ROTA P.A BARRACA DO MEIO	11,0000	9.120,000	100.320,00
028064 ROTA P.A.BERRANTE DE OURO	11,0000	9.120,000	100.320,00
028065 ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO	11,0000	6.840,000	75.240,00
028066 ROTA BORRACHEIRA	11,0000	10.260,000	112.860,00
028067 ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	11,0000	11.400,000	125.400,00
028068 ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	11,0000	14.820,000	163.020,00
028070 ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO	11,0000	14.820,000	163.020,00
028071 ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	11,0000	11.400,000	125.400,00
028072 ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO	11,0000	14.706,000	161.766,00
028073 ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO	11,0000	7.410,000	81.510,00
028074 ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	11,0000	10.260,000	112.860,00
028075 ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	11,0000	11.400,000	125.400,00
028076 ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	11,0000	7.410,000	81.510,00
028077 ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	11,0000	6.840,000	75.240,00
028078 ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	11,0000	10.830,000	119.130,00
028079 ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	11,0000	10.830,000	119.130,00
028080 ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	11,0000	10.830,000	119.130,00
028081 ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	11,0000	7.980,000	87.780,00
028082 ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL	11,0000	6.840,000	75.240,00
028083 ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	11,0000	7.524,000	82.764,00
028084 ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	11,0000	13.110,000	144.210,00
028085 ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3	11,0000	8.550,000	94.050,00
028086 ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	11,0000	7.980,000	87.780,00
028069 ROTA RANCHARIA - BONANZA	11,0000	8.550,000	94.050,00
028118 ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA	11,0000	6.695,333	73.648,66
028119 ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	11,0000	11.564,667	127.211,34

Código Descrição

Quant. VI. unitário

VI. total

Total : 4.538.088,49



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014

Responsável

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

A Prefeitura de Itupiranga – Pará, para cotação de preços de transporte escolar no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 08 alunos sentados num percurso total de 30 km diário.	Integral Construtora	11,000	MÊS	5.060,00	55.560,00
0002	ROTA DIVINHÃO – CAJAZEIRAS Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 22 alunos sentados num percurso total de 110 km diário.	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.625,00	94.875,00
0003	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 10 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 16 km diários.	Integral Construtora	11,000	MÊS	4.600,00	50.600,00
0004	ROTA NOVA CANAÃ – NOVO MUNDO Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 40 km diários das circunvizinhanças até a escola da Vila Nova Canaã.	Integral Construtora	11,000	MÊS	5.750,00	63.250,00
0005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 16 alunos sentados num percurso total de 140 km diário.	Integral Construtora	11,000	MÊS	4.025,00	44.275,00
0006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 08 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 11 km diários em dois turnos.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.875,00	31.625,00
0007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 18 km diários.	Integral Construtora	11,000	MÊS	3.507,50	38.582,50
0008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 13 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 16 km diários.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.645,00	29.095,00
0009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ATUNIN Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 9 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 22 km diários.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.530,00	27.830,00
0010	ROTA FLUVIAL SANTO ANTUNIN – CAJAZEIRAS Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 12 alunos da Ilha Santo Antunin e circunvizinhanças para as escolas de Cajazeiras, no turno da tarde.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.472,50	27.197,50
0011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da manhã, das ilhotas circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.300,00	25.300,00
0012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIREITA Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 18 alunos da margem direita e circunvizinhanças para as escolas da Ilha Pimenteira, no turno da tarde.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.645,00	29.095,00
0013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos no turno da manhã da Ilha do Jaú e circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.	Integral Construtora	11,000	MÊS	2.300,00	25.300,00
0014	ROTA BOA ESPERANÇA Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 70 km diários no turno da manhã.	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.440,00	70.840,00

CNPJ: 15.346.206/0001-45
INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA

Rua Nova Jerusalém, S/Nº

Constr. Civil, Locação de Maquinas, Veículos e Equipamentos, Transporte de Alunos e Passageiros

Bairro: Aldenira Frota

São Domingos do Araguaia - PA

CEP: 68 520 - 000

0015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	Integral Construtora	11,000	MÊS	9.775,00	107.525,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 130 km diários no turno da tarde.						
0016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	Integral Construtora	11,000	MÊS	11.500,00	126.500,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 140 km diários no turno da tarde.						
0017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	Integral Construtora	11,000	MÊS	7.245,00	79.625,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 17 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 70 km diários no turno da tarde.						
0018	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.350,00	113.850,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Coko I, II, III e P. A. Mangueira até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 126 km diários no turno da tarde.						
0019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	Integral Construtora	11,000	MÊS	9.200,00	101.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados dos P. As. João Ramos e Televisão até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 90 km diários no turno da manhã.						
0020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.280,00	91.080,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Juruna, Beija-Flor e P. A. Juruena até a escola Vila Juruena, num percurso total de 82 km diários no turno da tarde.						
0021	ROTA P. A. LASTANÇA	Integral Construtora	11,000	MÊS	12.650,00	139.150,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite dos P. As. Lastança e Pé de Ferro e da Vila Ipiranga para escola da Vila Lastança, num percurso total de 150 km diários em dois turnos.						
0022	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - SEDE	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.050,00	88.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite, num percurso total de 100 km diários em dois turnos, para a escola da Vila Pedra Branca.						
0023	ROTA P.A VIDA NOVA	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.050,00	88.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da tarde e 23 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Vida Nova até a escola da sede da Vila do P. A. num percurso total de 90 km diários.						
0024	ROTA P.A OXI	Integral Construtora	11,000	MÊS	9.200,00	101.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Oxi até a escola da Sede da Vila num percurso total de 100 km diários.						
0025	ROTA P. A. BARRACA DO MEIO	Integral Construtora	11,000	MÊS	9.200,00	101.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite do P. A. Barraca do Meio até a escola da Sede da Vila, num percurso total de 100 km diários.						
0026	ROTA P.A BERRANTE DE OURO	Integral Construtora	11,000	MÊS	9.200,00	101.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 19 alunos sentados no turno da noite do berrante de ouro até a escola da vila sede, num percurso total de 110 km diários em dois turnos.						
0027	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - ZÉ OTÁVIO	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.900,00	75.900,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da tarde e 25 alunos sentados no turno da noite da Fazenda Zé do Otávio e da Vicinal Neilton num percurso total de 120 km diários, para a escola da Vila Pedra Branca em dois turnos.						
0028	ROTA BORRACHEIRA	Integral	11,000	MÊS	10.350,00	113.850,00

		Construtora				
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Borracheira para escola da Vila num percurso total de 160 km diários em dois turnos.					
0029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	Integral Construtora	11,000	MÊS	11.500,00	126.500,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 48 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Santa Izabel e P. A. Benfica para escola da Vila Santa Izabel, num percurso total de 140 km diários.					
0030	ROTA P. A. CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	Integral Construtora	11,000	MÊS	14.950,00	164.450,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Cinturão Verde I e II, Vicinal Maria José e Vila Santo Antonio para as escolas da Vila Panelinha, num percurso total de 178 km diários.					
0031	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.625,00	94.875,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Rancharia, Califórnia e Bonanza para a escola da Vila Califórnia, num percurso total de 108 km diários.					
0032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR - CURRAL PRETO	Integral Construtora	11,000	MÊS	14.950,00	164.450,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 38 alunos sentados no turno da manhã, 33 alunos sentado no turno da tarde da Vicinal do Jurandir, Fazenda Humberto, Curral Preto até a escola da Vila Mariquinha, num percurso total de 180 km diários em dois turnos.					
0033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	Integral Construtora	11,000	MÊS	11.500,00	126.500,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde das Vicinais Catarina e Pedro Delmiro até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 150 km diários.					
0034	ROTA PALMEIRA VII - FAZ. NOVA ERA - SÃO SEBASTIÃO	Integral Construtora	11,000	MÊS	14.835,00	163.185,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeiras VII e da Fazenda Nova Era até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 160 km diários em dois turnos.					
0035	ROTA BELECHÃO - VIANA - SÃO SEBASTIÃO	Integral Construtora	11,000	MÊS	7.475,00	82.225,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da manhã das Vilas Viana e Belechão até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 120 km diários.					
0036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.350,00	113.850,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Palmeiras e Pecuária até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 120 km diários.					
0037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	Integral Construtora	11,000	MÊS	11.500,00	126.500,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 26 alunos sentados no turno da manhã, 18 alunos sentado no turno da tarde dos P. As. Cinturão Verde I, Cinturão Verde II e P. A. Casarão até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 190 km diários em dois turnos					
0038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	Integral Construtora	11,000	MÊS	7.475,00	82.225,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da manhã do P. A. Palmeira V e da Vila Planaltina até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 88 km diários.					
0039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.900,00	75.900,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeira VII e da Barra da VI até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 80 km diários.					
0040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.925,00	120.175,00
	Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno intermediário da Vicinal dos Índios até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.					
0041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.925,00	120.175,00

CNPJ: 15.346.206/0001-45
INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA

Rua Nova Jerusalém, S/Nº

Constr. Civil, Locação de Maquinas, Veículos e Equipamentos, Transporte de Alunos e Passageiros

São Domingos do Araguaia - PA

CEP: 68 520 - 000

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal Frutão até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 127 km diários em dois turnos.

0042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.925,00	120.175,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 24 alunos sentados no turno intermediário da Fazenda Serra Azul até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.						
0043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.050,00	88.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da manhã da Vicinal 7 Lotes e da Vila Gelado até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 98 km diários.						
0044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.900,00	75.900,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 20 alunos sentados no turno tarde da Vicinal Boca Larga e Vicinal Forquia das Moças até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 76 km diários.						
0045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	Integral Construtora	11,000	MÊS	7.590,00	83.490,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos sentados no turno manhã da Vila Nova Jerusalém até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 86 km diários.						
0046	ROTA JERUSALEM – SEDE DA VILA	Integral Construtora	11,000	MÊS	13.225,00	145.475,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 22 alunos sentados no turno manhã do P. A. Nova Jerusalém até a escola Tupirana na Sede da Vila, num percurso total de 152 km diários.						
0047	ROTA BETEL - VICINAL 1 / 2 / 3	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.625,00	94.875,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno manhã do P. A. Betel e das Vicinais 1, 2, e 3 até a escola na Sede da Vila Betel, num percurso total de 109 km diários.						
0048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	Integral Construtora	11,000	MÊS	8.050,00	88.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 15 alunos sentados no turno manhã do P. A. Batatal até a escola na Sede da Vila Batatal, num percurso total de 92 km diários.						
0049	ROTA P. A. MAMUÍ - SEDE DA VILA	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.957,50	76.532,50
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno manhã do P. A. Mamuí até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 70 km diários.						
0050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	Integral Construtora	11,000	MÊS	12.017,50	132.192,50
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 41 alunos sentados no turno da manhã e 44 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal e do P. A. Betel Salvador Chamon, passando pela fazenda do Jairan até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 120 km diários em dois turnos.						
0051	ROTA RAINHA II – CHICO DA HILDA	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.957,50	76.532,50
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados no turno manhã do P. A. Rainha II passando pela vicinal da Fazenda do Chico da Hilda até as escolas na Sede do Município, num percurso total de 70 km diários.						

		VALOR MENSAL 416.932,50		
				4.586.257,50
		TOTAL DA PROPOSTA:		
Condições de pagamento :		MENSAL, CONFORME MEDIÇÃO		
Prazo de Execução :		APÓS ORDEM DE SERVIÇO		
Validade da proposta :		60	dias.	
Valor global por extenso :		QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
Data :		07/04/2013		



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



Bruno M. Oliveira
Presidente

Itupiranga, 06 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AV. 14 de Julho, 12, Centro
Itupiranga – Pará



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

Apresentamos os valores para a COTAÇÃO DE PREÇOS, objetivando Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino no ano letivo de 2014, listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 08 alunos sentados num percurso total de 30 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	4.840,00	53.240,00
0002	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 22 alunos sentados num percurso total de 110 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	8.250,00	90.750,00
0003	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 10 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 16 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	4.400,00	48.400,00
0004	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 40 km diários das circunvizinhanças até a escola da Vila Nova Canaã.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	5.500,00	60.500,00
0005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 16 alunos sentados num percurso total de 140 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	3.850,00	42.350,00
0006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 08 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 11 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.750,00	30.250,00
0007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 18 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	3.350,00	36.850,00
0008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 13 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 16 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.530,00	27.830,00
0009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ATUNIN <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 9 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 22 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.420,00	26.620,00
0010	ROTA FLUVIAL SANTO ANTUNIN - CAJAZEIRAS <i>Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 12 alunos da Ilha Santo Antunin e circunvizinhanças para as escolas de Cajazeiras, no turno da tarde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.365,00	26.015,00
0011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE <i>Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da manhã, das ilhotas circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.200,00	24.200,00
0012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIREITA <i>Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 18 alunos da margem direita e circunvizinhanças para as escolas da Ilha Pimenteira, no turno da tarde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.530,00	27.830,00
0013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	Coopiranga	11,000	MÊS	2.200,00	24.200,00

CNPJ 13.190.902/0001-80 - Rua Avancini, nº 01, Lot. Carmona, Centro - 68.580-000 - Itupiranga - Pará
Email: coopiranga.pa@gmail.com / coopiranga.pa@hotmail.com



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos

13.190.902 / 0001-80
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Rua Avancini, nº 01 - Centro

CEP: 68.580-000

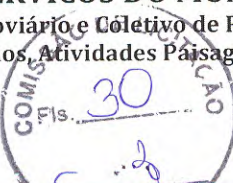
0014	ROTA BOA ESPERANÇA	Coopiranga	11,000	MÊS	6.160,00	67.760,00
Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos no turno da manhã da Ilha do Jaú e circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.						
0015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	Coopiranga	11,000	MÊS	9.350,00	102.850,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 70 km diários no turno da manhã.						
0016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	Coopiranga	11,000	MÊS	11.000,00	121.000,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 140 km diários no turno da tarde.						
0017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	Coopiranga	11,000	MÊS	6.930,00	76.230,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 17 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 70 km diários no turno da tarde.						
0018	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	Coopiranga	11,000	MÊS	9.900,00	108.900,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Coko I, II, III e P. A. Mangueira até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 126 km diários no turno da tarde.						
0019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	Coopiranga	11,000	MÊS	8.800,00	96.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados dos P. As. João Ramos e Televisão até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 90 km diários no turno da manhã.						
0020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.920,00	87.120,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Juruna, Beija-Flor e P. A. Juruena até a escola Vila Juruena, num percurso total de 82 km diários no turno da tarde.						
0021	ROTA P. A. LASTANÇA	Coopiranga	11,000	MÊS	12.100,00	133.100,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite dos P. As. Lastança e Pé de Ferro e da Vila Ipiranga para escola da Vila Lastança, num percurso total de 150 km diários em dois turnos.						
0022	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - SEDE	Coopiranga	11,000	MÊS	7.700,00	84.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite, num percurso total de 100 km diários em dois turnos, para a escola da Vila Pedra Branca.						
0023	ROTA P.A VIDA NOVA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.700,00	84.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da tarde e 23 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Vida Nova até a escola da sede da Vila do P. A. num percurso total de 90 km diários.						
0024	ROTA P.A OXI	Coopiranga	11,000	MÊS	8.800,00	96.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Oxi até a escola da Sede da Vila num percurso total de 100 km diários.						
0025	ROTA P. A. BARRACA DO MEIO	Coopiranga	11,000	MÊS	8.800,00	96.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite do P. A. Barraca do Meio até a escola da Sede da Vila, num percurso total de 100 km diários.						
0026	ROTA P.A BERRANTE DE OURO	Coopiranga	11,000	MÊS	8.800,00	96.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 19 alunos sentados no turno da noite do berrante de ouro até a escola da vila sede, num percurso total de 110 km diários em dois turnos.						



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos, Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



0027	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - ZÉ OTÁVIO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da tarde e 25 alunos sentados no turno da noite da Fazenda Zé do Otávio e da Vicinal Neilton num percurso total de 120 km diários, para a escola da Vila Pedra Branca em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	6.600,00	72.600,00
0028	ROTA BORRACHEIRA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Borracheira para escola da Vila num percurso total de 160 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	9.900,00	108.900,00
0029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 48 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Santa Isabel e P. A. Benfica para escola da Vila Santa Isabel, num percurso total de 140 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	11.000,00	121.000,00
0030	ROTA P. A. CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Cinturão Verde I e II, Vicinal Maria José e Vila Santo Antonio para as escolas da Vila Panelinha, num percurso total de 178 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	14.300,00	157.300,00
0031	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Rancharia, Califórnia e Bonanza para a escola da Vila Califórnia, num percurso total de 108 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	8.250,00	90.750,00
0032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR - CURRAL PRETO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 38 alunos sentados no turno da manhã, 33 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal do Jurandir, Fazenda Humberto, Curral Preto até a escola da Vila Mariquinha, num percurso total de 180 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	14.300,00	157.300,00
0033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde das Vicinais Catarina e Pedro Delmiro até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 150 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	11.000,00	121.000,00
0034	ROTA PALMEIRA VII - FAZ. NOVA ERA - SÃO SEBASTIÃO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeiras VII e da Fazenda Nova Era até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 160 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	14.190,00	156.090,00
0035	ROTA BELECHÃO - VIANA - SÃO SEBASTIÃO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da manhã das Vilas Viana e Belechão até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 120 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	7.150,00	78.650,00
0036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Palmeiras e Pecuária até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 120 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	9.900,00	108.900,00
0037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 26 alunos sentados no turno da manhã, 18 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Cinturão Verde I, Cinturão Verde II e P. A. Casarão até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 190 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	11.000,00	121.000,00
0038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da manhã do P. A. Palmeira V e da Vila Planaltina até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 88 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	7.150,00	78.650,00
0039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeira VII e da Barra da VI até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 80 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	6.600,00	72.600,00
0040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.450,00	114.950,00

CNPJ 13.190.902/0001-80 - Rua Avancini, nº 01, Lot. Carmona, Centro - 68.580-000 - Itupiranga - Pará

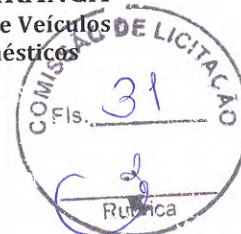
Email: coopiranga.pa@gmail.com / coopiranga.pa@hotmail.com



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos, Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno intermediário da Vicinal dos Índios até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.

0041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.450,00	114.950,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal Frutão até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 127 km diários em dois turnos.						
0042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.450,00	114.950,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 24 alunos sentados no turno intermediário da Fazenda Serra Azul até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.						
0043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	7.700,00	84.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da manhã da Vicinal 7 Lotes e da Vila Gelado até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 98 km diários.						
0044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	6.600,00	72.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 20 alunos sentados no turno tarde da Vicinal Boca Larga e Vicinal Forquia das Moças até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 76 km diários.						
0045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	7.260,00	79.860,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos sentados no turno manhã da Vila Nova Jerusalém até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 86 km diários.						
0046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	Coopiranga	11,000	MÊS	12.650,00	139.150,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 22 alunos sentados no turno manhã do P. A. Nova Jerusalém até a escola Tupirana na Sede da Vila, num percurso total de 152 km diários.						
0047	ROTA BETEL - VICINAL 1 / 2 / 3	Coopiranga	11,000	MÊS	8.250,00	90.750,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno manhã do P. A. Betel e das Vicinais 1, 2, e 3 até a escola na Sede da Vila Betel, num percurso total de 109 km diários.						
0048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.700,00	84.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 15 alunos sentados no turno manhã do P. A. Batatal até a escola na Sede da Vila Batatal, num percurso total de 92 km diários.						
0049	ROTA P. A. MAMUÍ - SEDE DA VILA	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.050,00	66.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno manhã do P. A. Mamuí até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 70 km diários.						
0050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	Integral Construtora	11,000	MÊS	10.450,00	114.950,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 41 alunos sentados no turno da manhã e 44 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal e do P. A. Betel Salvador Chamon, passando pela fazenda do Jairan até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 120 km diários em dois turnos.						
0051	ROTA RAINHA II - CHICO DA HILDA	Integral Construtora	11,000	MÊS	6.050,00	66.550,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados no turno manhã do P. A. Rainha II passando pela vicinal da Fazenda do Chico da Hilda até as escolas na Sede do Município, num percurso total de 70 km diários.						

VALOR MENSAL 396.545,00

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: 4.361.995,00

Condições de pagamento : 10 dias após fechamento da Nota Fiscal

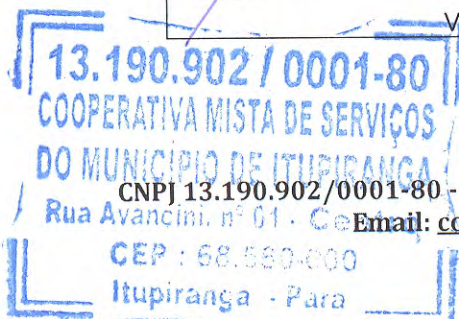
Prazo de Execução : Ano letivo de 2014

Validade da proposta : 60 dias.

Valor global por extenso : Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais

Data : 06/04/2013

Bráson M. Oliveira
Presidente



CNPJ 13.190.902/0001-80 - Rua Avancini, nº 01, Lot. Carmona, Centro - 68.580-000 - Itupiranga - Pará
Email: coopiranga.pa@gmail.com / coopiranga.pa@hotmail.com



SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO
S. G. COSTA - ME.



COTAÇÃO DE PREÇO – DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA
DATA: 06/04/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itupiranga
Avenida 14 de Julho nº12 - Centro
Itupiranga – PA.

02.347.236 / 0001 -24
S.G.COSTA - ME
SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO
Av. 14 de Julho, nº S/N - Centro
CEP : 68.580-000
Itupiranga - Pará

Proposta de valores para a execução de Transporte de alunos no ANO LETIVO DE 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS	SIDTUR	11,000	MÊS	5.148,00	56.628,00

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 08 alunos sentados num percurso total de 30 km diário.

0002	ROTA DIVINHÃO – CAJAZEIRAS	SIDTUR	11,000	MÊS	8.775,00	96.525,00
------	----------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 22 alunos sentados num percurso total de 110 km diário.

0003	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA	SIDTUR	11,000	MÊS	4.680,00	51.480,00
------	--	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 10 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 16 km diários.

0004	ROTA NOVA CANAÃ – NOVO MUNDO	SIDTUR	11,000	MÊS	5.850,00	64.350,00
------	------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 40 km diários das circunvizinhanças até a escola da Vila Nova Canaã.

0005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ	SIDTUR	11,000	MÊS	4.095,00	45.045,00
------	--------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 16 alunos sentados num percurso total de 140 km diário.

0006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS	SIDTUR	11,000	MÊS	2.925,00	32.175,00
------	------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 08 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 11 km diários em dois turnos.

0007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA	SIDTUR	11,000	MÊS	3.568,50	39.253,50
------	---	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 18 km diários.

0008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS	SIDTUR	11,000	MÊS	2.691,00	29.601,00
------	---	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 13 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 16 km diários.

0009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ANTUNIN	SIDTUR	11,000	MÊS	2.574,00	28.314,00
------	---	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 9 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 22 km diários.

0010	ROTA FLUVIAL SANTO ANTUNIN – CAJAZEIRAS	SIDTUR	11,000	MÊS	2.515,50	27.670,50
------	---	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 12 alunos da Ilha Santo Antunin e circunvizinhanças para as escolas de Cajazeiras, no turno da tarde.

0011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	SIDTUR	11,000	MÊS	2.340,00	25.740,00
------	-------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da manhã, das ilhotas circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.

0012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIREITA	SIDTUR	11,000	MÊS	2.691,00	29.601,00
------	---------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 18 alunos da margem direita e circunvizinhanças para as escolas da Ilha Pimenteira, no turno da tarde.

0013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	SIDTUR	11,000	MÊS	2.340,00	25.740,00
------	-------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos no turno da manhã da Ilha do Jaú e circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.

0014	ROTA BOA ESPERANÇA	SIDTUR	11,000	MÊS	6.552,00	72.072,00
------	--------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

CNPJ: 02.347.236/0001-24: AV: GETULIO VARGAS, S/N, TERMINAL RODOVIÁRIO - BAIRRO NOVO CEP: 68580-000 ITUPIRANGA-PA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO

S. G. COSTA - ME.

02.347.236 / 0001-24
S. G. COSTA - ME
SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO
Av. 14 de Julho, nº S/N - Centro
CEP: 68.580-000
Itupiranga - PA

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 70 km diários no turno da manhã.

0015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	SIDTUR	11,000	MÊS	9.945,00	109.395,00
------	---	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 130 km diários no turno da tarde.

0016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	SIDTUR	11,000	MÊS	11.700,00	128.700,00
------	---	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 140 km diários no turno da tarde.

0017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	SIDTUR	11,000	MÊS	7.371,00	81.081,00
------	--	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 17 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 70 km diários no turno da tarde.

0018	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	SIDTUR	11,000	MÊS	10.530,00	115.830,00
------	-----------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Côco I, II, III e P. A. Mangueira até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 126 km diários no turno da tarde.

0019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	SIDTUR	11,000	MÊS	9.360,00	102.960,00
------	---	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados dos P. As. João Ramos e Televisão até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 90 km diários no turno da manhã.

0020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	SIDTUR	11,000	MÊS	8.424,00	92.664,00
------	------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Juruna, Beija-Flor e P. A. Juruena até a escola Vila Juruena, num percurso total de 82 km diários no turno da tarde.

0021	ROTA P. A. LASTANÇA	SIDTUR	11,000	MÊS	12.870,00	141.570,00
------	---------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite dos P. As. Lastança e Pé de Ferro e da Vila Ipiranga para escola da Vila Lastança, num percurso total de 150 km diários em dois turnos.

0022	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - SEDE	SIDTUR	11,000	MÊS	8.190,00	90.090,00
------	--------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite, num percurso total de 100 km diários em dois turnos, para a escola da Vila Pedra Branca.

0023	ROTA P.A VIDA NOVA	SIDTUR	11,000	MÊS	8.190,00	90.090,00
------	--------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da tarde e 23 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Vida Nova até a escola da sede da Vila do P. A. num percurso total de 90 km diários.

0024	ROTA P.A OXI	SIDTUR	11,000	MÊS	9.360,00	102.960,00
------	--------------	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Oxi até a escola da Sede da Vila num percurso total de 100 km diários.

0025	ROTA P. A. BARRACA DO MEIO	SIDTUR	11,000	MÊS	9.360,00	102.960,00
------	----------------------------	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite do P. A. Barraca do Meio até a escola da Sede da Vila, num percurso total de 100 km diários.

0026	ROTA P.A BERRANTE DE OURO	SIDTUR	11,000	MÊS	9.360,00	102.960,00
------	---------------------------	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 19 alunos sentados no turno da noite do berrante de ouro até a escola da vila sede, num percurso total de 110 km diários em dois turnos.

0027	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - ZÉ OTÁVIO	SIDTUR	11,000	MÊS	7.020,00	77.220,00
------	-------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da tarde e 25 alunos sentados no turno da noite da Fazenda Zé do Otávio e da Vicinal Neilton num percurso total de 120 km diários, para a escola da Vila Pedra Branca em dois turnos.

0028	ROTA BORRACHEIRA	SIDTUR	11,000	MÊS	10.530,00	115.830,00
------	------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Borracheira para escola da Vila num percurso total de 160 km diários em dois turnos.

0029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	SIDTUR	11,000	MÊS	11.700,00	128.700,00
------	-----------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 48 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Santa Isabel e P. A. Benfica para escola da Vila Santa Isabel, num percurso total de 140 km diários.

0030	ROTA P. A. CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	SIDTUR	11,000	MÊS	15.210,00	167.310,00
------	---	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Cinturão Verde I e II, Vicinal Maria José e Vila Santo Antonio para as escolas da Vila Panelinha, num percurso total de 178 km diários.

0031	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA	SIDTUR	11,000	MÊS	8.775,00	96.252,00
------	---------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

CNPJ: 02.347.236/0001-24: AV: GETULIO VARGAS, S/N, TERMINAL RODOVIÁRIO - BAIRRO NOVO CEP: 68580-000 ITUPIRANGA-PA

**SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO****S. G. COSTA - ME****S. G. COSTA - ME****SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO****Av. 14 de Julho, nº S/N - Centro****CEP : 68.580-000****As. Rancheria, Califórnia e Bonanza**

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Rancheria, Califórnia e Bonanza para a escola da Vila Califórnia, num percurso total de 108 km diários.

0032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR - CURRAL PRETO	SIDTUR	11,000	MÊS	15.210,00	167.310,00
------	---	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 38 alunos sentados no turno da manhã, 33 alunos sentado no turno da tarde da Vicinal do Jurandir, Fazenda Humberto, Curral Preto até a escola da Vila Mariquinha, num percurso total de 180 km diários em dois turnos.

0033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	SIDTUR	11,000	MÊS	11.700,00	128.700,00
------	---------------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde das Vicinais Catarina e Pedro Delmiro até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 150 km diários.

0034	ROTA PALMEIRA VII - FAZ. NOVA ERA - SÃO SEBASTIÃO	SIDTUR	11,000	MÊS	15.093,00	166.023,00
------	---	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeiras VII e da Fazenda Nova Era até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 160 km diários em dois turnos.

0035	ROTA BELECHÃO - VIANA - SÃO SEBASTIÃO	SIDTUR	11,000	MÊS	7.605,00	83.655,00
------	---------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da manhã das Vilas Viana e Belechão até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 120 km diários.

0036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	SIDTUR	11,000	MÊS	10.530,00	115.830,00
------	---------------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Palmeiras e Pecuária até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 120 km diários.

0037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	SIDTUR	11,000	MÊS	11.700,00	128.700,00
------	-------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 26 alunos sentados no turno da manhã, 18 alunos sentado no turno da tarde dos P. As. Cinturão Verde I, Cinturão Verde II e P. A. Casarão até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 190 km diários em dois turnos.

0038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	SIDTUR	11,000	MÊS	7.605,00	83.665,00
------	-----------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da manhã do P. A. Palmeira V e da Vila Planaltina até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 88 km diários.

0039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	SIDTUR	11,000	MÊS	7.020,00	77.220,00
------	--	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeira VII e da Barra da VI até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 80 km diários.

0040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	11.115,00	122.265,00
------	--	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno intermediário da Vicinal dos Índios até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.

0041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	11.115,00	122.265,00
------	------------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal Frutão até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 127 km diários em dois turnos.

0042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	11.115,00	122.265,00
------	--------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 24 alunos sentados no turno intermediário da Fazenda Serra Azul até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.

0043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	8.190,00	90.090,00
------	--------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da manhã da Vicinal 7 Lotes e da Vila Gelado até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 98 km diários.

0044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	7.020,00	77.220,00
------	---	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 20 alunos sentados no turno tarde da Vicinal Boca Larga e Vicinal Forquia das Moças até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 76 km diários.

0045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	SIDTUR	11,000	MÊS	7.722,00	84.942,00
------	------------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos sentados no turno manhã da Vila Nova Jerusalém até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 86 km diários.

0046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	SIDTUR	11,000	MÊS	13.455,00	148.005,00
------	-------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 22 alunos sentados no turno manhã do P. A. Nova Jerusalém até a escola Tupirana na Sede da Vila, num percurso total de 152 km diários.

0047	ROTA BETEL - VICINAL 1 / 2 / 3	SIDTUR	11,000	MÊS	8.775,00	96.525,00
------	--------------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno manhã do P. A. Betel e das Vicinais 1, 2, e 3 até a

CNPJ: 02.347.236/0001-24: AV: GETULIO VARGAS, S/N, TERMINAL RODOVIÁRIO - BAIRRO NOVO CEP: 68580-000 ITUPIRANGA-PA

**SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO****S. G. COSTA - ME.**

escola na Sede da Vila Betel, num percurso total de 109 km diários.

0048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	SIDTUR	11,000	MÊS	8.190,00	90.090,00
------	-----------------------------	--------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 15 alunos sentados no turno manhã do P. A. Batatal até a escola na Sede da Vila Batatal, num percurso total de 92 km diários.

0049	ROTA P. A. MAMUÍ - SEDE DA VILA	SIDTUR	11,000	MÊS	7.078,50	77.863,500
------	---------------------------------	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno manhã do P. A. Mamuí até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 70 km diários.

0050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	SIDTUR	11,000	MÊS	12.226,50	134.491,50
------	-------------------------------	--------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 41 alunos sentados no turno da manhã e 44 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal e do P. A. Betel Salvador Chamon, passando pela fazenda do Jairan até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 120 km diários em dois turnos.

0051	ROTA RAINHA II - CHICO DA HILDA	SIDTUR	11,000	MÊS	7.078,50	77.863,500
------	---------------------------------	--------	--------	-----	----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados no turno manhã do P. A. Rainha II passando pela vicinal da Fazenda do Chico da Hilda até as escolas na Sede do Município, num percurso total de 70 km diários.

VALOR MENSAL 424.183,50

TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA: 4.666.018,50

Condições de pagamento :	10 dias após fechamento da Nota Fiscal		
Prazo de Execução :	Ano letivo de 2014		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor global por extenso :	quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta centavos		

DECLARAÇÃO:

Declaramos que concordamos com as determinações da Prefeitura de Itupiranga e que cumprimos a legislação em todos os termos nela contidos.

Itupiranga – Pará, 06 de abril de 2014.

Atenciosamente,

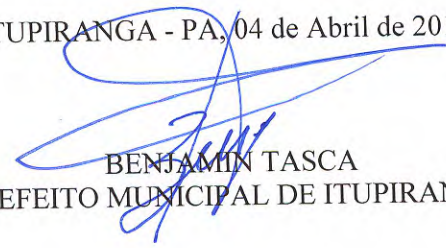
SIDCLEY GONÇALVES COSTA
Sócio Proprietário

02.347.236 / 0001 -24
S.G.COSTA - ME
SID TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO
Av. 14 de Julho, nº S/N - Centro
CEP : 68.580-000
Itupiranga - Pará

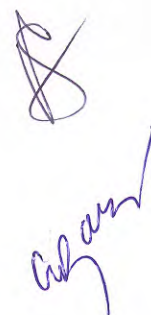
DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

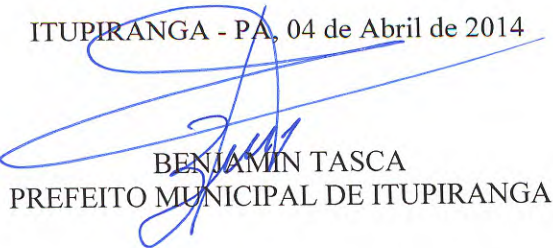


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro(a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

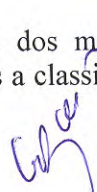
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



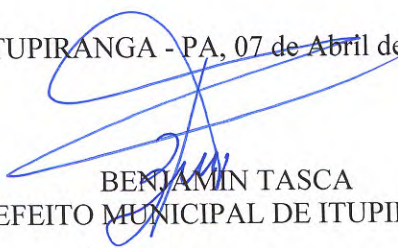
BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Abril de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2014-100402

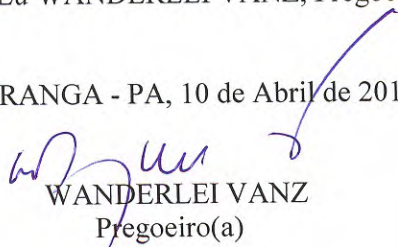
DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2014 HORÁRIO: 10:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

EDITAL

PREGÃO N.º 9/2014-100402

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações vigentes, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: ____ de ____ de 2014

HORÁRIO: ____

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1- credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2- recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3- abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4- divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5- condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6- abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7- devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitante, após a recebimento do

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

contrato pela licitante vencedora; e

2.8- outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no quadro de avisos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (94)3333-1112, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2- Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 6.3- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.4- Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5- demais exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1- Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2- Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- 7.3- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - órgão licitador;
- 7.4- Licitante - pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5- Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR., de acordo com as especificações constantes do Anexo I parte integrante deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2- comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2- empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

11.1- Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

11.2- Será aplicada a penalidade prevista na Condição 104 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

12. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

12.1- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

13. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

13.1- exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

13.2- classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

13.3- seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

13.3.1- havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

13.4- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

13.5- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 33.

14. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

14.1- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases subsequentes;

14.2- após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope Documentação contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista na Condição 104 deste Edital e demais cominações legais.

17.1- Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

18. Caberá à(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:

18.1- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2- examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3- adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4- receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

18.5- encaminhar a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. A Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

19.1- adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

19.2- homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos da Pregoeiro;

19.3- promover a celebração do contrato correspondente a este Pregão.

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.1- a interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

20.2- os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só

conhecidos após o julgamento.

24. É facultado à(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

24.1- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1- se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente motivada e registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

25.2- se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

28. Após concluída a licitação e recebido o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

30.1- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

30.2- o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

30.3- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

30.4- o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 11 a 13, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 9/2014-100402
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

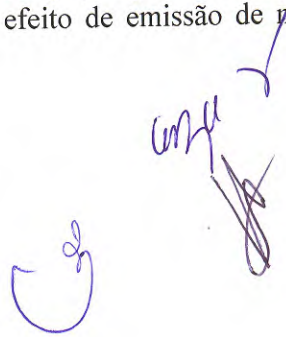
PREGÃO Nº 9/2014-100402
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

32. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1- em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2- fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;



32.3- conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

32.3.1- caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

32.4- cotar os preços item por preço unitário, e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 34 a 38;

32.5- indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 39 a 41;

32.6- apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

33.1- Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2- falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e

33.3- a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

34. A licitante deverá cotar o preço item fixo e irrevogável para todos os preço unitário ofertado, conforme especificações constante do Anexo I deste edital.

34.1- Como a adjudicação do objeto da licitação dar-se-á por grupo de itens, a licitante deverá ofertar preço para todos os itens relativos ao grupo a que estiver concorrendo, sob pena de desclassificação;

34.2- para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que trata o Anexo I;

34.3- os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I são meramente estimativos, não acarretando à Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

35. Considera-se menor preço por item o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

36. Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados na Planilha de que trata o Anexo I, o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes, materiais de consumo, encargos sociais e trabalhistas, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1- A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

39. A licitante vencedora ficará obrigada ao cumprimento dos prazos fixados na minuta de contrato, contado do recebimento da respectiva ordem de serviço.

39.1- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação por parte da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

40. A licitante deverá declarar, em sua proposta, o prazo de garantia do serviço executado, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da aceitação do serviço.

41. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista no preâmbulo para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta.

42. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as condições 43 e 79, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

45. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de outros valores que não sejam os preços solicitados na planilha constante do Anexo I.

46. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

47. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

48. À(o) Pregoeira(o), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

49. A(o) Pregoeira(o) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

50. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

50.1- apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

50.2- não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

52. Feito isso, o(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado por grupo de itens, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

53. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

53.1- A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por item.

54. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54.1- Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço por item, proposto e aceito.

55. Aceitas as propostas de menores preços por item, serão abertos os envelopes Documentação, contendo os documentos de habilitação das licitantes que as tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, assegurando-se às licitantes já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, conforme previsto na Condição 60, subitem 60.3.

56. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com as licitantes detentoras das propostas de menores preços, no sentido de que seja obtido melhor preço:

56.1- se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a contratação da prestação dos serviços;

56.2- mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menores preços por item;

56.3- se não forem aceitas as propostas escritas de menores preços por item;

56.4- se as licitantes detentoras dos menores preços por item desatenderem às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.2 e 56.3, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

57. Verificado que as propostas de menores preços por item atendem às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, serão as respectivas licitantes declaradas vencedoras.

DO DESEMPATE

58. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

59. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser solicitada da licitante de menor preço, serviço em caráter de

demonstração, para fins de verificação de qualidade.

59.1- Em relação à fase de demonstração deverá ser observado pelas licitantes, o seguinte:

- a) a execução dos serviços apresentados será de única e exclusiva responsabilidade da licitante;
- b) qualquer serviço entregue para demonstração somente poderá ser trocado ou alterado se houver autorização formal da Comissão Permanente de Licitação;

59.2- Para efeito de avaliação, a Comissão Permanente de Licitação e os técnicos designados para esse fim avaliarão os serviços executados, caso seja solicitado, levando em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações contidas no Anexo I;
- b) qualidade;
- c) durabilidade; e
- d) acabamento.

59.2.1- os fatores qualidade, durabilidade e acabamento serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o objeto deste certame, e principalmente, o seguinte:

- a) quanto à qualidade - todo o processo de manutenção e reforma inclusive a matéria prima usada;
- b) quanto à durabilidade - a resistência do serviço, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo de reforma e manutenção empregado;
- c) quanto ao acabamento - o esmero na realização dos serviços executados.

59.2.2- a(s) proposta(s) será(ão) desclassificada(s) por item e, para o(s) qual(is) foi preliminarmente habilitada;

59.2.3- o(a) Pregoeiro(a) e os técnicos designados para esse fim emitirão parecer técnico conclusivo declarando classificada(s) a(s) proposta(s) que tiver(em) o(s) seu(s) serviço(s) aprovado(s), segundo os critérios estabelecidos na condição 59.1, Item 59.2.

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

60. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

60.1- A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação, apresentando a documentação relacionada na Condição 61 deste Edital na Comissão de Licitações, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

60.2- Será assegurado às licitantes cadastradas que, juntamente aos documentos de habilitação contidos dentro do envelope Documentação, comprovarem possuir o Certificado de Registro Cadastral - CRC do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

61. Fica facultado à licitante que não se enquadrar nas hipóteses previstas na condição anterior a apresentação dos documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

61.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

61.2- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

61.3- Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.1) como o objeto do certame se refere à prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição Municipal ou Distrital; e

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto

à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

61.4- Relativa à Qualificação Técnica:

a) no mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

a.1) A apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/declarações de capacidade técnica exigidos na Condição 62, subitem 62.2, deste Edital para fins de habilitação na licitação.

61.5- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento ou a Pregoeiro (a) reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

62. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, inclusive aquelas que se enquadram na Condição 61, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

62.1- Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes da Condição 60, subitem 60.1, e Condição 61 deste Edital (exigido somente para as empresas que vierem a se cadastrar no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

62.2- declaração fornecida pelo Pregoeiro (a) comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.

62.2.1- Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da(o) Pregoeiro (a), para fins de habilitação;

62.2.2- a declaração de que trata esta condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

62.3- certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

62.4- comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de item ofertados a que estiver concorrendo a licitante (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;

62.5- declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);

62.6- declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observações:

a) todos os documentos de habilitação, emitidos em língua estrangeira, deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

b) documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) as declarações relacionadas na Condição 62 (exceto aquela do Subitem 62.2, que será expedida pelo Pregoeiro (a)), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

d) o representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 62 deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a(o) Pregoeira(o) vier a exigir.

63. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

63.1- em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

63.2- datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

64. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

64.1- Os documentos previstos nas Condições 60 e 61 poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 18 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

64.2- serão aceitas somente cópias legíveis;

64.3- não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

64.4- a Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

65. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

66. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

66.1- Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

67. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

68. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 68.1- julgamento das propostas;
- 68.2- habilitação ou inabilitação da licitante;
- 68.3- outros atos e procedimentos.

69. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro (a) adjudicar o objeto às vencedoras.

70. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do (a) Pregoeiro (a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

71. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro (a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

71.1- As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

71.2- será franqueada às licitante, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -;

72. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

73. Caberá ao Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro (a).

74. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

75. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro (a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

75.1- A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro (a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Comissão de Licitação, situada na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -.

DA ADJUDICAÇÃO

76. A execução dos serviços objeto deste Pregão será adjudicada por grupo de itens (Grupo I, itens 1 e 2 e

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Grupo II, item 3), depois de consideradas as condições deste Pregão.

DO TERMO DE CONTRATO

77. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente à prestação dos serviços de que trata o objeto, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

78. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

79. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

81. É facultado ao Pregoeiro (a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

81.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

a) o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, e convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

82. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

83. A vigência do Contrato será até , contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

84. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

84.1- permitir acesso dos técnicos da licitante vencedora às instalações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços constantes do objeto;

84.2- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

84.3- rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I;

84.4- impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

84.5- solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I;

84.6- disponibilizar à licitante vencedora espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples; e

84.7- atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

85. Caberá à licitante vencedora:

85.1- responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

85.2- Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

85.3- manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

85.4- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste Pregão;

85.5- arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

85.6- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

85.7- refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

85.8- usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste Pregão;

85.9- fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste Pregão, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

85.10- comunicar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

85.11- obter todas e quaisquer informações junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA necessárias à boa consecução dos trabalhos;

85.12- manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão durante toda a execução do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

86. À licitante vencedora caberá, ainda:

86.1- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.2- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.3- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse

processo licitatório e respectivo Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

86.4- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

87. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a(o) à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

88. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

88.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a prestação dos serviços, objeto da licitação;

88.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; e

88.3- é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

89. A execução dos serviços objeto deste Pregão será acompanhada e fiscalizada por servidor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, designado para esse fim.

90. O servidor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

91. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

92. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

93. A atestação da execução dos serviços caberá a servidor designado para este fim representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

94. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

95. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

96. À (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

97. O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

98. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

99. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

99.1- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

99.2- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

99.3- O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e comprovação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

100. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

101. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

101.1- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;e

101.2- nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

DAS PENALIDADES

102. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

103. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

103.1- advertência;

103.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

103.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

104. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 104.1- deixar de assinar o contrato;
- 104.2- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 104.3- não manter a proposta, injustificadamente;
- 104.4- comportar-se de modo inidôneo;
- 104.5- fazer declaração falsa;
- 104.6- cometer fraude fiscal;
- 104.7- falhar ou fraudar na execução do contrato

105. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

- 105.1- pela recusa injustificada de assinar o Contrato;
- 105.2- pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 105.3- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, contados da data da rejeição;

106. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

107. Se houver comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em relação a um dos eventos arrolados na condição 104ª, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

108. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

109. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da

Lei n.º 8.666/93.

109.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

110. A rescisão do Contrato poderá ser:

110.1- determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

110.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; ou

110.3- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

111. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

112. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

113. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

114. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

115. A solicitação de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão de Licitação, situada na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -.

116. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DO PREGÃO

117. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, este Pregão poderá:

117.1- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

117.2- ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se for considerado

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

117.3- ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

118. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

118.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

118.2- a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na condição anterior; e

118.3- no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação, situado na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, no horário de expediente da entidade horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO

121. São partes integrantes deste edital:

- ANEXO I - Especificação do objeto;
- ANEXO II - Modelos de formulários;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

122. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, ____ de _____ de 2014

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-100402

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

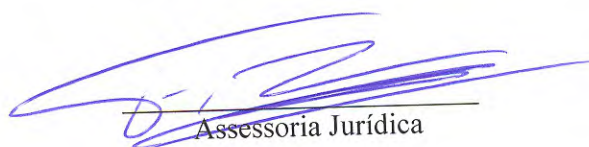
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

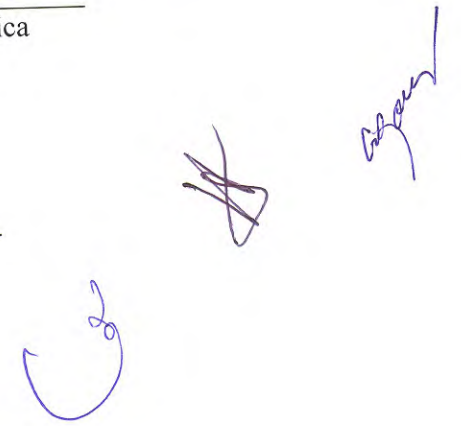
Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 09 de Abril de 2014



Assessoria Jurídica

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-100402
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: 30 de Abril de 2014 **HORÁRIO:** 14:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

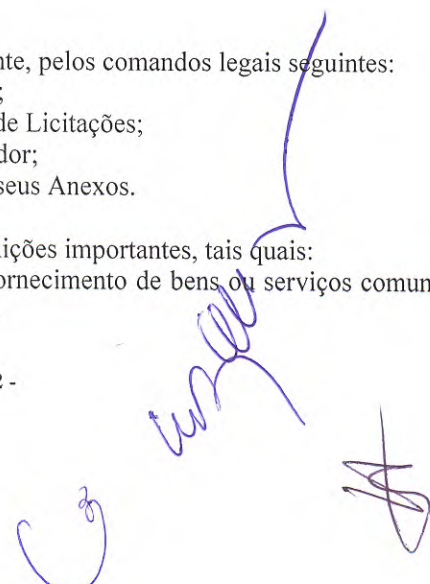
6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes

presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo;

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II -

Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL.

33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRÔNICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos detentores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope

Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1. declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3. registro comercial, no caso de empresa individual;

58.4. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

58.7. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante e ainda do município de Itupiranga - PA.

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho,

nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

59. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com

registro em ata da s ntese das suas raz es de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilita  o ou inabilita  o da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifesta  o imediata e motivada da inten  o de interpor recurso, no momento da sess o deste Preg o, implicar  decaden cia e preclus o desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto   licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a inten  o da licitante de interpor recurso contra decis es do Pregoeiro, caber   quela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (tr s) dias  teis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso ser  recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estar  dispon vel  s demais licitantes para impugn -lo ou n o, apresentando suas contra-raz es, no per odo de 3 (tr s) dias  teis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou n o o recurso, ficar o intimadas a faz -lo desde a reuni o de realiza  o deste Preg o;

72.2 - ser  franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugna  o do recurso ser  contado do t rmino do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decis o do Pregoeiro n o ter  efeito suspensivo e, se acolhido, invalidar  apenas os atos insuscet veis de aproveitamento.

74. Caber  ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decis es e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decis o final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Ap s decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poder  adjudicar e homologar este procedimento de licita  o e determinar a contrata  o com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subs dios concernentes   defesa da licitante que pretender reconsidera  o total ou parcial das decis es do Pregoeiro dever o ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso pr prio.

76.1 - A licitante dever  comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo ap s ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICA  O

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto ser  adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condi  es deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem preju zo do disposto nos Cap tulos III a IV da Lei n.  8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto ser  formalizado e conter , necessariamente, as Condi  es j  especificadas neste Ato Convocat rio.

79. Quaisquer condi  es apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poder o ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocar  oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo m ximo de 5 (cinco) dias  teis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito   contrata  o, sem preju zo do previsto no art. 81 da Lei n.  8.666/93, no art. 7  da Lei n.  10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 0404.047210025.2.008 Manutenção do Cv. Correios, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15

(quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 108.1 - ensinar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 108.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 108.4 - fizer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Abril de 2014.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

ANEXO I
Especificação do objeto

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSOS TOTAL DE 30 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA NO MÍNIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇA ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.	11,0000	UNIDADE		
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ ,NUM PERCUSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028045	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS	11,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.				
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ANTUNIN E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.	11,0000	UNIDADE		
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	11,0000	UNIDADE		
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.	11,0000	UNIDADE		
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	11,0000	UNIDADE		
028052	ROTA BOA ESPERANÇA VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ.	11,0000	UNIDADE		
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	11,0000	UNIDADE		

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028055	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO. ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028056	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.A.S.CÔCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028058	ROTA JURUNA - BEJA FLOR - JURUENA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.A.S JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028059	ROTA P.A.LASTANCA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.	11,0000	UNIDADE		
028061	ROTA P.A VIDA NOVA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO	11,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.				
028062	ROTA P.A OXI VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
28063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028064	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE ,NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028065	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM,PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028066	ROTA BORRACHEIRA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA,NUM PERCUSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028068	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA	11,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.				
028069	ROTA RANCHARIA - BONANZA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCUSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.	11,0000	UNIDADE		
028070	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE NOVA. ERA - SÃO SEBARTIÃO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028075	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. CINTURÃO VERDE II E P.A.S CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028077	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028084	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028085	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1,2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL, NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028086	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A. BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL, NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028118	ROTA P.A. MAMUI - SEDE DA VILA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		
028119	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A. BETEL SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	11,0000	UNIDADE		

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028120	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.	11,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

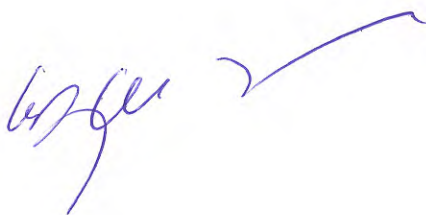
Prazo da entrega : _____ dias

WY

AS

9

CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA FORNECIDA PELA CPL



ANEXO II
- Modelos das Declarações

MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-100402, Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no _____, (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

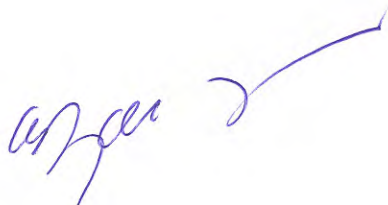
Cidade, _____ de _____ de _____

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-100402.

Local e data

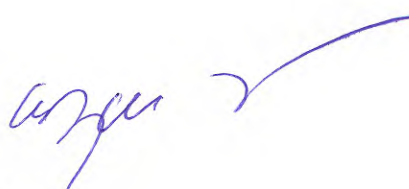
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-100402, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.



Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

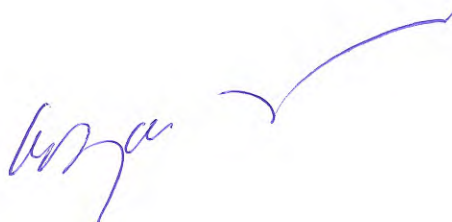
Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-100402, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data



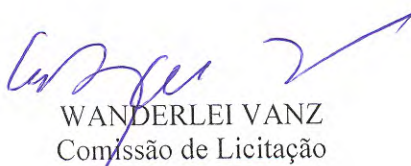
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
_____ recebeu o Edital do Pregão
Presencial 9/2014-100402 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20 _____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

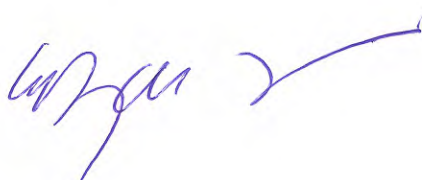
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-100402.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-100402, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ANEXO III
Minuta de Contrato;

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 0404.047210025.2.008 Manutenção do Cv. Correios, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio

ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____.

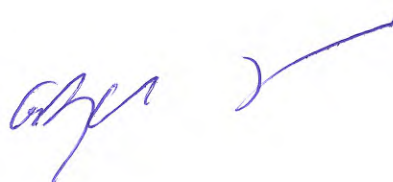
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-100402
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de

força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, 30 de Abril de 2014

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

ANEXO V
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-100402.



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo menor preço. Pregão Presencial nº 9/2014-100402 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades do transporte escolar. Abertura: 30/04/2014, às 14h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 17 de abril de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 030/2014/SEASP/PM. Processo nº 2.659/2014/PM - PE nº 015/2014/CPL/PM. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento de informática destinados a atender às necessidades da SEASP - Recurso: Erário Federal. Contratada: SANTA TEREZINHA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.063.503/0001-67. Valor de R\$ 13.294,80. Vigência: 31.12.2014. Ass. 14/04/2014.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 16/2014/SEMED/PM. Processo nº 22.933/2013, PE (SRP) nº 103/2013/CPL/PM. Objeto: eventual fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades do Programa Projovem Urbano. Recurso: Projovem Urbano - FNDE. Empresa - Xerfan Rocha & Cia Ltda.-Me, CNPJ 10.233.542/0001-68 - Valor - R\$ 22.284,42. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/04/2014. Secretária Municipal de Educação - Gerenciador da ATA.

Registro de Preços nº 17/2014/SEMED/PM. Processo nº 22.933/2013, PE (SRP) nº 103/2013/CPL/PM. Objeto: eventual fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades do Programa Projovem Urbano. Recurso: Projovem Urbano - FNDE. Empresa - BEZERRA E SILVA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 12.487.802/0001-57 - Valor R\$ 3.701,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/04/2014. Secretária Municipal de Educação - Gerenciador da ATA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013 - SRP

Processo nº 22.933/2013, PE (SRP) nº 103/2013/CPL/PM - Homologa a decisão do pregoeiro quanto ao eventual fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades do Programa Projovem Urbano. Empresas: Xerfan Rocha & Cia Ltda-Me - Valor - R\$ 22.284,42; Bezerra E Silva Papelaria e Informática Ltda-Epp - Valor R\$ 3.701,00. Recurso: Projovem Urbano - FNDE.

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20149079/2014, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial 02/2014/CPL-FMS - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Refeições e Lanches. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: AFONSO M. BARROS, CNPJ 02.840.033/0001-75, data de assinatura: 16/04/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 247.550,00, sendo as rubricas: 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.1030500172.072 - Atenção à Vigilância à Saúde; 20.12.014.10.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 20.12.014.1030400172.071 - Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2013/CPLS/FMS. Processo Licitatório nº 56/2013 CPLS-FMS. Ata de Registro de Preços Nº 07/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Santos e Maier Comércio de Informática Ltda - Me, CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Eventual aquisição parcelada computadores para salas de vacina. Valor Total: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 07 de abril de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 164/2012-CPL/PM. Origem: Inexigibilidade de Licitação 013/2012-PM. Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá. Contratado: Cooperativa dos médicos Anestesiologistas do Estado do Pará. Objeto: Ser-

viços técnicos especializados de Anestesiologia. Aditivo: Prorrogar por 01 mês com data inicial em 02/04/2014, vigorando até 02/05/2014. Data da Assinatura: 28 de março de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

Processo nº 44/2013-CPL-FMS- SRP. Pregão Eletrônico 31/2013-CPL-FMS. Objeto: Aquisição Parcelada de Ambulâncias de Suporte Básico, conforme discriminado no Anexo II do Edital. Homologo o presente certame em favor da licitante: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.147.384/0001-93, com os itens 01.02 e 03 no valor de 1.112.200,00 (um milhão, cento e doze mil e duzentos reais). Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

NAGIB MUTRAN NETO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que fará realizar no dia 06/05/2014, às 10h00min, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Miranda dos Santos, 69 - Novo Horizonte. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min às 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 16 de abril de 2014
CLAUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

O Município de Pacajá/PA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública para recebimento da documentação e projeto de venda, realizada no dia 19 de fevereiro de 2014 às 10h00min, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede de ensino municipal, tudo nos termos do § 1, art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38/2009 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente chamada. Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO para recebimento dos envelopes contendo a documentação e o Projeto de venda ocorrerá no dia 02/05/2014, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, bairro Novo Horizonte, local onde também poderá ser adquirido o Edital e seus anexos, no horário de 08h00min às 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 16 de abril de 2014
CLAUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, com base na Lei nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), durante o 1º Semestre/2014, e ADJUDICA às proponentes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS - CAP, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 18 e 19, perfazendo o valor global de R\$ 133.850,25, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETES - COOCAETES, com o item: 11, perfazendo o valor global de R\$ 8.738,10, COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM com os itens: 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o valor global de R\$ 272.590,42. Vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto.

Paragominas, 24 de março de 2014
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Paragominas, 15 de abril de 2014
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 1/2014: Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a(s) Empresa(s): G. J. S. de BRITO ME, CNPJ. Nº 07.907.153/0001-66 - Contrato nº 20140035, c/ valor de R\$ 1.077.750,00. Objeto: Aquisição de combustíveis que serão destinados aos veículos e embarcações à disposição da Prefeitura e Secretarias Vinculadas - Dados Orçamentários: Exe. 2014. Atividade(s): 0301.041220052.2.006 0901.261220052.2.036 - 0801.041220052.2.028 - 0701.041220052.2.025 - 1301.041230052.2.040 - 0201.041220052.2.003 - 0501.123610400.2.048, Class. Econ. 3.3.90.30.00. Contrato nº 20140037, c/ valor de R\$ 331.500,00. Objeto: Aquisição de combustíveis que serão destinados à manutenção do transporte escolar deste Município. Dados Orçamentários: Exe. 2014 Atividade 0503.123610407.2.063 Manutenção do Salário Educação-QSE, Class. Econ. 3.3.90.30.00. Contrato nº 20140038, c/ valor de R\$ 560.250,00. Objeto: Aquisição de combustíveis que serão destinados à manutenção do transporte escolar deste Município. Dados Orçamentários: Exe. 2014. Atividade 0502.123610403.2.052 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Class. Econ. 3.3.90.30.00. Contrato nº 20140039, c/ valor de R\$ 234.000,00. Objeto: Aquisição de combustíveis que serão destinados aos veículos e embarcações à disposição dos programas da assistência social deste município. Dados Orçamentários: Exe. 2014 Atividade 1202.081220126.2.098; Atividade 1202.082440125.2.107; Atividade 1202.082440126.2.100, Class. Econ. 3.3.90.30.00. Fundamentação Legal Lei(s): 8.666/93 e alterações. Vigência(s): até 31/12/2014. Assinatura(s) do(s) contrato(s): 18/03/2014.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0104026/2014 - Dispensa de Licitação Nº 004/2014 - Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/Pará, CNPJ: 05.132.436/0001-58 - Empresa: F. A. Neves da Costa ME, CNPJ. Nº 16.916.420/0001-52 - Objeto: aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo que serão destinados a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB. - Valor Global Estimado: R\$ 120.540,00 - Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Administrativo Nº 0104027/2014 - Dispensa de Licitação Nº 005/2014 - Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/Pará, CNPJ: 05.132.436/0001-58 - Empresa: Manoel de Nazaré Tavares Pires - ME, CNPJ: 07.570.678/0001-59 - Objeto: aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo que serão destinados à PMPP, Secretarias Municipais vinculadas, e Fundos de Assistência Social e Saúde, e vasilhames c/ e s/ carga de gás que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. - Valor Global Estimado: R\$ 97.031,00 - Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

A Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2014, do tipo menor preço global, regime de empreitada por preço global, que tem como objeto construção de edificação de 01 Escola Municipal de um pavimento com seis salas de aula, Projeto padrão FNDE, espaço educativo URBANO II, conforme termo de compromisso nº PAR 17537/2013. Data da Abertura: 20/05/2014 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:30h. Fone: 91-34231188/34231397, email: licitacaosalinopolispa@gmail.com

Em 14 de abril de 2014
TATIANA DO SOCORRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Abertura: 12 de Maio de 2014 às 9h. O edital pode ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br ou pelo e-mail: licitacsaesemstms@hotmail.com.

ANA CELESTE QUEIROZ DE SOUZA LIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI EPP				Inscrição do Contribuinte 0000054646	
Nome Fantasia OXICAR & CIA		Endereço AV. XINGU, Nº: 785			
Bairro 01-CENTRO		Cep 68555-018	Cidade XINGUARA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 02.891.731/0001-08	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0012015	Exercício 2014	Data da Emissão 24/04/2014	Data de Validade 25/04/2014	Vencimento 25/04/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-100402

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: alana - 24/04/2014 24/04/2014 09:55:19

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A		001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0012015	Vencimento 25/04/2014	
Data Processamento 24/04/2014	Número do Documento 0012015	Valor Pago	
Data do Documento 24/04/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			

Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte OXICAR & CIA Cgc/Cpf: 02.891.731/0001-08		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000054646	Exercício 2014	Número do DAM 0012015
Data de Vencimento 25/04/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

24/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:51:27
453319223 0106

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090249345300100012015186960440000005778
NOSSO NUMERO 24934530000012015
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 25/04/2014
VALOR DO PAGAMENTO 57,78
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR. AUTENTICAÇÃO F. 115.908.505.700.50E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



OFÍCIO COOPIRANGA Nº 010/2014

Itupiranga – Pará, 24 de Abril de 2014.

À

Comissão de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA.

Solicitamos, via do presente, agendamento para VISITA TÉCNICA das rotas e percursos em atendimento ao EDITAL PREGÃO 9/2014-100402, para os serviços de transporte escolar no Município de Itupiranga no ano letivo de 2014.

Certo do solícito atendimento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Bruno M. Oliveira
Diretor
Presidente



AGENDADO p/ 25/04/14
às 14:00 hs

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação



**Relação das empresas que solicitaram
o agendamento para a visita técnica**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2014-100402

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Segue abaixo relacionadas às empresas que solicitaram agendamento para a visita técnica referente ao certame acima mencionado.

EMPRESA	Forma
CONSTRUSERV SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA	Agendamento por telefone – 24/04/2014
COOPIRANGA – COOPERATIVA MISTA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	Agendamento por ofício em 24/04/2014
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP	Agendamento por telefone – 24/04/2014
BRITO & ZOOCATELLI LTDA	Agendamento por telefone – 24/04/2014

Informamos que encerrou o prazo para agendamento da visita técnica, conforme especificado no edital.

Itupiranga – PA, 28 de abril de 2014



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



OFÍCIO COOPIRANGA Nº 011/2014

Itupiranga – Pará, 28 de Abril de 2014.

À

Comissão de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA.

Tendo em vista a Licitação ser um processo de caráter público, solicitamos nos seja informada as empresas que fizeram a vistoria das rotas para o Certame Nº 9/2014-100402 – Objeto: Transporte Escolar no Mun. de Itupiranga.

Certo do solícito atendimento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Bruno M. Oliveira
Diretor
Presidente



Recebido em 28/04/2014
Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ: 05.077.102/0001-29 – Rua 14 de Julho, nº 12 – Itupiranga/PA
Comissão Permanente de Licitações



OFÍCIO/CPL N.º 003/2014

Itupiranga/PA, 28 de abril de 2014.

REF. Preg

Prezado Senhor.

Em atenção ao vosso ofício nº 011/2014 de 28 de abril de 2014, informamos abaixo a relação das empresas que efetuaram a visita técnica conforme agendamento requerido no edital da licitação:

- COOPIRANGA – Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga – PA;
- BRITO & ZOOCATELLI LTDA
- CONSTRUSER – SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM LTDA
- J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

WANDERLEI VNAZ
Pregoeiro

Ilmº. Sr.
Bruno M. Oliveira
Presidente da COOPIRANGA
INCRA / SR-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2014-100402

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Atestamos para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que as empresas abaixo relacionadas, vistoriaram o local onde serão executados os serviços, referente ao objeto acima mencionado, e que tomaram ciência e conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações necessárias para o objeto referido, conforme item 48 do edital.

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUSERV SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA	07.329.932/0001-21
COOPIRANGA – COOPERATIVA MISTA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	13.190.902/0001-80
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP	14.763.003/0001-91
BRITO & ZOOCATELLI LTDA	13.530.090/0001-74

Informamos que encerrou o prazo para agendamento da visita técnica, conforme especificado no edital.

Itupiranga – PA, 28 de abril de 2014

Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

JUNTADA DE PROTOCOLOS

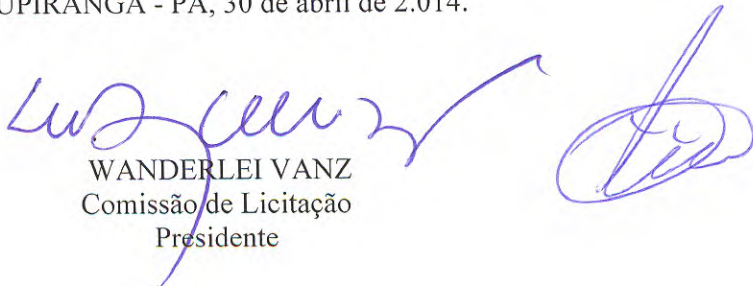
Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-100402, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento conforme o instrumento convocatório do presente certame.

Esteve presente para o credenciamento a empresa COOPIRANGA - COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA.

- Foi aguardado o prazo de tolerancia de 15 (quinze) minutos, tendo em vista a possibilidade de comparecimento de mais alguma empresa.

- Encerrado o credenciamento exatamente às 14:20 hs.

ITUPIRANGA - PA, 30 de abril de 2.014.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



CREDENCIAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BRUNO MARTINS OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5825736	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/05/2005
NOME	BRUNO MARTINS OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	ROSA MARTINS DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	RGANT 859360	ES	25/08/1965
LINHARES ES			
DOC ORIGEM	C. CASAMEN-PEIXOTO AZEVEDO MT		
NUM:788	LIV:8003	FOL:188	
CPF	581775071-68		
PARÁ	ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> 031		
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

[Signature]

[Signature]

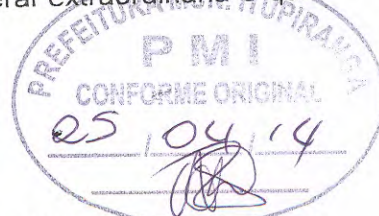
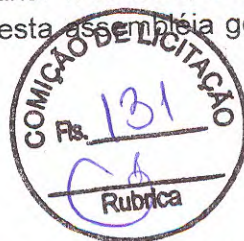
[Signature]

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA**
CNPJ: 13.190.902/0001-80 NIRE: 15.400.015.466



Ao sexto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, localizada à Rua Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga estado do Pará CEP 68.580-000, se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária para alteração os senhores membros da **COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA**, localizada na Rua Avancini, Nº 01, Centro, CEP: 68.580-000, município de Itupiranga – PA, inscrita no CNPJ: 13.190.902/0001-80 e inscrição na JUCEPA Nº 15.400.015.466. Reuniram 11 sócios cooperados na primeira convocação que foi realizada através de Edital de Convocação, fixado na sede da Cooperativa e na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Itupiranga dia 21 de janeiro de 2012 e, por intermédio de carta circular nº. 01 de 21 de janeiro de 2012, aos cooperados. Como presidente da Assembléia o Sr. Bruno Martins Oliveira, solteiro, Motorista, portador do RG 5825736 PCII/PA e CPF: 581.775.071-68, residente a Rua Avancini, Nº. 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, convidando a mim, Raimundo Cezar Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- a) b) Alteração das Atividades;
- c) Alteração das Cotas Partes.



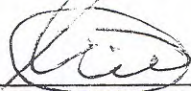
Iniciando-se os trabalhos, fez uso da palavra o Presidente Sr. Bruno Martins Oliveira, cumprimentou todos os cooperados conforme segue abaixo: Todos residentes e domiciliados neste município de Itupiranga-Pa.

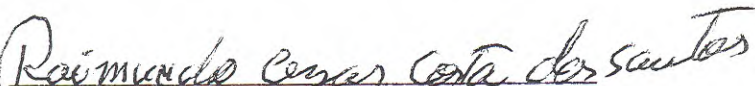
1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA, residente a Rua Avancini, Nº 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
2. GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO, residente a Vicinal do Moinho, S/N, Zona Rural, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-00;
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO, residente Travessa Bom Jesus, S/N, Bairro Novo, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
5. JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e RG nº. 2227738 SSPII/PA residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e RG nº. 6020658 PCII/PA, residente a Rua Boa Vista, 30 Bairro Multirão, Itupiranga – PA CEP: 68.580-000;
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e RG nº 029898272005-3 SSPII/MA, residente a PA Laranjeiras, Zona Rural, Município de Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e RG nº. 5986337 PCII/PA, residente a PA Palmeira 07, Zona Rural, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;

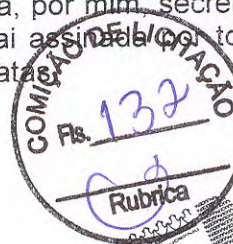
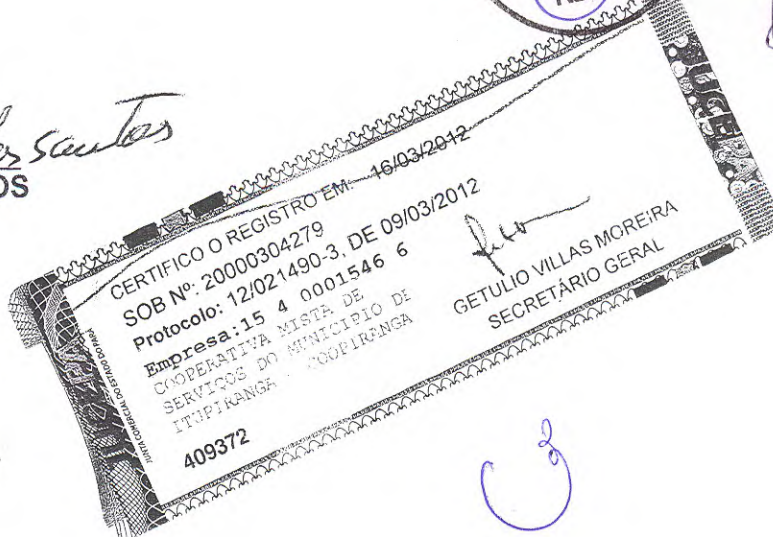
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA, residente em Tocantins, Nº. 402 Bairro Novo, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – Pa, CEP 68.580-000;
11. FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Brasília, Nº. 20, Bairro Multirão, Itupiranga - Pa, CEP 68.580-000;

Após os cumprimentos todos os cooperados um a um fez uso da palavra e falaram de suas expectativas sobre a cooperativa. Seguindo a ordem do dia, foi colocado a par de todos a leitura do conteúdo do estatuto da cooperativa, onde o mesmo após ser lido e debatido, alterado foi aprovado por todos os presentes. Logo após foi colocado em votação a mudança das atividades da cooperativa após apresentado a todos os presentes quais atividades a cooperativa iria desempenhar a partir dessa assembléia, ficou acertado por unanimidade as atividades da cooperativa passando a ser: **Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros, Varredura, Varrição de Ruas, Logradouros, Serviço de Jardinagem, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano, Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios, Serviços de Remoção de Lixo Urbano, Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, Diarista, Locadora de Automóveis e Caminhonetes de Passeio sem Motorista, Aluguel de Caminhões e Ônibus sem Condutor Aluguel de Reboques, Aluguel de Automóveis com Motorista Municipal, Locação de Máquinas de Terraplenagem com Operador, Locação de Máquinas de Terraplenagem sem Operador, Locação de Motoniveladores para Construção sem Operador.** O último item a ser debatido e aprovado foi o aumento das quotas – parte que era de R\$: 100,00 (Cem) reais para o valor de R\$: 500,00 (Quinhentos) reais, sendo que cada cooperado subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$: 400,00 (quatrocentos) reais mais 90 (noventa) quotas – parte no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) cada uma totalizando 1.001 (um mil e uma) quotas – parte dividida em 91 (noventa e uma) quota – parte para cada Cooperado, ficando assim o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$: 500.500,00 (Quinhentos Mil e Quinhentos Reais).

O Presidente facultou a palavra e como os cooperados não desejaram usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como servi de secretário, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em três (02) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Assembléia, por mim, secretário da Assembléia _____, e que vai assinada por todos os demais presentes, a referida ata trata-se de copia fiel transcrita do livro de atas.


BRUNO MARTINS OLIVEIRA
Presidente


RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA

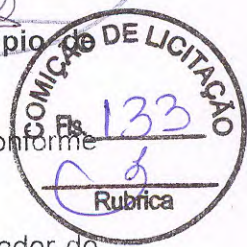
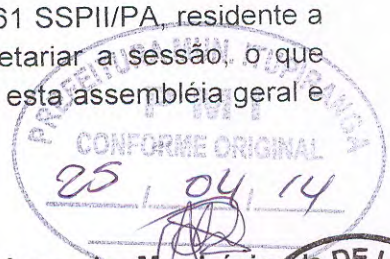


Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, localizada à Rua Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga estado do Pará CEP 68.580-000, se reuniram em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da **COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. Bruno Martins Oliveira, solteiro, Motorista, portador do RG 5825736 PCII/PA e CPF: 581.775.071-68, residente a Rua Avancini, Nº. 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, convidando a mim, Raimundo Cezar Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) A apresentação dos cooperados fundadores da cooperativa;
b) Eleição da Diretoria Executiva da Cooperativa;
c) Constituição e fundação definitiva da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou todos os cooperados fundadores, conforme segue abaixo: Todos residentes e domiciliados neste município de Itupiranga-Pa.

1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA, residente a Rua Avancini, Nº 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
2. GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO, residente a Vicinal do Moinho, S/N, Zona Rural, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-00;
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO, residente Travessa Bom Jesus, S/N, Bairro Novo, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
5. JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e RG nº. 2227738 SSPII/PA residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e RG nº. 6020658 PCII/PA, residente a Rua Boa Vista, 30 Bairro Multirão, Itupiranga – PA CEP: 68.580-000;
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e RG nº 029898272005-3 SSPII/MA, residente a PA Laranjeiras, Zona Rural, Município de Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e RG nº. 5986337 PCII/PA, residente a PA Palmeira 07, Zona Rural, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA, residente a Avenida Tocantins, Nº. 402 Bairro Novo, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – Pa, CEP 68.580-000;



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

[Handwritten signature: Frederico N. N. Amorim]
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

11. FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Brasília, Nº 20, Bairro Multirão, Itupiranga - Pa, CEP 68.580-000;

A seguir, o Presidente apresentou todos os cooperados um a um, e cada um falou de suas expectativas sobre a cooperativa, logo em seguida o presidente solicitou que eu Raimundo Cezar Costa dos Santos fizesse a leitura imediata do Estatuto Social da Cooperativa, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, que após a leitura e alguns esclarecimentos, o referido Estatuto foi aprovado com unanimidade, sem emendas ou modificações, procedeu-se então, à eleição da Diretoria Executiva da **Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA**, para o primeiro período de gestão, os membros abaixo serão eleitos por um período de 04 (quatro) anos.

Presidente: BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA;

Vice-Presidente: GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO;

Secretario: RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA;

Tesoureiro: GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e da RG nº. 6020658 PCII/PA;

Diretor Social: GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO.

Também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para exercerem mandato de um ano:

1. JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e da RG nº. 2227738 SSPII/PA;

2. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e do RG nº 029898272005-3 SSPII/MA;

3. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e do RG nº. 5986337 PCII/PA;

Suplentes:

1º. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA;

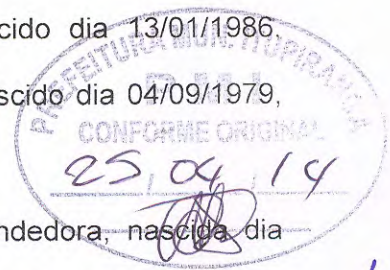
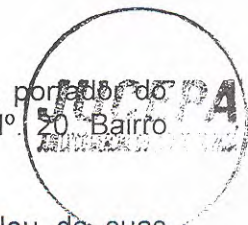
2º. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA;

3º. FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, logo em seguida o Presidente eleito da Cooperativa, no uso das atribuições legais, assumiu os trabalhos para definir os valores da quota-parte a serem cobradas dos cooperados da cooperativa e foi aprovado por unanimidade que o valor de cada quota-parte será de R\$: 100,00 (cem reais) e cada cooperado subscreve e integraliza 01 (uma) cota-parte da seguinte forma: pagamento a vista em moeda corrente do país, subscrevendo e integralizando o capital social de R\$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) feito isso, o Presidente com a palavra declarou constituída a

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA, com sede na Rua Avancini, Nº 01, Centro, CEP: 68.580-000, município de Itupiranga, estado do Pará que tem por objetivos: **Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros, Varredura**.

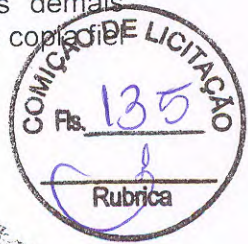
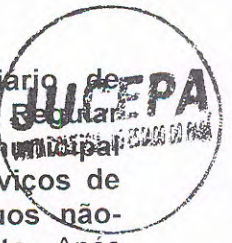


Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature and stamp of the Attorney General of the Municipality of Itupiranga, Pará, with the text 'Advogado OAB/PA 12845'.

Varrição de Ruas, Logradouros, Serviço de Jardinagem, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano, Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal, Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios, Serviços de Remoção de Lixo Urbano, Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, Diarista. Após aprovação unânime por todos os cooperados, o Presidente facultou a palavra e como os cooperados não desejaram usá-la o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como servi de secretário, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em três (03) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Assembléia, por mim, secretário da Assembléia Raimundo Cezar Costa dos Santos e que vai assinada por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores, a referida ata trata-se de cópia transcrita do livro de atas.



Bruno Martins Oliveira

Presidente

Gilmar da Silva

GILMAR DA SILVA

Vice-Presidente

Raimundo Cezar Costa dos Santos

RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

Secretário

Gracino Viana Costa Junior

GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Tesoureiro

Genivaldo Coelho de Sousa

GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Diretor Social

Jadiel Moraes de Souza

JADIEL MORAES DE SOUZA

1º. Conselho Fiscal

Josimar de Sousa Conceição

JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

2º. Conselho Fiscal

Raimundo Moises Vieira Ferreira

RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

3º. Conselho Fiscal

Maria Raimunda Barbosa da Silva

MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

1º. Suplente Conselho Fiscal

Raimundo Nonato de Souza

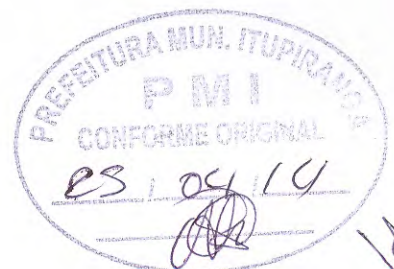
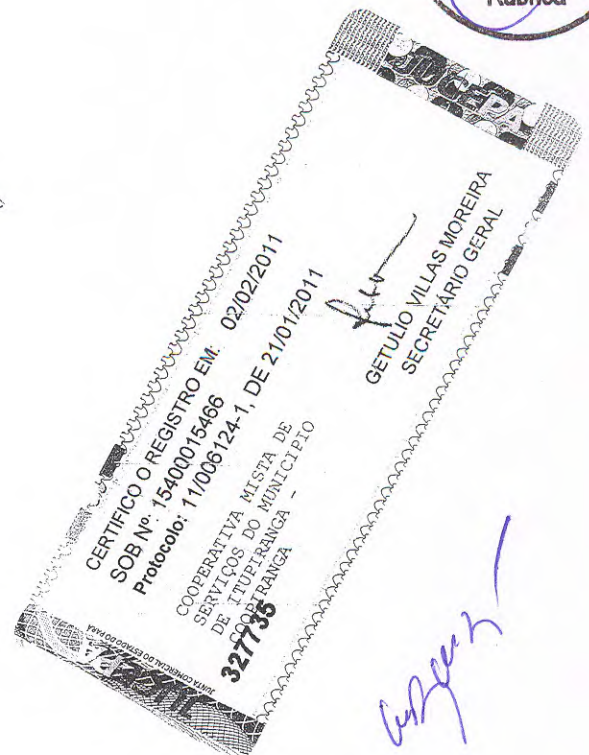
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

2º. Suplente Conselho Fiscal

Francisco Sousa Dias

FRANCISCO SOUSA DIAS

3º. Suplente Conselho Fiscal



Frederico N. N. Amorim

ADVOGADO
OAB/PA 12 845

Frederico N. N. Amorim

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, constituída no dia 18 de Janeiro de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:



a) sede administrativa na Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga, Estado de Pará, foro jurídico na Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, CEP 68.580-000.

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados abrangendo todo município de Itupiranga – PA.

c) Área de atuação da COOPIRANGA abrange todo o Estado do Pará.

d) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A COOPIRANGA tem por objeto:

- a) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros,
- b) Varredura, Varrição de Ruas, Logradouros,
- c) Serviços de Jardinagem,
- d) Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano,
- e) Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano;
- f) Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal;
- g) Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios;
- h) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- i) Diarista.



Parágrafo único – A COOPIRANGA, atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Poderá associar-se à COOPIRANGA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da COOPIRANGA, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo e, não poderá ter menos cooperado que a composição da administração da COOPIRANGA.

Handwritten signature in blue ink.
Fredemco N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12 845

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da COOPIRANGA.

§ 1º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na COOPIRANGA.

§ 2º. O cooperado só poderá transferir ou alienar sua cota-parte para outra pessoa com a anuência da Assembléia Geral.

Art. 5º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela COOPIRANGA.

Art. 6º. São direitos do cooperado:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da COOPIRANGA.
- c) Solicitar a sua demissão da COOPIRANGA quando lhe convier.
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos.
- e) Solicitar informações sobre as atividades da COOPIRANGA, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da COOPIRANGA.

Art. 7º. São deveres do cooperado:

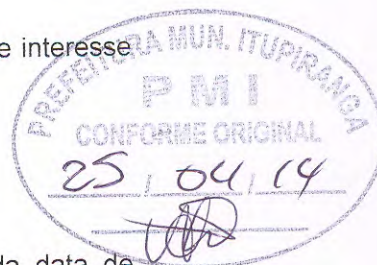
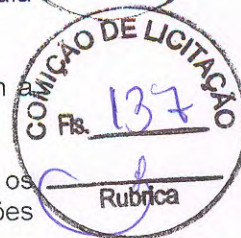
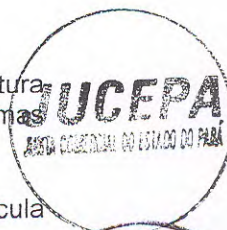
- a) Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a COOPIRANGA, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial.
- d) Manter atualizado junto à COOPIRANGA todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula; tais como o endereço completo, estado civil, telefone.
- e) Levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto.
- f) Zelar pelo patrimônio material e moral da COOPIRANGA.

Art. 8º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPIRANGA até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 9. Os herdeiros do cooperado falecido não terá direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujos. (Art. 1.094, IV Lei 10.406/2002 CC).

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da COOPIRANGA, e não poderá ser negado.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Art. 11. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da COOPIRANGA.
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na COOPIRANGA.
- c) Deixar de realizar com a COOPIRANGA as operações que constituem seu objeto social.

Art. 12. A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPIRANGA.

Art. 13. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOPIRANGA.

§ 2º. A Diretoria da COOPIRANGA poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOPIRANGA, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardecem a sua continuidade.

§ 4º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 14. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a COOPIRANGA, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 15. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 16. O capital da COOPIRANGA, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Frederico A. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

§ 2º. A quotas-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A quota-parte pertencente ao cooperado só poderá ser devolvida quando da sua desistência ou exclusão.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a COOPIRANGA poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembléia Geral.

Art. 17. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 01 (uma) quota-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão supremo da COOPIRANGA, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19. A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

§ 3º. Não será permitida a representação por meio de mandatário

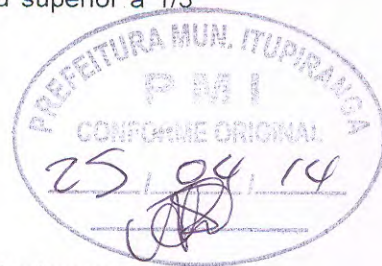
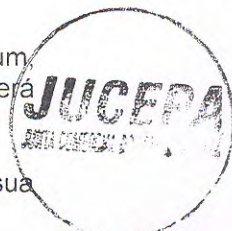
Art. 20. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 19, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 21. O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) Com qualquer número cooperados, em terceira convocação.

Art. 22. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da COOPIRANGA e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;



Assinatura

Frederico A. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 23. É da competência das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 24. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 25. O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais e associados presentes

Art. 26. As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º. Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja por aclamação, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27. A Assembléia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

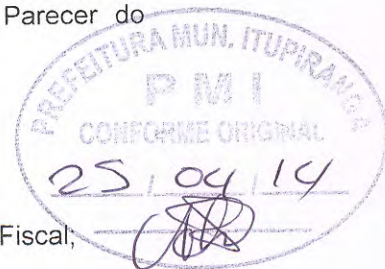
- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da por aclamação para o exercício seguinte.

II – destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

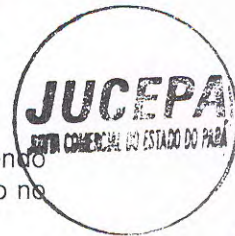
III – eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal;

IV – fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

§ 1º. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desoneram seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845



c) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPIRANGA, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 29. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.



Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) PROCESSO ELEITORAL

Art. 30. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, será criado um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, no prazo mínimo de 30 dias antes da eleição, todos não candidatos a cargos eletivos na COOPIRANGA, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral; estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 31. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no artigo 34 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
- f) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembléias Gerais;

Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- g) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral em que serão procedidas às eleições.

Art. 32. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 33. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 34. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Art. 35. A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da COOPIRANGA ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembléia Geral.

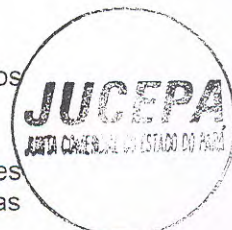
Art. 36. A Diretoria será composta por 05 membros, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida a reeleição de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 37. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembléia.

Parágrafo Único. A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social.

Art. 38. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- Reúne-se ordinariamente 03 (três) vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;



Handwritten signature

Handwritten signature

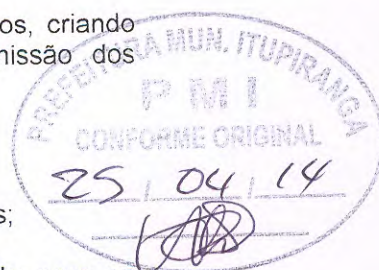
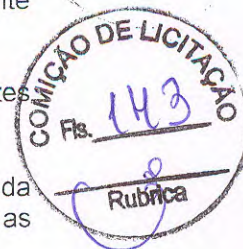
Handwritten signature
Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 39. Cabem à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da COOPIRANGA, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da COOPIRANGA;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembléias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação.
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da COOPIRANGA;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da COOPIRANGA;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da COOPIRANGA, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Frederico A. A. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

Handwritten signature in blue ink.

- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da COOPIRANGA providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

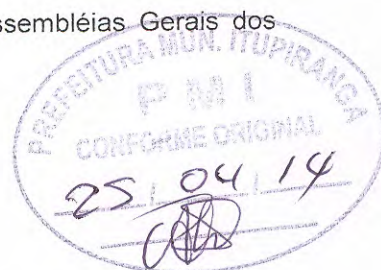
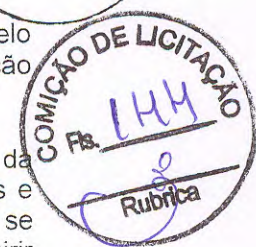
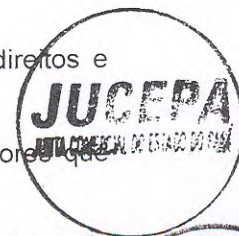
§ 3º. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 40. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da COOPIRANGA;
- b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à assembléia Geral Ordinária:
- I. Relatório da Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a COOPIRANGA, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da COOPIRANGA, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da COOPIRANGA;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPIRANGA.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- a) Substituir o presidente na sua ausência ou falta dele;
- b) Auxiliar o presidente nas reuniões da diretoria e Assembléia Geral;

Art. 42. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 43. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da COOPIRANGA, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas à Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da COOPIRANGA e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais à Diretoria e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à COOPIRANGA e responder por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- h) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Presidente ou com o Secretário, no caso de impedimento de qualquer natureza do Presidente.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

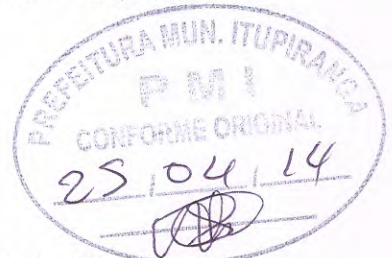
Art. 44. Os negócios e atividades da COOPIRANGA serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro Fiscal que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 45. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.



Frederico A. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

Art. 46. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 47. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da COOPIRANGA, para as providências de convocação de Assembléia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 48. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

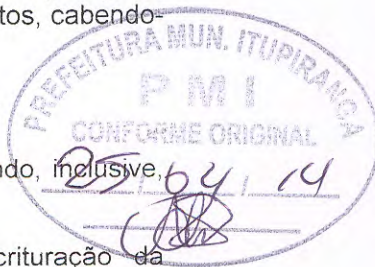
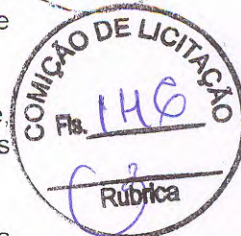
§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 49. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPIRANGA, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- b) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPIRANGA;
- d) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da COOPIRANGA;
- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- i) Recomendar à Diretoria da COOPIRANGA o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- k) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- l) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- m) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo Parecer sobre estes para a Assembléia Geral;



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Frederico A. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

Handwritten signature in blue ink.

n) Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembléia Geral;

o) Convocar Assembléia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

§ 2º. Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da Diretoria ou com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da COOPIRANGA.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 50. A COOPIRANGA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- I. Matrícula;
- II. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
- III. Atas das Assembléias;
- IV. Atas da Diretoria;
- V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I. Livros fiscais;
- II. Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 51. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

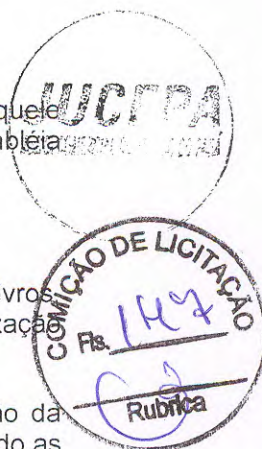
CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 52. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no ultimo dia útil de cada ano.

Art. 53. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and stamp of Frederico N. N. Amorim, ADVOGADO, OAB/PA 12.845.

§ 2º. As sobras líquidas, nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas de qualquer natureza que a COOPIRANGA venha a sofrer e a atender ao desenvolvimento das atividades sociais;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos cooperados e seus familiares.

§ 3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a COOPIRANGA, salvo deliberação contrária a Assembléia Geral.

§ 4º. Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a COOPIRANGA, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 54. COOPIRANGA se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 12 (doze) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da COOPIRANGA;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de doze ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 55. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 56. Quando a dissolução da COOPIRANGA não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Frederico N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

Handwritten signature in blue ink.

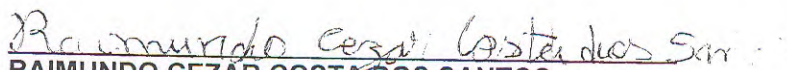
CAPÍTULO XI

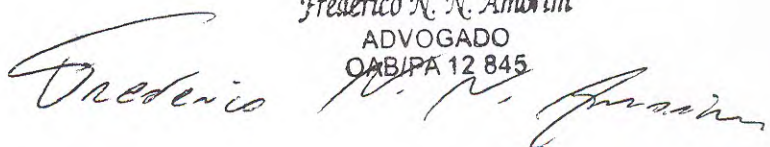
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

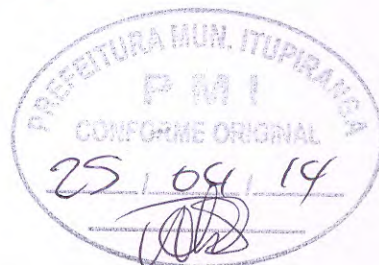
Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral desta COOPIRANGA de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Itupiranga- PA, 18 de Janeiro de 2011.


BRUNO MARTINS OLIVEIRA
Presidente


RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS
Secretário


Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12 845



RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA COOPERATIVA MISTA DE
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA



Bruno
1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA

Gilmar da Silva
2. GILMAR DA SILVA

Raimundo Cezar Costa dos Santos
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

Genivaldo Coelho de Sousa
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Jadriel Moraes de Souza
5. JADIEL MORAES DE SOUZA

Gracino Viana Costa Junior
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Josimar de Sousa Conceição
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

Raimundo Moises Vieira Ferreira
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

Maria Raimunda Barbosa da Silva
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Raimundo Nonato de Souza
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

Francisco Sousa Dias
11. FRANCISCO SOUSA DIAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5825736 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2005

NOME BRUNO MARTINS OLIVEIRA

FIJACÃO

ROSA MARTINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RGANT 859360 ES DE NASCIMENTO 25/08/1965

LINHARES ES

UOC ORIGEM C.CASAMEN-PEIXOTO AZEVEDO MT

NUM:788 LIV:8003 FDL:188

CPF 581775071-68

PARÁ

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

BRUNO MARTINS OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Março/2002

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

581.775.071-68

BRUNO MARTINS OLIVEIRA

25/08/1965

Carimbo



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

473.961
GILMAR DA SILVA

15/10/1998

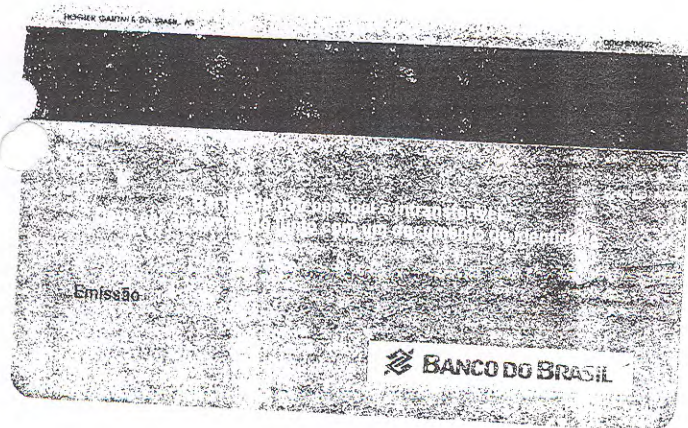
JOSE ELIAS DA SILVA
ANTONIA DOS SANTOS SILVA

ARAPITACA-AL

05/001/1981

C.N. 14.066 FLS. 261 LV. A-13 EXP. EM 10-10-81
JUNQUEIRO-AL

0400



É OIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO		
JOSE ELIAS DA SILVA ANTONIA DOS SANTOS SILVA		
Nº DE REGISTRO 03039484580	EMIÇÃO 22/11/2004	1ª HABILITAÇÃO 25/09/2003
OBSERVAÇÕES		

ASSINATURA DO PORTADOR
gilmar da Silva
Gilmar da Silva

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

589388526

PA200411926

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DETRAN - PA	
		NOME GILMAR DA SILVA	
		DOC. IDENT 473961 SEGUP/TO	CAT. HAB AB
		NASCIMENTO 06/10/1981	VALIDADE 17/09/2007
		CPF 723.797.902-72	
	589388526		



6020658 30/05/2006
GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

GRACINO SANTOS COSTA
ZELITA VIANA COSTA

ITUPIRANGA PA 07/12/1990
C.NASC-ITUPIRANGA-PA
NUM:013070 LIV:00020 FOL:0184



Manifestação
Na da Glória do Nascimento

Diretoria de Identificação

Notarial
Selo
"Coelho de Souza"
09:35
Itupiranga - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLÊGAS DEBENTIS

ASSINATURA DO TITULAR

GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

30 2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
017.740.782-44

Nome
GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Nascimento
07/12/1990

"Coelho de Souza"
União
Itupiranga - PA

Cartão de Identificação
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Série: E
Nº 005.375.073

Certifico que a cópia que a presente fotocópia
confere com o original que me foi exibido
na data pelo que autentico esta via

CARTORIO COELHO DE SOUZA
Fone: (94) 3533 1132 - Itupiranga - PA

22 NOV. 2010

() Elias Coelho de Souza - Tabelião
() Mª Consolidação L. de Souza - Substituta
() Wilder L. de Souza - Esc. Autorizado
() Débora L. de Souza - Esc. Autorizado

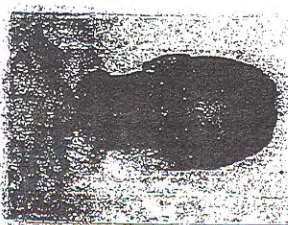
COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
25/06/14

Handwritten signature and scribbles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Genivaldo Coelho de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

412.133 23/09/1997

GENIVALDO COELHO DE SOUSA

ALUGADO: João Alves de Sousa
Lúzia Ferreira Coelho
TOCANTINÓPOLIS-TO 11/NOV/1979

NATURALIDADE: ITUPIRANGA-PA

C.N. 7.213 FLS. 241 EX-A-6 EXP. EM 23-01-90

1600

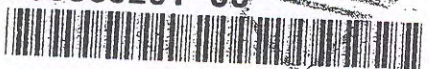
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Nº de Inscrição
880860201-00

Data de Nascimento
11/11/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

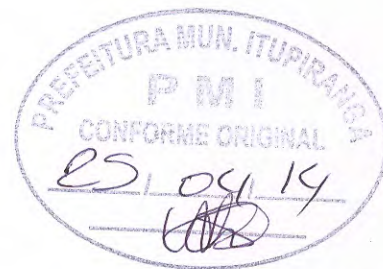
Assinatura:
Genivaldo Coelho de Sousa
GENIVALDO COELHO DE SOUSA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/11/97

Ins. 31



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

031.596

REGISTRO GERAL 2154861

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/89

NOME RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS

NATURALIDADE CODO MA

DATA DE NASCIMENTO 21/06/1970

DOC ORIGEM CERT. NASC-IMPERATRIZ MA

N: 053422 L: 00056 F: 0151

CP: 000000

BELEM, PA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/82

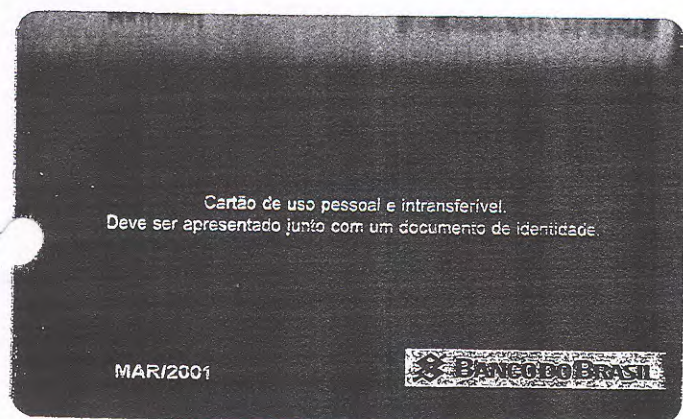
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

21/06/1970



Inspeção



U

[Handwritten mark]

3586243 21/11/96
 MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

VALIDADE 18/06/1973
 EDREIRAS MA
 C.NASC-ITUPIRANGA PA
 NUM:11306 LIV:19 FOL:32V

Maria da Glória A. Nascimento

331



maria raimunda Barbosa da Silva

POLEGAR DIREITO

Maria Raimunda Barbosa da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



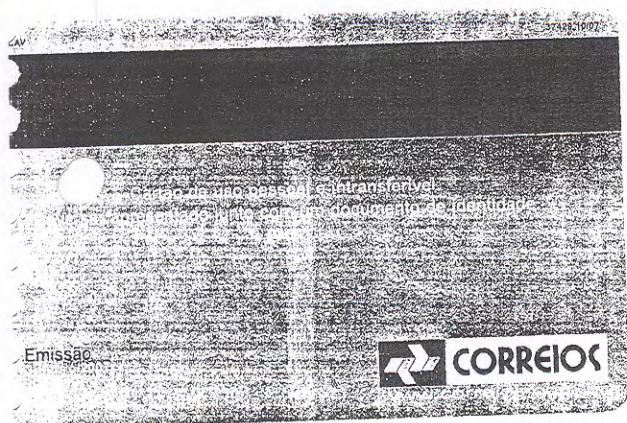
TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

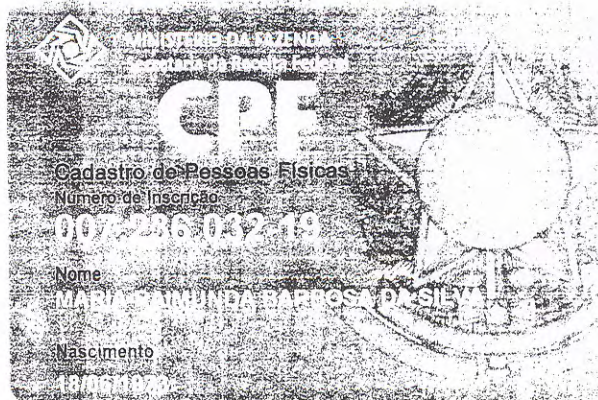
DATA DE NASCIMENTO 15/06/1973 Nº INSCRIÇÃO 0310 9986 1368 056 010

MUNICÍPIO ITUPIRANGA/PA 24/10/2007

JUIZ ELEITORAL *Rjomes*



Original



3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029898272005-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2005

NOME JOSIMAR DE SOUSA CONCEICAO

FILIAÇÃO MIGUEL GONCALO DA CONCEICAO E DINA GOMES DE SOUSA CONCEICAO

NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHÃO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC. ORIGEM NASC. N. 18454 FLS. 123 LIV. 29A

CPF 11.11.11.11-11

SÃO LUÍS-MA

P-5.

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

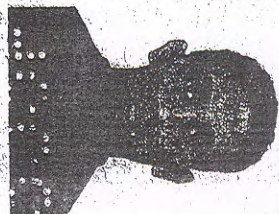
ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI903503140





Josimar de Sousa Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 157

Rubrica

POLEGAR DIREITO

Josimar de Sousa Conceição

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSIMAR DE SOUSA CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

Nº INSCRIÇÃO 000.5424.1154

D.V. 056

ZONA 0074

MUNICÍPIO / UF ITUPIRANGA/PA

DATA DE EMISSÃO 03/03/2005

JUIZ ELEITORAL

Este documento não pode ser usado para fins de transferência.

Este documento deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

Emissão

 CORREIOS

www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

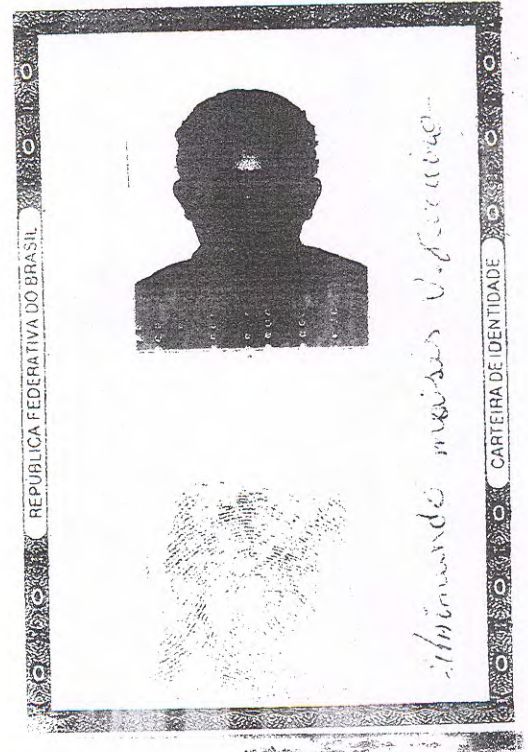
CPF

030.618.353-69

Nome JOSIMAR DE SOUSA CONCEICAO

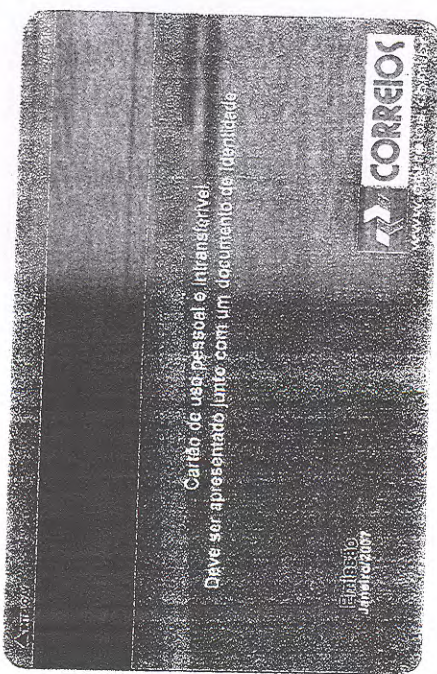
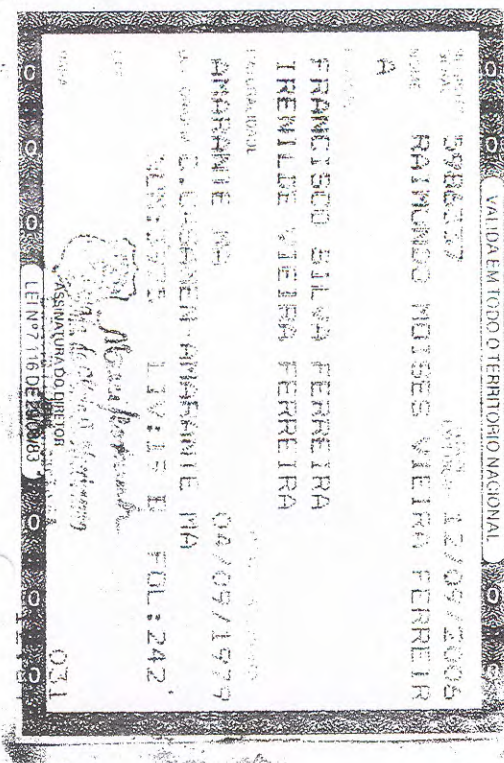
Data de Nascimento 13/01/1986





Handwritten signature

Handwritten marks and signature



VALER EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 2227738
 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/89
 NOME JADIEL MORAES DE SOUZA
 ENDEREÇO ALMERINDO MORAES DE SOUZA
 JOANA PEREIRA DE SOUZA
 NATURALIDADE CAXIAS MA
 DATA DE NASCIMENTO 07/03/1952
 N: 000053 L: 619
 BELEM, PA
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE Jadel Moraes de Souza

CIC

NASCIMENTO

INSCRIÇÃO NO CPF
187 685 131 49

CONTRIBUINTE

JADIEL MORAES DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jadial Moraes de Souza

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 159
 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
 P M I
 CONFORME ORIGINAL
 25/04/14

Original

9

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 5035838 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2005

NOME: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

FILIAÇÃO: SADIEL MORAIS DE SOUZA MARIA BARBOSA DE SOUZA

NATURALIDADE: AXIXA GO DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1975

DOC ORIGIN: NASC-AXIXA / GO

NUM: 4372 LIV: 04 FOL: 103

CPF: 734 746 362-44

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do Diretor: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]

Raimundo Nonato de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

734 746 362-44

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

11/09/1975

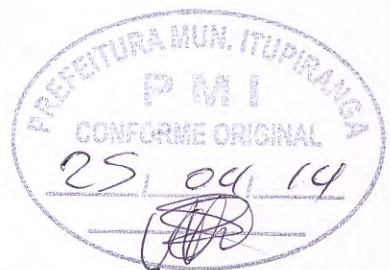
Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2000

CORREIOS

www.correios.com.br



Wagner

3

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4272505 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2004

NOME FRANCISCO SOUSA DIAS

FILIAÇÃO RAIMUNDO ADRIANO SOUSA BENEDITA ROCHA DIAS

NATURALIDADE CAXIAS MA DATA DE NASCIMENTO 09/01/1953

DOC. ORIGINAL C. NASC-2 OF P-DUTRA MA

NUM: 14724 LIV: 31 FOL: 290

CPF 194718232-34

ASSINATURA DO TITULAR *Ma. da Glória A. Nascimento*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Sousa Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Wagner

C3

[Signature]

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

24/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:37:27
453370244Municipal de Finanças
0037 Tributaç o
DE LICITAÇ O

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MANOEL CARLOS P LOPES

AGENCIA: 4533-0

CONTA:

10.858-8

MUNIC DE ITUPIRANGA

Inscri  o do Contribuinte

1131

BANCO DO BRASIL

Endere o

RUA AVANCINI, N : 00001

Cep

68580-000

Cidade

ITUPIRANGA - UF: PA

CGC/CPF

13.190.902/0001-80

Setor

Quadra

Lote

Exerc cio

2014

Data da Emiss o

24/04/2014

Data de Validade

25/04/2014

Vencimento

25/04/2014

00190000090249345300100012014189260440000005778

NR. DOCUMENTO

42.401

NOSSE NUMERO

2493453000012014

CONVENIO

02493453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

AGENCIA/COD. CEDENTE

4533/00011126

DATA DE VENCIMENTO

25/04/2014

DATA DO PAGAMENTO

24/04/2014

VALOR DO DOCUMENTO

57,78

VALOR COBRADO

57,78

NR. AUTENTICAC O

2.B39.CFD.F16.CD9.1C9

Leia no verso como conservar este documento,
em outras informa  es.

Composi  o do TX EDITAL

TX EDITAL
TEXP

50,00

7,78



Total   Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A

001-9

Ficha do Caixa

Banco do Brasil S/A

Ficha do Cliente

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Ag ncia/Cod. Cedente

4533-0 / 11126-0

Nosso N mero

2493453000/0012014

Vencimento

25/04/2014

Data Processamento

24/04/2014

N mero do Documento

0012014

Valor Pago

Data do Documento

24/04/2014

Valor do Documento

57,78

R\$

Comprovante Banco - Aut ntica  o Mec nica no Verso

Nome do Contribuinte

COOPIRANGA Cgc/Cpf: 13.190.902/0001-80

Tributo/Taxa

TX EDITAL

Inscri  o do Contribuinte

1131

Exerc cio

2014

N mero do DAM

0012014

Data de Vencimento

25/04/2014

Valor Pago

Total do DAM

57,78

R\$

Via Cliente - Aut ntica  o Mec nica no Verso

Banco do Brasil S/A

001-9

00190.00009 02493.453001 00012.014189 2 60440000005778

Local de Pagamento

AT  O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A
AP S O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

Vencimento

25/04/2014

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Ag ncia / C digo do Cedente

4533-0 / 11126-0

Data Documento

24/04/2014

N mero do Documento

0012014

Esp cie de Documento

DAM

Aceite

N

Data Processamento

24/04/2014

Nosso N mero

2493453000/0012014

Uso do Banco

Carteira

CNR

Esp cie

R\$

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

57,78

Instru  es (Texto de responsabilidade do Cedente)

AP S 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR:
JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO M S
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTALUtilize a op  o pagamento com c digo de barras, pagamento de t tulos.
PREGAO PRESENCIAL N 9/2014-100402

Sacado

1131-COOPIRANGA - CPF/CNPJ:13.190.902/0001-80

- Ref.:TX EDITAL/2014



Autentica  o Mec nica

Ficha de Compensac  o



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe e expressamente o cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do **Pregão Presencial nº 9/2014-100402-SRP** da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, que recebemos o Edital, seus anexos assim como todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP**, tais quais conhecemos e aceitamos o inteiro teor, ressalvado o direito recursal.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.



Carla

[Signature]

[Signature]

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-100402, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**LICITANTE: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
ITUPIRANGA – COOPIRANGA**

CNPJ 13.190.902/0001-80.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP

DATA DE ABERTURA: 30/04/2014

HORÁRIO: 14:00 HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE
ESCOLAR NO MUN. DE ITUPIRANGA, NO ANO LETIVO DE 2014.**

[Handwritten marks: a large 'C' and a signature]



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



À COMISSÃO DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
Pregão Presencial Nº 9/2014-100402-SRP
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Av. 14 de Julho, nº 12 - Centro
Itupiranga - PA

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUN. DE ITUPIRANGA, NO ANO LETIVO DE 2014.

ABERTURA: 30/04/2014

HORÁRIO: ÀS 14:00 H.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



PROPOSTA COMERCIAL

AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP

À Comissão de Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itupiranga

Segue, para análise dessa douda Comissão, Proposta Comercial da COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA, com sede no Centro da cidade de Itupiranga-PA, à Rua Avancini, nº 01, Loteamento Carmona, objetivando atendimento ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUN. DE ITUPIRANGA, NO ANO LETIVO DE 2014**, nas linhas e percursos definidos no Edital, conforme Planilha Anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Ano letivo de 2014

VALOR DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL R\$ 4.247.100,00 (Quatro Milhões Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

Até 15 dias após fechamento da fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que tomamos conhecimento das cláusulas do Edital as quais concordamos e nos sujeitamos a cumpri-las.
2. Todos os encargos, incluindo impostos e despesas necessárias à correta execução do Contrato estão inclusos no preço.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.





COOPIRANGA

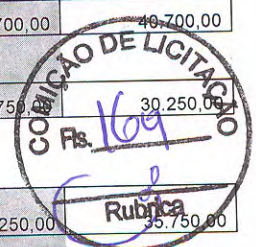
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos

Bruno M. Oliveira
Diretor
Presidente

13.190.902/0001-80
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PLANILHA DE PREÇOS do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2014-100402-SRP RRM/SDA
Avancini, nº 01 - Centro
CEP : 68.580-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 08 alunos sentados num percurso total de 30 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	4.600,00	50.600,00
0002	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 22 alunos sentados num percurso total de 110 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	7.800,00	85.800,00
0003	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 10 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 16 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	4.250,00	46.750,00
0004	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 40 km diários das circunvizinhanças até a escola da Vila Nova Canaã.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	5.300,00	58.300,00
0005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar 16 alunos sentados num percurso total de 140 km diário.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	3.700,00	40.700,00
0006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 08 alunos sentados no turno da tarde, num percurso total de 11 km diários em dois turnos.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.750,00	30.250,00
0007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 12 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 18 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	3.250,00	35.750,00
0008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 13 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 16 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.500,00	27.500,00
0009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ATUNIN <i>Especificação: Veículo fechado barco a motor com capacidade para transportar o mínimo de 9 alunos sentados no turno da manhã, num percurso total de 22 km diários.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.400,00	26.400,00
0010	ROTA FLUVIAL SANTO ANTUNIN - CAJAZEIRAS <i>Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 12 alunos da Ilha Santo Antunin e circunvizinhanças para as escolas de Cajazeiras, no turno da tarde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.350,00	25.850,00
0011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE <i>Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da manhã, das ilhotas circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.200,00	24.200,00
0012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIREITA <i>Especificação: em barco a motor e cobertura com capacidade para transportar 18 alunos da margem direita e circunvizinhanças para as escolas da Ilha Pimenteira, no turno da tarde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.500,00	27.500,00
0013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE <i>Especificação: em barco a motor com cobertura e capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos no turno da manhã da Ilha do Jaú e circunvizinhas até a escola da Vila Saúde.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	2.200,00	24.200,00
0014	ROTA BOA ESPERANÇA <i>Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 70 km diários no turno da manhã.</i>	Coopiranga	11,000	MÊS	5.900,00	64.900,00
0015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	Coopiranga	11,000	MÊS	9.000,00	99.000,00





COOPIRANGA

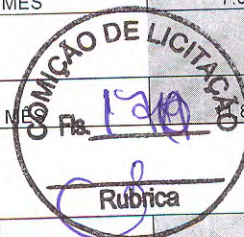
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos

13.190.902/0001-80
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Rua Avancini, nº 01 - Centro
CEP: 68.580-000
Itupiranga - Para

Grupo M. Oliveira
Diretor
Presidente

CEP: 68.580-000
Itupiranga - Para

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Boa Esperança, num percurso total de 130 km diários no turno da tarde.						
0016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO	Coopiranga	11,000	MÊS	10.700,00	117.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 140 km diários no turno da tarde.						
0017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	Coopiranga	11,000	MÊS	6.700,00	73.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 17 alunos sentados das circunvizinhanças até a escola da Vila Pensão da Onça, num percurso total de 70 km diários no turno da tarde.						
0018	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA	Coopiranga	11,000	MÊS	9.700,00	106.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Côco I, II, III e P. A. Mangueira até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 126 km diários no turno da tarde.						
0019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	Coopiranga	11,000	MÊS	8.600,00	94.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados dos P. As. João Ramos e Televisão até a escola da Vila Mangueira, num percurso total de 90 km diários no turno da manhã.						
0020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.600,00	83.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 30 alunos sentados dos P. As. Juruna, Beija-Flor e P. A. Juruena até a escola Vila Juruena, num percurso total de 82 km diários no turno da tarde.						
0021	ROTA P. A. LASTANÇA	Coopiranga	11,000	MÊS	8.000,00	129.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite dos P. As. Lastança e Pé de Ferro e da Vila Ipiranga para escola da Vila Lastança, num percurso total de 150 km diários em dois turnos.						
0022	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - SEDE	Coopiranga	11,000	MÊS	7.500,00	82.500,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 16 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite, num percurso total de 100 km diários em dois turnos, para a escola da Vila Pedra Branca.						
0023	ROTA P. A. VIDA NOVA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.500,00	82.500,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da tarde e 23 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Vida Nova até a escola da sede da Vila do P. A. num percurso total de 90 km diários.						
0024	ROTA P. A. OXI	Coopiranga	11,000	MÊS	8.600,00	94.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde e 20 alunos sentados no turno da noite, do P. A. Oxi até a escola da Sede da Vila num percurso total de 100 km diários.						
0025	ROTA P. A. BARRACA DO MEIO	Coopiranga	11,000	MÊS	8.600,00	94.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde e 14 alunos sentados no turno da noite do P. A. Barraca do Meio até a escola da Sede da Vila, num percurso total de 100 km diários.						
0026	ROTA P. A. BERRANTE DE OURO	Coopiranga	11,000	MÊS	8.600,00	94.600,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno da tarde e 19 alunos sentados no turno da noite do berrante de ouro até a escola da vila sede, num percurso total de 110 km diários em dois turnos.						
0027	ROTA P. A. PEDRA BRANCA - ZÉ OTÁVIO	Coopiranga	11,000	MÊS	6.500,00	71.500,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da tarde e 25 alunos sentados no turno da noite da Fazenda Zé do Otávio e da Vicinal Neilton num percurso total de 120 km diários, para a escola da Vila Pedra Branca em dois turnos.						
0028	ROTA BORRACHEIRA	Coopiranga	11,000	MÊS	9.700,00	106.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Borracheira para escola da Vila num percurso total de 160 km diários em dois turnos.						





COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos

Bruno M. Oliveira
Diretor
Presidente

Rua Avancini, nº 01 - Centro

CEP: 68.580-000

Itupiranga - Para

0029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	Coopiranga	11,000	MÊS	10.800,00	118.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 48 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Santa Isabel e P. A. Benfica para escola da Vila Santa Isabel, num percurso total de 140 km diários.						
0030	ROTA P. A. CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	Coopiranga	11,000	MÊS	13.900,00	152.900,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Cinturão Verde I e II, Vicinal Maria José e Vila Santo Antonio para as escolas da Vila Panelinha, num percurso total de 178 km diários.						
0031	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.700,00	84.700,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Rancharia, Califórnia e Bonanza para a escola da Vila Califórnia, num percurso total de 108 km diários.						
0032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR - CURRAL PRETO	Coopiranga	11,000	MÊS	13.900,00	152.900,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 38 alunos sentados no turno da manhã, 33 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal do Jurandir, Fazenda Humberto, Curral Preto até a escola da Vila Mariquinha, num percurso total de 180 km diários em dois turnos.						
0033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	Coopiranga	11,000	MÊS	10.800,00	118.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 25 alunos sentados no turno da tarde das Vicinais Catarina e Pedro Delmiro até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 150 km diários.						
0034	ROTA PALMEIRA VII - FAZ. NOVA ERA - SÃO SEBASTIÃO	Coopiranga	11,000	MÊS	13.800,00	151.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 35 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeiras VII e da Fazenda Nova Era até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 160 km diários em dois turnos.						
0035	ROTA BELECHÃO - VIANA - SÃO SEBASTIÃO	Coopiranga	11,000	MÊS	7.000,00	77.000,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da manhã das Vilas Viana e Belechão até a escola da Vila São Sebastião, num percurso total de 120 km diários.						
0036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	Coopiranga	11,000	MÊS	9.800,00	107.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da manhã dos P. As. Palmeiras e Pecuária até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 120 km diários.						
0037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	Coopiranga	11,000	MÊS	10.800,00	118.800,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 26 alunos sentados no turno da manhã, 18 alunos sentados no turno da tarde dos P. As. Cinturão Verde I, Cinturão Verde II e P. A. Casarão até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 190 km diários em dois turnos.						
0038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.000,00	77.000,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 21 alunos sentados no turno da manhã do P. A. Palmeira V e da Vila Planaltina até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 88 km diários.						
0039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	Coopiranga	11,000	MÊS	6.500,00	71.500,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 23 alunos sentados no turno da tarde do P. A. Palmeira VII e da Barra da VI até a escola da Vila Palmeira VI, num percurso total de 80 km diários.						
0040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.200,00	112.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 34 alunos sentados no turno intermediário da Vicinal dos Índios até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.						
0041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.200,00	112.200,00
Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal Frutão até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 127 km diários em dois turnos.						
0042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	10.200,00	112.200,00





COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos,
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 24 alunos sentados no turno intermediário da Fazenda Serra Azul até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 126 km diários.

0043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	7.500,00	82.500,00
------	--------------------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 19 alunos sentados no turno da manhã da Vicinal 7 Lotes e da Vila Gelado até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 98 km diários.

0044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	6.500,00	71.500,00
------	---	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 20 alunos sentados no turno tarde da Vicinal Boca Larga e Vicinal Forquia das Moças até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 76 km diários.

0045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	Coopiranga	11,000	MÊS	7.000,00	77.000,00
------	------------------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 14 alunos sentados no turno manhã da Vila Nova Jerusalém até a escola do Distrito Cruzeiro do Sul, num percurso total de 86 km diários.

0046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	Coopiranga	11,000	MÊS	12.300,00	135.300,00
------	-------------------------------	------------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 22 alunos sentados no turno manhã do P. A. Nova Jerusalém até a escola Tupirana na Sede da Vila, num percurso total de 152 km diários.

0047	ROTA BETEL - VICINAL 1 / 2 / 3	Coopiranga	11,000	MÊS	8.000,00	88.000,00
------	--------------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 18 alunos sentados no turno manhã do P. A. Betel e das Vicinais 1, 2, e 3 até a escola na Sede da Vila Betel, num percurso total de 109 km diários.

0048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	Coopiranga	11,000	MÊS	7.600,00	83.600,00
------	-----------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 15 alunos sentados no turno manhã do P. A. Batatal até a escola na Sede da Vila Batatal, num percurso total de 92 km diários.

0049	ROTA P. A. MAMUÍ - SEDE DA VILA	Coopiranga	11,000	MÊS	5.900,00	64.900,00
------	---------------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 28 alunos sentados no turno manhã do P. A. Mamuí até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 70 km diários.

0050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	Coopiranga	11,000	MÊS	10.000,00	110.000,00
------	-------------------------------	------------	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 41 alunos sentados no turno da manhã e 44 alunos sentados no turno da tarde da Vicinal e do P. A. Betel Salvador Chamon, passando pela fazenda do Jairan até a escola na Sede da Vila, num percurso total de 120 km diários em dois turnos.

0051	ROTA RAINHA II - CHICO DA HILDA	Coopiranga	11,000	MÊS	5.900,00	64.900,00
------	---------------------------------	------------	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Veículo fechado com capacidade para transportar o mínimo de 27 alunos sentados no turno manhã do P. A. Rainha II passando pela vicinal da Fazenda do Chico da Hilda até as escolas na Sede do Município, num percurso total de 70 km diários.

	VALOR MENSAL	386.100,00
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:	4.247.100,00
Condições de pagamento :	10 dias após fechamento da Nota Fiscal	
Prazo de Execução :	Ano letivo de 2014	
Validade da proposta :	60	dias.
Valor global por extenso :	Quatro Milhões Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais	

Data : 30/04/2014

Itupiranga - Pará, 30 de Abril de 2014.

13.190.902 / 0001-80
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Rua Avancini, nº 01 - Centro
CEP : 68.580-000

CNPJ 13.190.902/0001-80 - Rua Avancini, nº 01, Lot. Carimonga, Centro - 68.580-000 - Itupiranga - Pará
Email: coopiranga.pa@gmail.com / coopiranga.pa@hotmail.com



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO PARA AS ROTAS		
COMPONENTES	%	R\$
SALÁRIOS	19,74%	0,47
ENCARGOS (ESPECIFICAR-INSS,FGTS,ETC)	16,14%	0,40
ADMINISTRAÇÃO	7,19%	0,12
LUCRO	9,62%	0,24
COMBUSTÍVEL	15,43%	0,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	23,39%	1,12
PNEUS	8,49%	0,07
TOTAL	100,00%	2,50

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.





COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA, CNPJ 13.190.902/0001-80, informa para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Itupiranga:

NOME: Bruno Martins de Oliveira

CPF nº: 581.775.071-68

C.I.R.G. nº: 5825736-SSP/PA

CARGO NA EMPRESA: Presidente

ENDEREÇO: Rua Avancini, nº 01, Loteamento Carmona, Centro da cidade de Itupiranga-PA.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA			
	00001	4.600,00	CLASSIFICADA
	00002	7.800,00	CLASSIFICADA
	00003	4.250,00	CLASSIFICADA
	00004	5.300,00	CLASSIFICADA
	00005	3.700,00	CLASSIFICADA
	00006	2.750,00	CLASSIFICADA
	00007	3.250,00	CLASSIFICADA
	00008	2.500,00	CLASSIFICADA
	00009	2.400,00	CLASSIFICADA
	00010	2.350,00	CLASSIFICADA
	00011	2.200,00	CLASSIFICADA
	00012	2.500,00	CLASSIFICADA
	00013	2.200,00	CLASSIFICADA
	00014	5.900,00	CLASSIFICADA
	00015	9.000,00	CLASSIFICADA
	00016	10.700,00	CLASSIFICADA
	00017	6.700,00	CLASSIFICADA
	00018	9.700,00	CLASSIFICADA
	00019	8.600,00	CLASSIFICADA
	00020	7.600,00	CLASSIFICADA
	00021	11.800,00	CLASSIFICADA
	00022	7.500,00	CLASSIFICADA
	00023	7.500,00	CLASSIFICADA
	00024	8.600,00	CLASSIFICADA
	00025	8.600,00	CLASSIFICADA
	00026	8.600,00	CLASSIFICADA
	00027	6.500,00	CLASSIFICADA
	00028	9.700,00	CLASSIFICADA
	00029	10.800,00	CLASSIFICADA
	00030	13.900,00	CLASSIFICADA
	00031	7.700,00	CLASSIFICADA
	00032	13.900,00	CLASSIFICADA
	00033	10.800,00	CLASSIFICADA
	00034	13.800,00	CLASSIFICADA
	00035	7.000,00	CLASSIFICADA
	00036	9.800,00	CLASSIFICADA
	00037	10.800,00	CLASSIFICADA
	00038	7.000,00	CLASSIFICADA
	00039	6.500,00	CLASSIFICADA
	00040	10.200,00	CLASSIFICADA
	00041	10.200,00	CLASSIFICADA
	00042	10.200,00	CLASSIFICADA
	00043	7.500,00	CLASSIFICADA
	00044	6.500,00	CLASSIFICADA
	00045	7.000,00	CLASSIFICADA

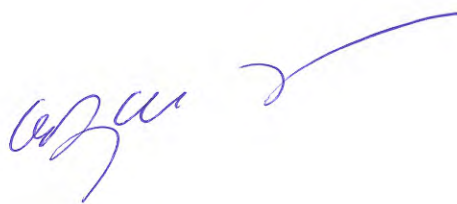
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Pará MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Governo Municipal de Itupiranga Licitação : pregão nº 9/2014-100402
SECRETARIA

Pag.: 2

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	12.300,00	CLASSIFICADA
	00047	8.000,00	CLASSIFICADA
	00048	7.600,00	CLASSIFICADA
	00049	5.900,00	CLASSIFICADA
	00050	10.000,00	CLASSIFICADA
	00051	5.900,00	CLASSIFICADA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
00001	SJ-99-028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	4.600,000	4.400,000	0,000	4.400,000	48.400,00
00002	SJ-99-028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.800,000	7.500,000	0,000	7.500,000	82.500,00
00003	SJ-99-028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	4.250,000	4.000,000	0,000	4.000,000	44.000,00
00004	SJ-99-028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	5.300,000	5.000,000	0,000	5.000,000	55.000,00
00005	SJ-99-028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	3.700,000	3.500,000	0,000	3.500,000	38.500,00
00006	SJ-99-028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.750,000	2.500,000	0,000	2.500,000	27.500,00
00007	SJ-99-028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	3.250,000	3.050,000	0,000	3.050,000	33.550,00
00008	SJ-99-028045	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.500,000	2.300,000	0,000	2.300,000	25.300,00
00009	SJ-99-028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UHT - ILHA SANTO ATUNIN					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.400,000	2.200,000	0,000	2.200,000	24.200,00
00010	SJ-99-028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.350,000	2.150,000	0,000	2.150,000	23.650,00
00011	SJ-99-028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.200,000	2.000,000	0,000	2.000,000	22.000,00
00012	SJ-99-028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.500,000	2.300,000	0,000	2.300,000	25.300,00
00013	SJ-99-028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	2.200,000	2.000,000	0,000	2.000,000	22.000,00
00014	SJ-99-028052	ROTA BOA ESPERANÇA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	5.900,000	5.600,000	0,000	5.600,000	61.600,00
00015	SJ-99-028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	9.000,000	8.500,000	0,000	8.500,000	93.500,00
00016	SJ-99-028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.700,000	10.000,000	0,000	10.000,000	110.000,00
00017	SJ-99-028055	ROTA JOVENCRELÂNDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	6.700,000	6.300,000	0,000	6.300,000	69.300,00
00018	SJ-99-028056	ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	9.700,000	9.000,000	0,000	9.000,000	99.000,00
00019	SJ-99-028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	8.600,000	8.000,000	0,000	8.000,000	88.000,00
00020	SJ-99-028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.600,000	7.200,000	0,000	7.200,000	79.200,00
00021	SJ-99-028059	ROTA P.A. LASTANCIA					11,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

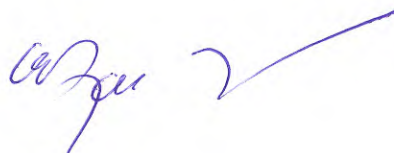
Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	11.800,000	11.000,000	0,000	11.000,000	121.000,00
00022	SJ-99-028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.500,000	7.000,000	0,000	7.000,000	77.000,00
00023	SJ-99-028061	ROTA P.A VIDA NOVA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.500,000	7.000,000	0,000	7.000,000	77.000,00
00024	SJ-99-028062	ROTA P.A OXI					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	8.600,000	8.000,000	0,000	8.000,000	88.000,00
00025	SJ-99-028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	8.600,000	8.000,000	0,000	8.000,000	88.000,00
00026	SJ-99-028064	ROTA P.A BERRANTE DE OURO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	8.600,000	8.000,000	0,000	8.000,000	88.000,00
00027	SJ-99-028065	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	6.500,000	6.000,000	0,000	6.000,000	66.000,00
00028	SJ-99-028066	ROTA BORRACHEIRA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	9.700,000	9.000,000	0,000	9.000,000	99.000,00
00029	SJ-99-028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.800,000	10.000,000	0,000	10.000,000	110.000,00
00030	SJ-99-028068	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	13.900,000	13.000,000	0,000	13.000,000	143.000,00
00031	SJ-99-028069	ROTA RANCHARIA - BONANZA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.700,000	7.500,000	0,000	7.500,000	82.500,00
00032	SJ-99-028070	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	13.900,000	13.000,000	0,000	13.000,000	143.000,00
00033	SJ-99-028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.800,000	10.000,000	0,000	10.000,000	110.000,00
J34	SJ-99-028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE NOVA ERA - SÃO SEBASTIÃO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	13.800,000	12.900,000	0,000	12.900,000	141.900,00
00035	SJ-99-028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBASTIÃO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.000,000	6.500,000	0,000	6.500,000	71.500,00
00036	SJ-99-028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	9.800,000	9.000,000	0,000	9.000,000	99.000,00
00037	SJ-99-028075	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.800,000	10.000,000	0,000	10.000,000	110.000,00
00038	SJ-99-028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.000,000	6.500,000	0,000	6.500,000	71.500,00
00039	SJ-99-028077	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	6.500,000	6.000,000	0,000	6.000,000	66.000,00
00040	SJ-99-028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.200,000	9.500,000	0,000	9.500,000	104.500,00
00041	SJ-99-028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.200,000	9.500,000	0,000	9.500,000	104.500,00
00042	SJ-99-028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL					11,00

[Handwritten signatures and marks]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.200,000	9.500,000	0,000	9.500,000	104.500,00
00043	SJ-99-028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.500,000	7.000,000	0,000	7.000,000	77.000,00
00044	SJ-99-028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	6.500,000	6.000,000	0,000	6.000,000	66.000,00
00045	SJ-99-028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.000,000	6.600,000	0,000	6.600,000	72.600,00
00046	SJ-99-028084	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	12.300,000	11.500,000	0,000	11.500,000	126.500,00
00047	SJ-99-028085	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	8.000,000	7.500,000	0,000	7.500,000	82.500,00
00048	SJ-99-028086	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	7.600,000	7.000,000	0,000	7.000,000	77.000,00
00049	SJ-99-028118	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	5.900,000	5.500,000	0,000	5.500,000	60.500,00
00050	SJ-99-028119	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	10.000,000	9.500,000	0,000	9.500,000	104.500,00
00051	SJ-99-028120	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA					11,00
		COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE	5.900,000	5.500,000	0,000	5.500,000	60.500,00



RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Proponente Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA					
00001 ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	4400	39600 Vencedor
00001 ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	4400	8800 Vencedor
00002 ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7500	67500 Vencedor
00002 ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7500	15000 Vencedor
00003 ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	4000	8000 Vencedor
00003 ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	4000	36000 Vencedor
00003 ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	5000	45000 Vencedor
00004 ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	5000	10000 Vencedor
00004 ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	3500	31500 Vencedor
00005 ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	3500	7000 Vencedor
00005 ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2500	22500 Vencedor
00006 ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2500	5000 Vencedor
00006 ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	3050	27450 Vencedor
00007 ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	3050	6100 Vencedor
00007 ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2300	4600 Vencedor
00008 ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2300	20700 Vencedor
00008 ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2200	19800 Vencedor
00009 ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2200	4400 Vencedor
00009 ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2150	19350 Vencedor
00010 ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2150	4300 Vencedor
00010 ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2000	18000 Vencedor
00011 ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2000	4000 Vencedor
00011 ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2300	20700 Vencedor
00012 ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2300	4600 Vencedor
00012 ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	2000	4000 Vencedor
00013 ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	2000	18000 Vencedor
00013 ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	5600	11200 Vencedor
00014 ROTA BOA ESPERANÇA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	5600	50400 Vencedor
00014 ROTA BOA ESPERANÇA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	8500	76500 Vencedor
00015 ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	8500	17000 Vencedor
00015 ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	10000	90000 Vencedor
00016 ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	10000	20000 Vencedor
00016 ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6300	56700 Vencedor
00017 ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6300	12600 Vencedor
00017 ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9000	81000 Vencedor
00018 ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9000	18000 Vencedor
00018 ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	8000	16000 Vencedor
00019 ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	UNIDADE	Coopiranga			

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Proponente	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
Seq. Descrição					
00019 ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	8000	72000 Vencedor
00020 ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7200	14400 Vencedor
00020 ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7200	64800 Vencedor
00021 ROTA P.A.LASTANCIA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	11000	99000 Vencedor
00021 ROTA P.A.LASTANCIA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	11000	22000 Vencedor
00022 ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7000	14000 Vencedor
00022 ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7000	63000 Vencedor
00023 ROTA P.A VIDA NOVA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7000	14000 Vencedor
00023 ROTA P.A VIDA NOVA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7000	63000 Vencedor
00024 ROTA P.A OXI	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	8000	16000 Vencedor
00024 ROTA P.A OXI	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	8000	72000 Vencedor
00025 ROTA P.A BARRACA DO MEIO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	8000	72000 Vencedor
00025 ROTA P.A BARRACA DO MEIO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	8000	16000 Vencedor
00026 ROTA P.A.BERRANTE DE OURO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	8000	16000 Vencedor
00026 ROTA P.A.BERRANTE DE OURO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	8000	72000 Vencedor
00027 ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6000	12000 Vencedor
00027 ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6000	54000 Vencedor
00028 ROTA BORRACHEIRA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9000	18000 Vencedor
00028 ROTA BORRACHEIRA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9000	81000 Vencedor
00029 ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	10000	20000 Vencedor
00029 ROTA SANTA ISABEL - BENFICA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	10000	90000 Vencedor
00030 ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	13000	117000 Vencedor
00030 ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	13000	26000 Vencedor
00031 ROTA RANCHARIA - BONANZA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7500	15000 Vencedor
00031 ROTA RANCHARIA - BONANZA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7500	67500 Vencedor
00032 ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	13000	26000 Vencedor
00032 ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	13000	117000 Vencedor
00033 ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	10000	90000 Vencedor
00033 ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	10000	20000 Vencedor
00034 ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	12900	116100 Vencedor
00034 ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	12900	25800 Vencedor
00035 ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6500	58500 Vencedor
00035 ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6500	13000 Vencedor
00036 ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9000	81000 Vencedor
00036 ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9000	18000 Vencedor
00037 ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	10000	20000 Vencedor
00037 ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	10000	90000 Vencedor
00038 ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6500	13000 Vencedor
00038 ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6500	58500 Vencedor
00039 ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6000	12000 Vencedor
00039 ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6000	54000 Vencedor
00040 ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9500	19000 Vencedor
00040 ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9500	85500 Vencedor
00041 ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9500	19000 Vencedor
00041 ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9500	85500 Vencedor



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Rio Grande do Sul



Pag.: 8

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-100402

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Proponente	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
Seq. Descrição					
00042 ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9500	85500 Vencedor
00042 ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9500	19000 Vencedor
00043 ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7000	63000 Vencedor
00043 ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7000	14000 Vencedor
00044 ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6000	54000 Vencedor
00044 ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6000	12000 Vencedor
00045 ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	6600	13200 Vencedor
00045 ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	6600	59400 Vencedor
00046 ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	11500	103500 Vencedor
00046 ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	11500	23000 Vencedor
00047 ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7500	15000 Vencedor
00047 ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	7500	67500 Vencedor
00048 ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7000	14000 Vencedor
00048 ROTA BATATAL - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	7000	63000 Vencedor
00049 ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	5500	49500 Vencedor
00049 ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	5500	11000 Vencedor
00050 ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	9500	19000 Vencedor
00050 ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	9500	85500 Vencedor
00051 ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA	UNIDADE	Coopiranga	9,0000	5500	49500 Vencedor
00051 ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA	UNIDADE	Coopiranga	2,0000	5500	11000 Vencedor
Total da dotação :					3.965.500,00
Total dos itens :					3.965.500,00
Total geral :					3.965.500,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Itupiranga



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2014-100401

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-028209	APRESENTAÇÃO DA DUPLA - CESAR MENOTTI E FABIANO	1,0000	226.915,00	0	226.915,00
	O. S. BRITO - EVENTOS - EPP					

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

mt07



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Rio Grande



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2014-100401

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Seq	Descrição						
O. S. BRITO - EVENTOS - EPP							
- DOTAÇÃO : 2.083 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.23							
00001	APRESENTAÇÃO DA DUPLA - CESAR MENOTTI E FABIANO	UNIDADE		1,0000	226.915,00	226.915,00	Vencedor
Total da dotação :						226.915,00	
Total do proponente :						226.915,00	
Total geral :						226.915,00	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-100402, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente





ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITANTE: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA

CNPJ 13.190.902/0001-80.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP

DATA DE ABERTURA: 30/04/2014

HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR NO MUN. DE ITUPIRANGA, NO ANO LETIVO DE 2014.



COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



DECLARAÇÃO DE FATO NÃO IMPEDITIVO

DECLARAMOS, junto à Prefeitura Municipal de Itupiranga, sob as penas da Lei, que até a presente data não há superveniência de fatos impeditivos da habilitação por ocasião da participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402-SRP**, e que a mesma não foi declarada inidônea para licitar com o poder Público de qualquer esfera da União, e que nos comprometemos a comunicar tal fato, se por ventura ocorrer após o encerramento dessa licitação.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.





COOPIRANGA

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Serviços de Transporte Escolar, Rodoviário e Coletivo de Passageiros, Locação de Veículos
Limpeza Urbana, Coleta de Resíduos, Atividades Paisagísticas e Serviços Domésticos



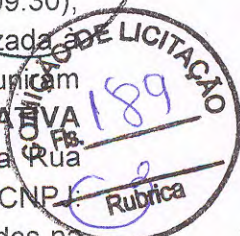
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CARTA MAGNA – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, que não admitimos menor de idade na empresa com vínculo empregatício, exceto na condição de estagiário ou aprendiz e em hipótese alguma em trabalhos de risco ou insalubre, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, concordado com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Itupiranga – Pará, 30 de Abril de 2014.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA**
CNPJ: 13.190.902/0001-80 NIRE: 15.400.015.466



Ao sexto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, localizada na Rua Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga estado do Pará CEP 68.580-000, se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária para alteração os senhores membros da **COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA**, localizada na Rua Avancini, Nº 01, Centro, CEP: 68.580-000, município de Itupiranga – PA, inscrita no CNPJ: 13.190.902/0001-80 e inscrição na JUCEPA Nº 15.400.015.466. Reuniram 11 sócios cooperados na primeira convocação que foi realizada através de Edital de Convocação, fixado na sede da Cooperativa e na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Itupiranga dia 21 de janeiro de 2012 e, por intermédio de carta circular nº. 01 de 21 de janeiro de 2012, aos cooperados. Como presidente da Assembléia o Sr. Bruno Martins Oliveira, solteiro, Motorista, portador do RG 5825736 PCII/PA e CPF: 581.775.071-68, residente a Rua Avancini, Nº. 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, convidando a mim, Raimundo Cezar Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- a) b) Alteração das Atividades;
- c) Alteração das Cotas Partes.



Iniciando-se os trabalhos, fez uso da palavra o Presidente Sr. Bruno Martins Oliveira, cumprimentou todos os cooperados conforme segue abaixo: Todos residentes e domiciliados neste município de Itupiranga-Pa.

1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA, residente a Rua Avancini, Nº 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
2. GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO, residente a Vicinal do Moinho, S/N, Zona Rural, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-00;
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO, residente Travessa Bom Jesus, S/N, Bairro Novo, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
5. JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e RG nº. 2227738 SSPII/PA residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e RG nº. 6020658 PCII/PA, residente a Rua Boa Vista, 30 Bairro Multirão, Itupiranga – PA CEP: 68.580-000;
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e RG nº 029898272005-3 SSPII/MA, residente a PA Laranjeiras, Zona Rural, Município de Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e RG nº. 5986337 PCII/PA, residente a PA Palmeira 07, Zona Rural, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;

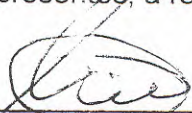
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA, residente em Tocantins, Nº. 402 Bairro Novo, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;

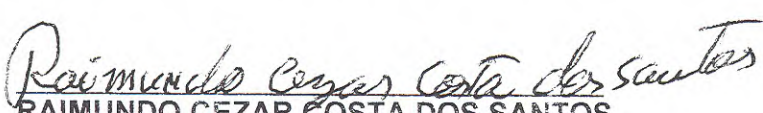
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – Pa, CEP 68.580-000;

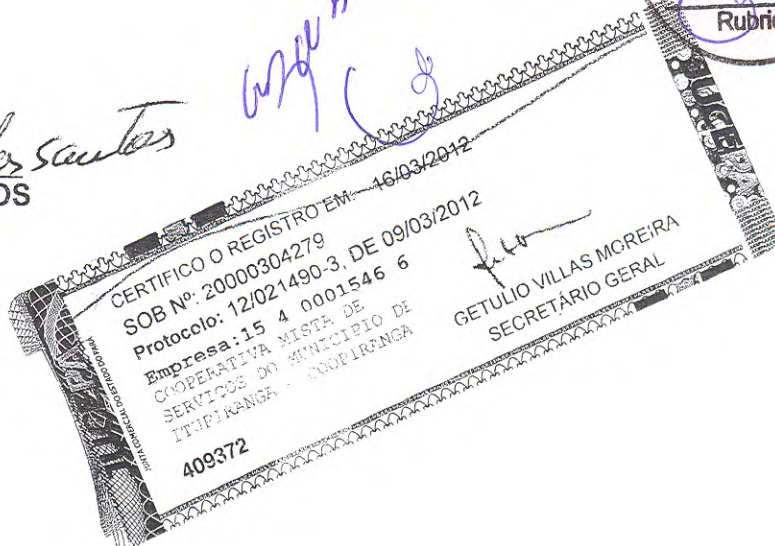
11. FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Brasília, Nº. 20, Bairro Multirão, Itupiranga - Pa, CEP 68.580-000;

Após os cumprimentos todos os cooperados um a um fez uso da palavra e falaram de suas expectativas sobre a cooperativa. Seguindo a ordem do dia, foi colocado a par de todos a leitura do conteúdo do estatuto da cooperativa, onde o mesmo após ser lido e debatido, alterado foi aprovado por todos os presentes. Logo após foi colocado em votação a mudança das atividades da cooperativa após apresentado a todos os presentes quais atividades a cooperativa iria desempenhar a partir dessa assembléia, ficou acertado por unanimidade as atividades da cooperativa passando a ser: **Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros, Varredura, Varrição de Ruas, Logradouros, Serviço de Jardinagem, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano, Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios, Serviços de Remoção de Lixo Urbano, Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, Diarista, Locadora de Automóveis e Caminhonetes de Passeio sem Motorista, Aluguel de Caminhões e Ônibus sem Condutor Aluguel de Reboques, Aluguel de Automóveis com Motorista Municipal, Locação de Máquinas de Terraplenagem com Operador, Locação de Máquinas de Terraplenagem sem Operador, Locação de Motoniveladores para Construção sem Operador.** O último item a ser debatido e aprovado foi o aumento das quotas – parte que era de R\$: 100,00 (Cem) reais para o valor de R\$: 500,00 (Quinhentos) reais, sendo que cada cooperado subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$: 400,00 (quatrocentos) reais mais 90 (noventa) quotas – parte no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) cada uma totalizando 1.001 (um mil e uma) quotas – parte dividida em 91 (noventa e uma) quota – parte para cada Cooperado, ficando assim o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$: 500.500,00 (Quinhentos Mil e Quinhentos Reais).

O Presidente facultou a palavra e como os cooperados não desejaram usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, como servi de secretario, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em três (02) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Assembléia, por mim, secretário da Assembléia _____, e que vai assinada por todos os demais presentes, a referida ata trata-se de copia fiel transcrita do livro de atas.


BRUNO MARTINS OLIVEIRA
Presidente


RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA

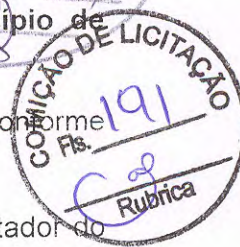
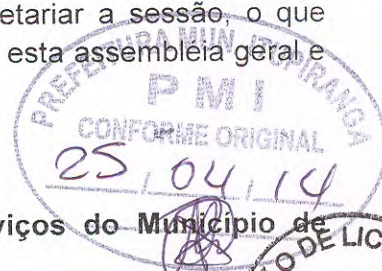


Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, localizada à Rua Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga estado do Pará CEP 68.580-000, se reuniram em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da **COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. Bruno Martins Oliveira, solteiro, Motorista, portador do RG 5825736 PCII/PA e CPF: 581.775.071-68, residente a Rua Avancini, Nº. 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, convidando a mim, Raimundo Cezar Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- a) A apresentação dos cooperados fundadores da cooperativa;
- b) Eleição da Diretoria Executiva da Cooperativa;
- c) Constituição e fundação definitiva da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou todos os cooperados fundadores, conforme segue abaixo: Todos residentes e domiciliados neste município de Itupiranga-Pa.

1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA, residente a Rua Avancini, Nº 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
2. GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO, residente a Vicinal do Moinho, S/N, Zona Rural, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, Nº 05, Centro, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-00;
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO, residente Travessa Bom Jesus, S/N, Bairro Novo, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
5. JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e RG nº. 2227738 SSPII/PA residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e RG nº. 6020658 PCII/PA, residente a Rua Boa Vista, 30 Bairro Multirão, Itupiranga – PA CEP: 68.580-000;
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e RG nº 029898272005-3 SSPII/MA, residente a PA Laranjeiras, Zona Rural, Município de Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e RG nº. 5986337 PCII/PA, residente a PA Palmeira 07, Zona Rural, Município de Itupiranga – PA CEP 68.580-000;
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA, residente a Avenida Tocantins, Nº. 402 Bairro Novo, Itupiranga-Pa, CEP 68.580-000;
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Pretinha, S/N, Distrito de Cajazeiras, Itupiranga – Pa, CEP 68.580-000;



[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA T2 845

11. FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA, residente a Travessa Brasília, Nº 20 - Bairro Multirão, Itupiranga - Pa, CEP 68.580-000;

A seguir, o Presidente apresentou todos os cooperados um a um, e cada um falou de suas expectativas sobre a cooperativa, logo em seguida o presidente solicitou que eu Raimundo Cezar Costa dos Santos fizesse a leitura imediata do Estatuto Social da Cooperativa, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, que após a leitura e alguns esclarecimentos, o referido Estatuto foi aprovado com unanimidade, sem emendas ou modificações, procedeu-se então, à eleição da Diretoria Executiva da **Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA**, para o primeiro período de gestão, os membros abaixo serão eleitos por um período de 04 (quatro) anos.

Presidente: BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 25/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA;

Vice-Presidente: GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO;

Secretario: RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA;

Tesoureiro: GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº. 017.740.782-44 e da RG nº. 6020658 PCII/PA;

Diretor Social: GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412.133 SSPII/TO.

Também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para exercerem mandado de um ano:

1. **JADIEL MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: nº. 187.885.131-49 e da RG nº. 2227738 SSPII/PA;

2. **JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e do RG nº 029898272005-3 SSPII/MA;

3. **RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e do RG nº. 5986337 PCII/PA;

Suplentes:

1º. **MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA;

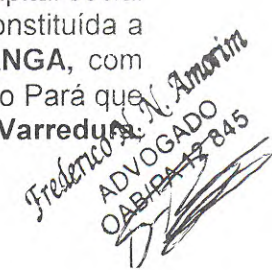
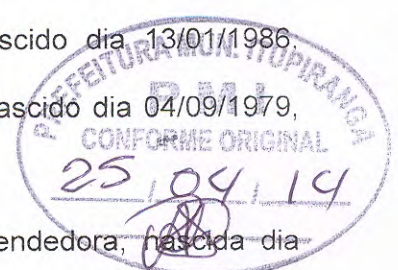
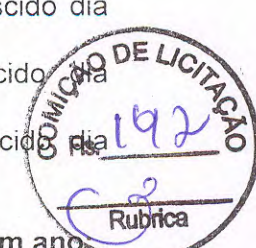
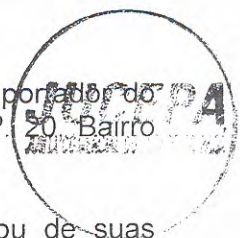
2º. **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº. 734.716.662-49 e RG nº. 3035658 2ª Via PCII/PA;

3º. **FRANCISCO SOUSA DIAS**, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2ª Via PCII/PA.

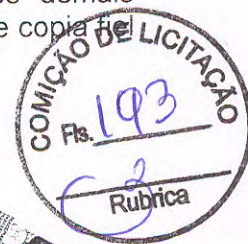
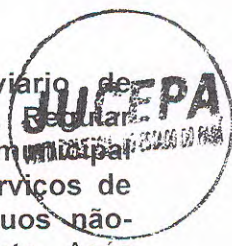
Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para as suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, logo em seguida o Presidente eleito da Cooperativa, no uso das atribuições legais, assumiu os trabalhos para definir os valores da quota-parte a serem cobradas dos cooperados da cooperativa e foi aprovado por unanimidade que o valor de cada quota-parte será de R\$: 100,00 (cem reais) e cada cooperado subscreve e integraliza 01 (uma) cota-parte da seguinte forma: pagamento a vista em moeda corrente do país, subscrevendo e integralizando o capital social de R\$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) feito isso, o Presidente com a palavra declarou constituída a

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA, com sede na Rua Avancini, Nº 01, Centro, CEP: 68.580-000, município de Itupiranga, estado do Pará que tem por objetivos: **Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros, Varredura**.



Varrição de Ruas, Logradouros, Serviço de Jardinagem, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano, Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal, Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios, Serviços de Remoção de Lixo Urbano, Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, Diarista. Após aprovação unânime por todos os cooperados, o Presidente facultou a palavra e como os cooperados não desejaram usá-la o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, como servi de secretario, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em três (03) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Assembléia, por mim, secretário da Assembléia e Raimundo Cezar Costa dos Santos e que vai assinada por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores, a referida ata trata-se de cópia transcrita do livro de atas.



Bruno Martins Oliveira

Presidente

Gilmar da Silva

GILMAR DA SILVA

Vice-Presidente

Raimundo Cezar Costa dos Santos

RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

Secretário

Gracino Viana Costa Junior

GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Tesoureiro

Genivaldo Coelho de Sousa

GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Diretor Social

Jadiel Moraes de Souza

JADIEL MORAES DE SOUZA

1º. Conselho Fiscal

Josimar de Sousa Conceição

JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

2º. Conselho Fiscal

Raimundo Moises Vieira Ferreira

RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

3º. Conselho Fiscal

Maria Raimunda Barbosa da Silva

MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

1º. Suplente Conselho Fiscal

Raimundo Nonato de Souza

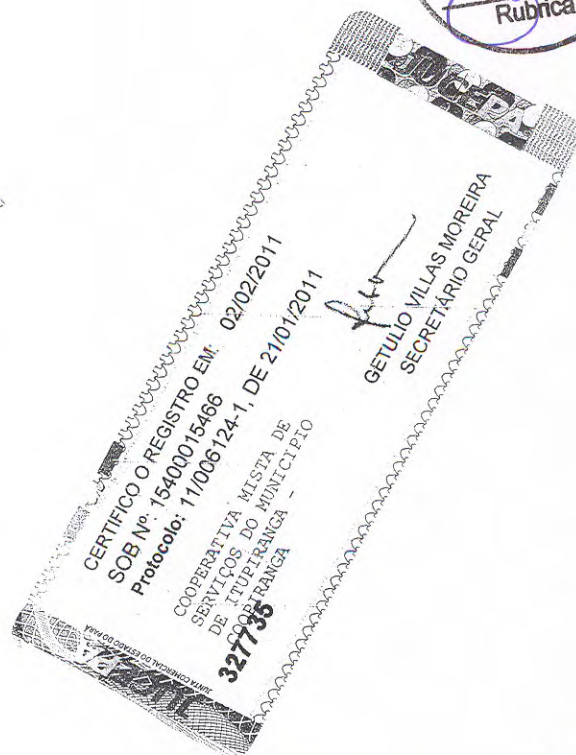
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

2º. Suplente Conselho Fiscal

Francisco Sousa Dias

FRANCISCO SOUSA DIAS

3º. Suplente Conselho Fiscal



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12 845

Frederico N. N. Amorim

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA – COOPIRANGA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga - COOPIRANGA, constituída no dia 18 de Janeiro de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa na Avancini, Nº 01, Centro, município de Itupiranga, Estado de Pará, foro jurídico na Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, CEP 68.580-000.
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados abrangendo todo município de Itupiranga – PA.
- c) Área de atuação da COOPIRANGA abrange todo o Estado do Pará.
- d) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A COOPIRANGA tem por objeto:

- a) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros,
- b) Varredura, Varrição de Ruas, Logradouros,
- c) Serviços de Jardinagem,
- d) Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano,
- e) Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Intermunicipal não Urbano;
- f) Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal;
- g) Serviços Combinados de Portaria, Limpeza, Manutenção, Disposição do Lixo, Serviços de Recepção em Prédios;
- h) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; Coleta de resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- i) Diarista.

Parágrafo único – A COOPIRANGA, atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Poderá associar-se à COOPIRANGA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da COOPIRANGA, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo e, não poderá ter menos cooperado que a composição da administração da COOPIRANGA.



Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp of Frederico N. N. Amorim, ADVOGADO, OAB/PA 12 845

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da COOPIRANGA.

§ 1º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na COOPIRANGA.

§ 2º. O cooperado só poderá transferir ou alienar sua cota-parte para outra pessoa com a anuência da Assembléia Geral.

Art. 5º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela COOPIRANGA.

Art. 6º. São direitos do cooperado:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da COOPIRANGA.
- c) Solicitar a sua demissão da COOPIRANGA quando lhe convier.
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos.
- e) Solicitar informações sobre as atividades da COOPIRANGA, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da COOPIRANGA.

Art. 7º. São deveres do cooperado:

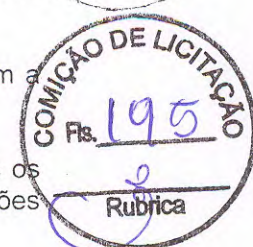
- a) Subscriver e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a COOPIRANGA, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial.
- d) Manter atualizado junto à COOPIRANGA todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula; tais como o endereço completo, estado civil, telefone.
- e) Levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto.
- f) Zelar pelo patrimônio material e moral da COOPIRANGA.

Art. 8º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPIRANGA até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 9. Os herdeiros do cooperado falecido não terá direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujos. (Art. 1.094, IV Lei 10.406/2002 CC).

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da COOPIRANGA, e não poderá ser negado.



Frederico N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

Art. 11. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.



§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da COOPIRANGA.
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na COOPIRANGA.
- c) Deixar de realizar com a COOPIRANGA as operações que constituem seu objeto social.

Art. 12. A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPIRANGA.



Art. 13. Em qualquer caso de demiss o, elimina  o ou exclus o, o cooperado s  ter  direito   restitui  o do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros cr ditos que lhe tiverem sido registrado, n o lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restitui  o de que trata este artigo somente poder  ser exigido depois de aprovado, pela Assembl ia Geral, o Balan o do exerc cio em que o cooperado tenha sido desligado da COOPIRANGA.

§ 2º. A Diretoria da COOPIRANGA poder  determinar que a restitui  o do capital integralizado pelo cooperado seja feita em at  10 (dez) parcelas, a partir do exerc cio financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. Ocorrendo demiss es, elimina  es ou exclus es de cooperados em n mero tal que as restitui  es das import ncias referidas neste artigo possam amea ar a estabilidade econ mico-financeira da COOPIRANGA, esta poder  restitu -las mediante cr terios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º. No caso de readmiss o do cooperado, ele dever  integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposi  es previstas no Estatuto vigente    poca.

Art. 14. Os atos de demiss o, elimina  o ou exclus o acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das d vidas do cooperado com a COOPIRANGA, sobre cuja liquida  o caber    Diretoria decidir.

Art. 15. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou exclu dos perduram at  a data da Assembl ia Geral que aprovar o balan o de contas do exerc cio em que ocorreu o desligamento.

CAP TULO IV

DO CAPITAL

Art. 16. O capital da COOPIRANGA, representado por quotas-parte, n  ter  limite quanto ao m ximo e variar  conforme o n mero de quotas-parte subscritas, mas n  poder  ser inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

§ 1º. O capital   subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Frederico A. A. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

§ 2º. A quotas-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A quota-parte pertencente ao cooperado só poderá ser devolvida quando da sua desistência ou exclusão.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a COOPIRANGA poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembléia Geral.

Art. 17. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 01 (uma) quota-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão supremo da COOPIRANGA, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19. A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

§ 3º. Não será permitida a representação por meio de mandatário

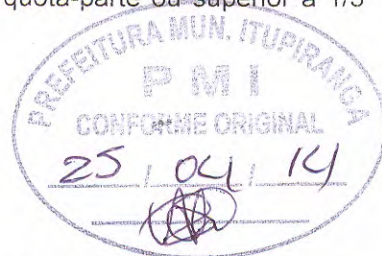
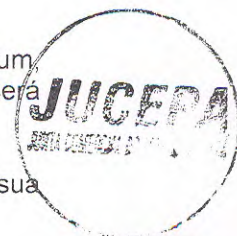
Art. 20. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 19, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 21. O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) Com qualquer número cooperados, em terceira convocação.

Art. 22. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da COOPIRANGA e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;



Frederico A. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845



- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 23. É da competência das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 24. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 25. O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais e associados presentes

Art. 26. As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º. Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja por aclamação, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27. A Assembléia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

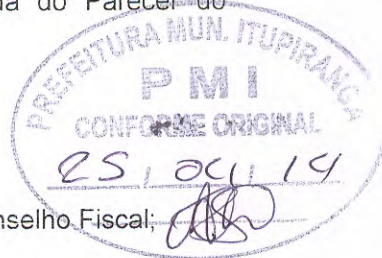
- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da por aclamação para o exercício seguinte.

II – destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

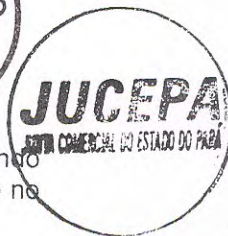
III – eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal;

IV – fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

§ 1º. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desoneram seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845



c) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPIRANGA, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 29. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.



Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) PROCESSO ELEITORAL

Art. 30. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, será criado um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, no prazo mínimo de 30 dias antes da eleição, todos não candidatos a cargos eletivos na COOPIRANGA, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral; estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 31. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no artigo 34 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
- f) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembléias Gerais;

Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- g) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral em que serão procedidas às eleições.

Art. 32. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 33. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 34. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA

Art. 35. A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da COOPIRANGA ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembléia Geral.

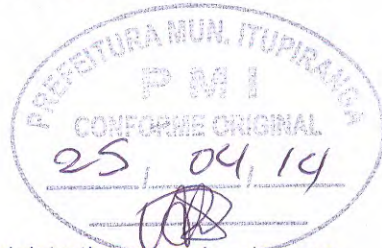
Art. 36. A Diretoria será composta por 05 membros, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida a reeleição de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 37. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembléia.

Parágrafo Único. A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social.

Art. 38. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente 03 (três) vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;



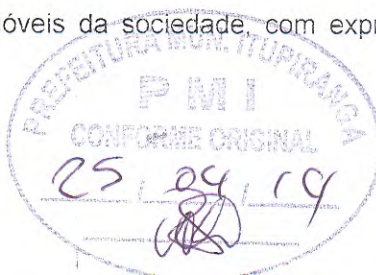
Fredenico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 39. Cabem à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da COOPIRANGA, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da COOPIRANGA;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembléias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação.
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da COOPIRANGA;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da COOPIRANGA;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da COOPIRANGA, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da COOPIRANGA providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

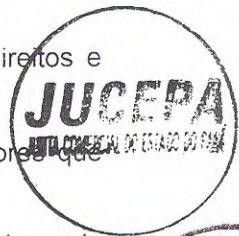
§ 2º. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 40. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da COOPIRANGA;
- b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à assembléia Geral Ordinária:
- I. Relatório da Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a COOPIRANGA, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da COOPIRANGA, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da COOPIRANGA;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPIRANGA.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

- a) Substituir o presidente na sua ausência ou falta dele;
- b) Auxiliar o presidente nas reuniões da diretoria e Assembléia Geral;

Art. 42. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 43. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da COOPIRANGA, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas à Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da COOPIRANGA e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais à Diretoria e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à COOPIRANGA e responder por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- h) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Presidente ou com o Secretário, no caso de impedimento de qualquer natureza do Presidente.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

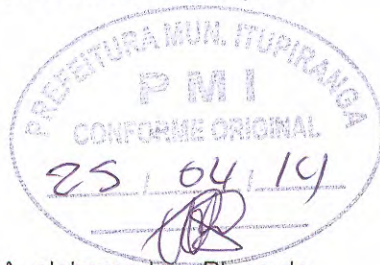
Art. 44. Os negócios e atividades da COOPIRANGA serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro Fiscal que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 45. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature and stamp of Frederico N. N. Amorim, Advogado, OAB/PA 12.845.

Art. 46. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 47. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da COOPIRANGA, para as providências de convocação de Assembléia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 48. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

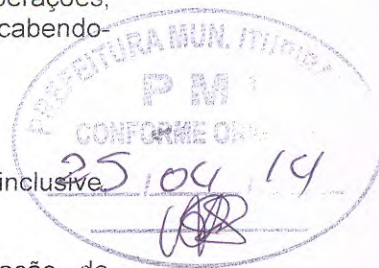
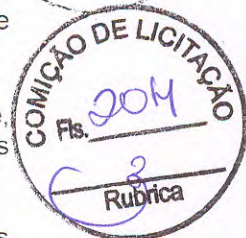
§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 49. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPIRANGA, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- b) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPIRANGA;
- d) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da COOPIRANGA;
- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- i) Recomendar à Diretoria da COOPIRANGA o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- k) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- l) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- m) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo Parecer sobre estes para a Assembléia Geral;



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

n) Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembléia Geral;

o) Convocar Assembléia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

§ 2º. Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da Diretoria ou com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da COOPIRANGA.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 50. A COOPIRANGA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- I. Matrícula;
- II. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
- III. Atas das Assembléias;
- IV. Atas da Diretoria;
- V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I. Livros fiscais;
- II. Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 51. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 52. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no ultimo dia útil de cada ano.

Art. 53. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and stamp of the lawyer Frederico N. N. Amorim, OAB/PA 12.845.

§ 2º. As sobras líquidas, nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas de qualquer natureza que a COOPIRANGA venha a sofrer e a atender ao desenvolvimento das atividades sociais;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos cooperados e seus familiares.

§ 3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a COOPIRANGA, salvo deliberação contrária a Assembléia Geral.

§ 4º. Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a COOPIRANGA, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 54. COOPIRANGA se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 12 (doze) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da COOPIRANGA;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de doze ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 55. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 56. Quando a dissolução da COOPIRANGA não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.



Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845

CAPÍTULO XI

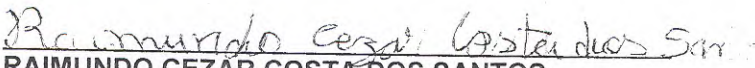
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral desta COOPIRANGA de acordo com os princípios doutrinários e legais.

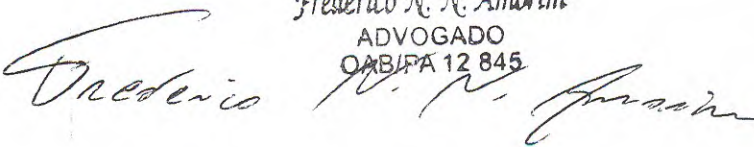
Itupiranga- PA, 18 de Janeiro de 2011



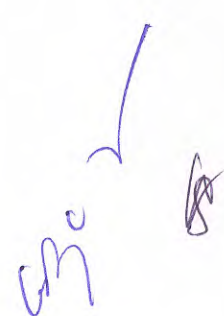

BRUNO MARTINS OLIVEIRA
Presidente


RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS
Secretário

Frederico N. N. Amorim
ADVOGADO
OAB/PA 12.845









RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA COOPERATIVA MISTA DE
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – COOPIRANGA



Bruno
1. BRUNO MARTINS OLIVEIRA

Gilmar da Silva
2. GILMAR DA SILVA

Raimundo Cezar Costa dos Santos
3. RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

Genivaldo Coelho de Sousa
4. GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Jadriel morais de Souza
5. JADIEL MORAES DE SOUZA

Gracino Viana Costa Junior
6. GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

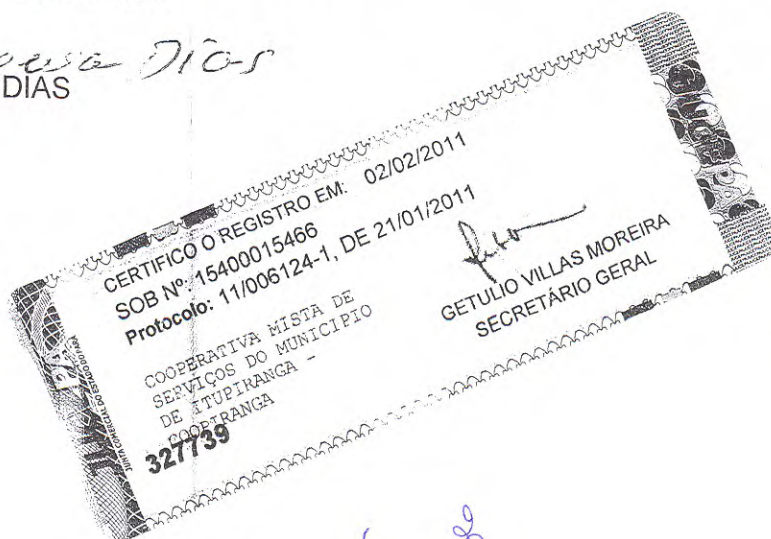
Josimar de Sousa Conceição
7. JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

Raimundo moises Vieira Ferreira
8. RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

Maria Raimunda Barbosa da Silva
9. MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Raimundo Nonato de Souza
10. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

Francisco Sousa Dias
11. FRANCISCO SOUSA DIAS



Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5825736
NOME BRUNO MARTINS OLIVEIRA
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2005

FILIAÇÃO

ROSA MARTINS DE OLIVEIRA
FILIALIDADE RGANT 859360
LINHARES ES
DATA DE NASCIMENTO 25/08/1965
UOC ORIGEM C.CASAMEN-PEIXOTO AZEVEDO MT
NUM:788 LIV:B003 FOL:188
CPF 581775071-68

PARÁ

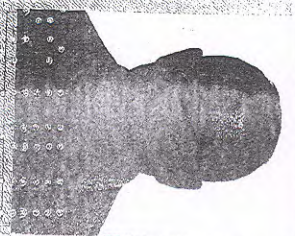
ASSINATURA DO TITULAR
LEINº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



BRUNO MARTINS OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Mai/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

581.775.071-68

BRUNO MARTINS OLIVEIRA

25/08/1965

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
25/04/14

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 209
Rubrica

Handwritten signature and initials in blue ink.



475.961
GILMAR DA SILVA

15/10/1998

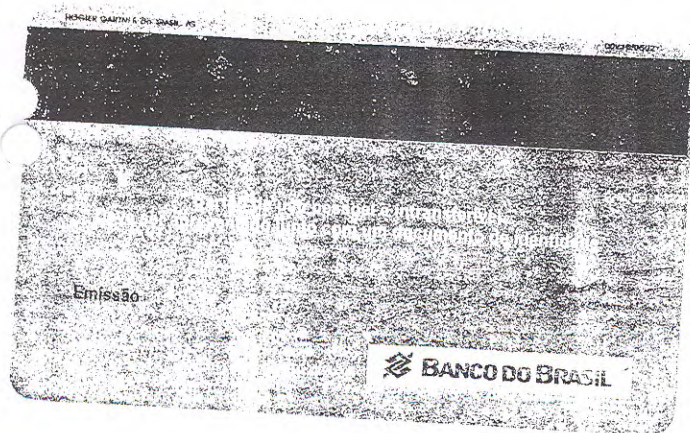
JOSE ELIAS DA SILVA
ANTONIA DOS SANTOS SILVA

ARAPITACA-AL

05/01/1981

C.N. 14.066 FLS. 261 LV. A-13 EXP. EM 10-10-81
JUNQUEIRO-AL

0400



É OIBIDO PLASTIFICAR

FILIÇÃO	
JOSE ELIAS DA SILVA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	
Nº DE REGISTRO 03039484580	EMIÇÃO 22/11/2004
2ª HABILITAÇÃO 25/09/2003	
OBSERVAÇÕES	

gilmar da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

Fulcrina da Silva
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

589388526

PA200411926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PA

NOME
GILMAR DA SILVA

DOC. IDENT. CAT. HAB.
473961 SEGUP/TO AB

NASCIMENTO VALIDADE
06/10/1981 17/09/2007

CPF
723.797.902-72

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

589388526



6020658 30/05/2006
GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

GRACINO SANTOS COSTA
ZELITA VIANA COSTA

ITUPIRANGA PA 07/12/1990
C.NASC-ITUPIRANGA-PA
NUM:013070 LIV:00020 FOL:0184



Manifestação
Ass. da Glória do Nascimento

Notarial
Selo
"Coelho de Souza"
Esc. do Ofício
09-3
Itupiranga - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

30 2009
CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
017.740.782-44

Nome
GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Nascimento
07/12/1990

"Coelho de Souza"
União
Itupiranga

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
005.375.073

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
22 NOV. 2010
() Elias Coelho de Souza - Tabelião
() Mª Consolidação L. de Souza - Substituta
() Wilder L. de Souza - Esc. Autorizado
() Débora L. de Souza - Esc. Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pis. 211
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
25 04 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Genivaldo Coelho de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

412.133 23/09/1997

GENIVALDO COELHO DE SOUSA

ELABORADO: João Alves de Sousa
Lúcia Ferreira Coelho
TOCANTINÓPOLIS-TO 11/NOV/1979

PROCESO: C.N.7.213.113.241 11-A-6 EXP. EM 23-01-90
ITUATRANGA-PA 1600

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Nº de Inscrição
880860201-00

Data do Nascimento
11/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Genivaldo Coelho de Sousa
GENIVALDO COELHO DE SOUSA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/11/97



Handwritten signatures and marks in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

031.596

REGISTRO GERAL 2154861 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/89

NOME RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS

NATURALIDADE MA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1970

CODO MA

DIG ORIGEM CERT. NASC-IMPERATRIZ MA

N: 053622 L: 00056 F: 0151

BELEM, PA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICAICA DO BRASIL

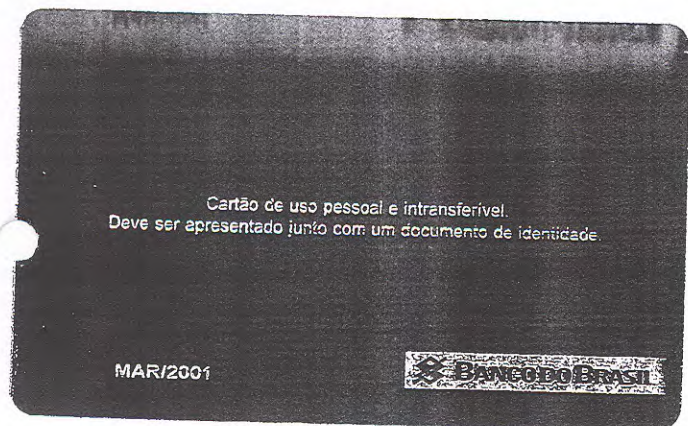
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Raimundo Cezar Costa dos Santos

21/06/1970



Handwritten signatures and marks in blue ink.

3586243 21/11/96
 MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS B DA SILVA
 EDREIRAS MA 18/06/1973
 C.NASC-ITUPIRANGA PA
 NUM:11306 LIV:19 FOL:32V
 Maria da Glória Nascimento
 351

POLEGAR DIREITO

Maria Raimunda Barbosa da Silva
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

374821097

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser utilizado junto com o documento de identidade

Emissão

CORREIOS

maria raimunda Barbosa da Silva

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 214
 Rubrica

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1973 Nº INSCRIÇÃO 0310 9986 1368 056 0101

MUNICÍPIO ITUPIRANGA/PA 24/10/2007

JUIZ ELEITORAL
 (Ryomas)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 007-236-032-19

Nome
 MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Nascimento
 18/06/1973

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
 P M I
 CONFORME ORIGINAL
 25/04/14
 (Assinatura)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029898272005-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2005

NOME JOSIMAR DE SOUSA CONCEICAO

FILIAÇÃO MIGUEL GONCALO DA CONCEICAO E DINA GOMES DE SOUSA CONCEICAO

NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHÃO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC. ORIGEM NASC. N.18454 FLS.123 LIV.29A

CPF *****-**
SÃO LUIS-MA
P-5.

OPILANDO TRILHA ARQUIVE ASSINATURA DO DIRETOR

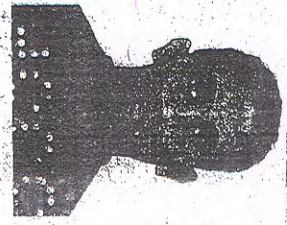
VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

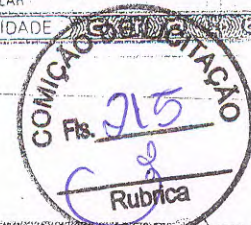
MAI903503140

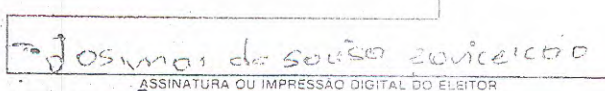
Josimar de Sousa Conceicao

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

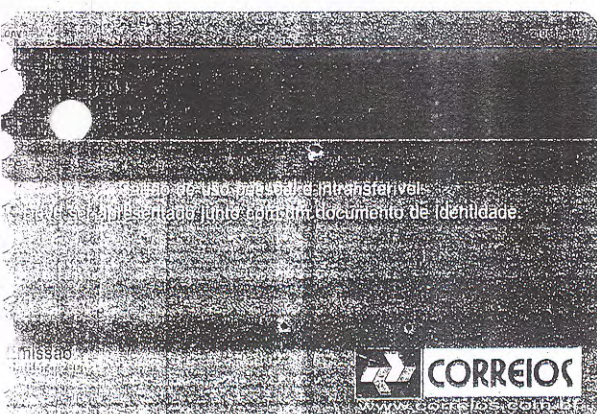
TÍTULO ELEITORAL

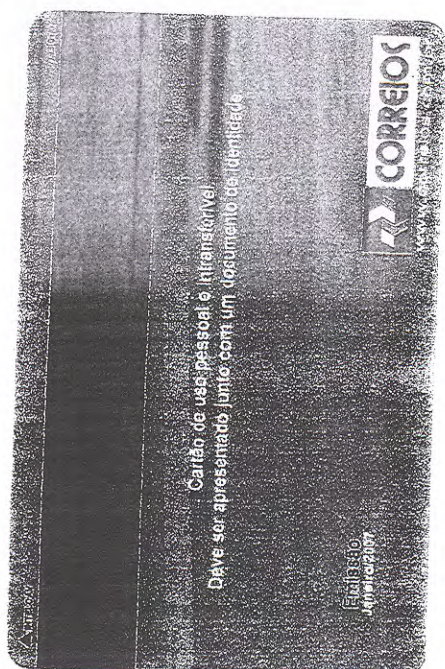
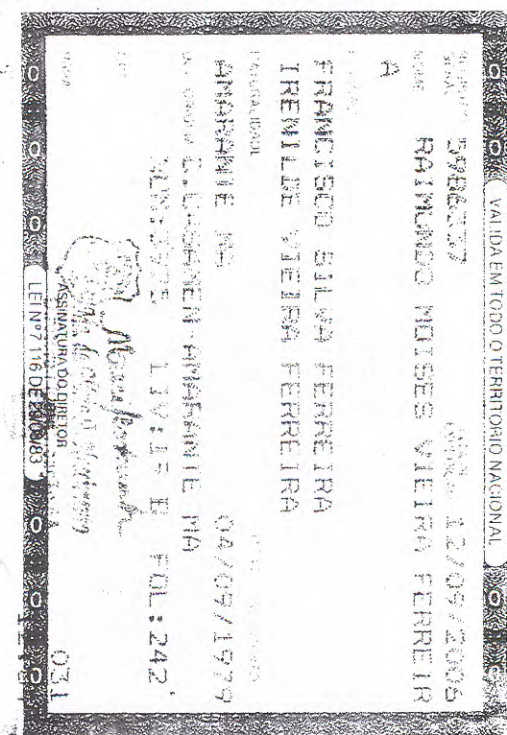
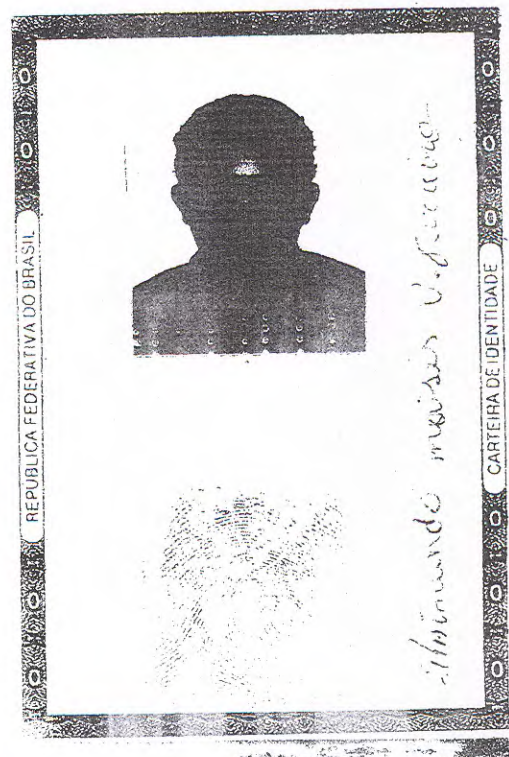
NOME DO ELEITOR JOSIMAR DE SOUSA CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986 Nº INSCRIÇÃO 0005 8424 1160 ZONA 056 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO / UF ITUPIRANGA/PA DATA DE EMISSÃO 03/05/2006

JUIZ ELEITORAL





VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2227738 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/89

NOME JADIEL MORAES DE SOUZA

PROVAÇÃO

ALMERINDO MORAES DE SOUZA
JOANA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CAXIAS MA 07/03/1952

DO ORGEM CERT. CAS. - ITAGUAETÉ

N: 000053 L 1

BELEM, PA

ASSINA-LHA DO INDI

Nº 7 116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Jadial Moraes de Souza

CIC

NASCIMENTO *****

INSCRIÇÃO NO CPF 187 885 131 45

CONTRIBUINTE

JADIEL MORAES DE SOUZA

Antônio Pereira de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jadial Moraes de Souza

PREFEITURA MUN. ITUPORANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
25/04/14

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217
Rubrica

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5035658 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2005

NOME RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

FILIAÇÃO JADIEL MORAIS DE SOUZA MARIA BARBOSA DE SOUZA

NATURALIDADE AXIXA GO DATA DE NASCIMENTO 11/09/1975

DOC ORGEM NASC-AXIXA / GO

NUM: 4358 LIV: 04 FOL: 103

CPF 312.123.456-7

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raimundo Nonato de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

734 716 862-4

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

11/09/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2000

CORREIOS

www.correios.com.br

PREFEITURA MUN. ITUPORA

PMI

CONFORME ORIGINAL

25/04/19

[Assinatura]

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 218

Rubrica

Ube

[Assinatura]

U2

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 219
3
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4272505 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2004
NOME FRANCISCO SOUSA DIAS

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ADRIANO SOUSA
BENEDITA ROCHA DIAS

NATURALIDADE
CAXIAS MA 09/01/1953

DOC ORIGEM C. NASC-2 OF P-DUTRA MA
NUM: 14724 LIV: 31 FOL: 290

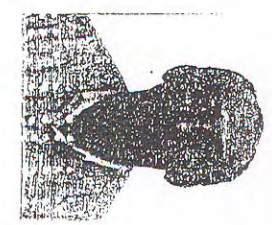
CPE 194718232-34

ASSINATURA DO TITULAR *Francisco Sousa Dias*
ASSINATURA DO DIRETOR *M. da Glória A. Nascimento*

LEI N° 7.116 DE 29/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV. DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



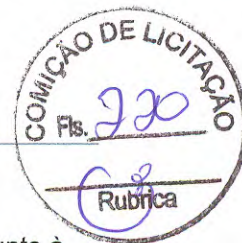
Francisco Sousa Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
25.04.14

un
18
C2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.190.902/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPIRANGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 97.00-5-00 - Serviços domésticos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R AVANCINI	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **07:41:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.327.718-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.190.902/0001-80	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15400015466
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COOPIRANGA		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA AVANCINI, 01 CENTRO AVANCINI		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 02/02/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9700500 - Serviços domésticos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 17/03/2014 às 14:24:49 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA
CNPJ: 13.190.902/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:42:04 do dia 01/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2014.

Código de controle da certidão: 6D0C.F850.72E8.FE2E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and marks in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001202013-12002902

Nome: COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE
ITUPIRANG

CNPJ: 13.190.902/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.
Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13190902/0001-80

Razão Social: COOP MISTA DE SERV DO MUN DE ITUPIRANGA

Endereço: RUA AVANCINI 01 / CENTRO / MARABA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040708254686522306

Informação obtida em 25/04/2014, às 07:55:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.190.902/0001-80

Certidão nº: 39357471/2013

Expedição: 02/12/2013, às 19:28:17

Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA - COOPIRANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 13.190.902/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2014-100402

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Atestamos para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que as empresas abaixo relacionadas, vistoriaram o local onde serão executados os serviços, referente ao objeto acima mencionado, e que tomaram ciência e conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações necessárias para o objeto referido, conforme item 48 do edital.

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUSERV SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA	07.329.932/0001-21
COOPIRANGA – COOPERATIVA MISTA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	13.190.902/0001-80
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP	14.763.003/0001-91
BRITO & ZOOCATELLI LTDA	13.530.090/0001-74

Informamos que encerrou o prazo para agendamento da visita técnica, conforme especificado no edital.

Itupiranga – PA, 28 de abril de 2014



Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento



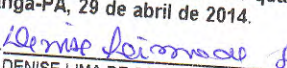
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa COOPIRANGA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, inscrita no CNPJ nº 13.190.902/0001-80, cumpriu a contento o contrato nº PP 20130003 com vigência de 18/02/2013 a 30/12/2013 tendo como objeto o Transporte de Alunos da rede Pública de Ensino de Brejo Grande do Araguaia no Ano Letivo de 2013, prestando toda a necessária assistência e informações demandadas, nada havendo, até a presente data, que desabone sua conduta perante a administração municipal.

Brejo Grande do Araguaia - Pará, 25 de Abril de 2014.


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
Brejo Grande do Araguaia/PA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Único Office de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Itupiranga-PA, 29 de abril de 2014.

Em test.  da verdade.
DENISE LIMA DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, que a empresa **COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, CNPJ Nº 13.190.902/0001-80, realizou com hombridade e idoneidade o Termo Contratual Nº CT 20130029 com vigência de 13 de Maio de 2013 a 29 de Dezembro de 2013, Transportando em rotas fluviais e terrestres alunos do ensino pública desse Município, referente ao Ano Letivo de 2013, conforme histórico abaixo:

- Item 01 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 05**
Capixaba / Tucumã / 122 / Travessa 11 / Água Boa / Ipixuna. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 134 km/dia.
2.680 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 9.905,28 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 79.242,24
- Item 02 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 08**
Paranoá / Escolinha / TR 21 / Cotovelo / Escolinha. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 176 km/dia.
3.520 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 12.467,84 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 99.742,72
- Item 03 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 21**
Paranoá / Região. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 127 km/dia.
2.540 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.996,68 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 71.973,44
- Item 04 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 29**
Trecho Seco / Parque das Araras – manhã e tarde. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 118 km/dia.
2.360 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.359,12 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 66.872,96
- Item 05 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 24**
Nova Aliança / Parque das Araras / Tiradentes. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 125 km/dia.
2.500 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.855,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 70.840,00
- Item 06 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 18**
Boa Vista / Tiradentes / Ladeirão / Com. Mutum / Tiradentes / Ipixuna. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 172 km/dia.
3.440 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 12.184,48 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 97.475,84
- Item 07 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 01**
Ribeira / Candiru / Redenção / Novo Pará / Travessa 21 / Beira Rio / Travessa 13. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 207 km/dia.
4.140 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 14.663,88 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 117.311,04
- Item 08 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 02**
Paranoá / Escolinha / Cotovelo / Arapuã / Louro – intermediário e noite. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 168 km/dia.
3.360 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 11.901,12 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 95.208,96
- Item 09 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 03**
Cajueiro / Santa Maria. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 120 km/dia.
2.400 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.512,68 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 68.101,44
- Item 10 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 04**
Balalaica / Canaã – intermediário e noite. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 215 km/dia.
4.300 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 15.230,60 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 121.844,80



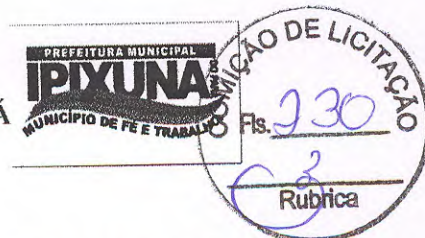
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



- Item 11 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 06**
Apuiteua / Vila Oliveira / Santo Antônio / Santa Maria / Cajueiro. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 96 km/dia.
1.920 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 6.800,64 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 54.405,12
- Item 12 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 07**
Nova Aliança / Parque / Tiradentes / Ipixuna (Ensino médio) / Bacabeira. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 125 km/dia.
2.500 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.855,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 70.840,00
- Item 13 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 09**
Novo Paraíso / Cipoteua Foz. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 64 km/dia.
1.280 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 4.533,76 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 36.270,08
- Item 14 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 10**
Santo Antônio / Massaranduba / São Vicente / Volta da Perua / Candiru / Km 88. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 180 km/dia.
3.600 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 12.751,20 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 102.009,60
- Item 15 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 27**
Ipixuna / Canindezinho / Gleba 10 – Manhã e noite. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 145 km/dia.
2.900 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.271,80 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 82.174,40
- Item 16 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 11**
Gleba 08 / Travessa 05 / Travessa 13. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 144 km/dia.
2.880 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.200,96 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 81.607,68
- Item 17 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 12**
Bacabal / Ataíde / Pedro Honório / Canindezinho / Ditosa / Ipixuna. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 136 km/dia.
2.720 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 9.633,80 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 77.070,40
- Item 18 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 13**
Cajueiro / Santa Maria. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 98 km/dia.
1.960 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 6.942,32 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 55.538,56
- Item 19 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 14**
Sagrado Coração / Aparecida / Neblina / Candiruzinho / Km 88. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 150 km/dia.
3.000 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.626,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 85.008,00
- Item 20 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 15**
São João Batista / Maracaxi (Tauari) / Santa Maria. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 100 km/dia.
2.000 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 7.084,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 56.672,00
- Item 21 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 16**
Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 / Km 81 – turno da manhã. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 146 km/dia.
2.920 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.342,64 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 82.741,12
- Item 22 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 17**
Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



- alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 136 km/dia.
2.720 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 9.634,24 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 77.073,92
- Item 23 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 19**
Km 92 Fazendas / IPIXUNA - Manhã. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 125 km/dia.
2.500 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.855,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 70.840,00
- Item 24 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 20**
Sagrado Coração / São Francisco / Massaranduba / Aparecida / Neblina / São Pedro. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 108 km/dia.
2.160 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 7.650,72 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 61.205,76
- Item 25 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 22**
Canaã e Região / Estrada Joaroca. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 140 km/dia.
2.800 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 9.899,89 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 79.199,12
- Item 26 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 23**
Cesário / Santa Maria / Zacarias / Aparecida / Santa Maria do Bacuri. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 105 km/dia.
2.100 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 7.509,04 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 60.072,32
- Item 27 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 28**
Terra Sagrada / Quiandeua / Terra Sagrada / Entrada Lucivaldo / Terra. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 120 km/dia.
2.400 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 8.359,12 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 66.872,96
- Item 28 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 25**
Água Boa / Bela Vista / Branco / Gleba 10 São Vicente / Gleba 08 / Travessa 05 e 13. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 145 km/dia.
2.900 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.271,80 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 82.174,40
- Item 29 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – Rota 26**
Serraria Brasil / Santa Lúcia / Diamantina / Canaã. Com Veículo fechado apropriado para o transporte de alunos, dotado de todos os itens de segurança. Percurso 150 km/dia.
3.000 KM MENSAL PREÇO MENSAL R\$ 10.626,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 85.008,00
- Item 30 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 01**
Betel / Canaã – 02 horários. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.771,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 14.168,00
- Item 31 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 02**
Goiabal / Quiandeua. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 847,55 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 6.780,40
- Item 32 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 03**
Cipoteua / Cajueiro. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.771,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 14.168,00
- Item 33 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 04**
Abacate / Tujuu. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 819,50 QTDE MÊS = 03 VALOR TOTAL R\$ 6.556,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



- 08
- Item 34 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 05**
Igarapé / Nanai – 02 horários. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.087,90 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 8.703,20
- Item 35 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 06**
Bacuri / Fortaleza. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.265,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 10.120,00
- Item 36 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 07**
Pontinha / Santo Amaro / Paraíso / Santa Maria. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.366,20 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 10.929,60
- Item 37 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 08**
Beira Rio / Sarau. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.771,00 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 14.168,00
- Item 38 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 09**
Mata fome / Pont I / Pont. II / Santa Maria – 02 viagens. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.644,50 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 13.156,00
- Item 39 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 10**
Quiandeua / Coordenação. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 885,50 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 7.084,00
- Item 40 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 11**
Cajueiro / Paraíso / Caixa Seca / Santa Maria. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.897,50 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 15.180,00
- Item 41 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 12**
Nanai / Goiabal / Jora / Quiandeua. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.713,80 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 13.710,40
- Item 42 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 13**
Carneiro / Lacraia / Nova Vida – 02 viagens. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.762,20 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 14.097,60
- Item 43 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 14**
São Pedro / Cipoteua Foz. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.644,50 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 13.156,00
- Item 44 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 15**
Ribeira / Maracaxi / Entregas / Material. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.
PREÇO MENSAL R\$ 1.753,40 QTDE MÊS = 08 VALOR TOTAL R\$ 14.027,20
- Item 45 **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 16**
Fortaleza ao Curral - Noite. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.265,00 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 10.120,00

Item 46 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 17

Tujuju / Quiandeua. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 2.170,30 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 17.362,40

Item 47 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 18

Badajós a Ribeira. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.012,00 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 8.096,00

Item 48 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 19

Foz da Maracaxi / Invasão / São João Batista. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.290,00 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 10.320,00

Item 49 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 20

Pontinha / Santa Maria. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.581,20 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 12.649,60

Item 50 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 21

Joaroca / Nazaré. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.555,78 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 12.446,24

Item 51 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 22

Curral / Fortaleza. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.502,60 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 12.020,80

Item 52 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 23

Limão / Quiandeua. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.138,50 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 9.108,00

Item 53 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 24

Deus por nós / Cam / Lacreia / Nova Vida / Cipoteua. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 1.644,50 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 13.156,00

Item 54 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – Rota 25

Fazenda Dunort / Canaã. Com barco apropriado para o transporte de alunos, dotado de coletes salva-vidas e demais itens de segurança.

PREÇO MENSAL R\$ 847,55 QTDE MÊS = 08

VALOR TOTAL R\$ 6.780,40

DECLARAMOS que a referida empresa cumpriu rigorosamente a demanda do objeto do Contrato, estando apta a executar trabalhos dessa natureza ou semelhantes.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.

Itupiranga-PA, 30 de abril de 2014.

Em test. Denise Lima de Souza da verdade.

DENISE LIMA DE SOUZA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,80 + selo. R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40



n Sobrinho
MUNICIPAL

Ipixuna, 28 de Abril de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
Juiz de Direito
Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

***JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**, Diretor de
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do Pará, na
forma da lei e etc...*

CERTIFICO E DOU FÉ, no uso das atribuições legais, que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – LIBRA, verifiquei a ***INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM, contra (COOPIRANGA) COOPIRANGA MISTA DE SSERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA***, Cnpj: nº13.190.902/0001-80, localizado rua Avacini, nº01, Lot. Carmona, Centro, neste Município de Itupiranga.

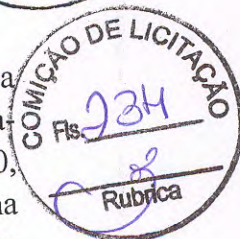
Itupiranga/PA, 28 de ABRIL de 2014.

***JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**
Diretor de Secretaria*



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA DE
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA- COOPIRANGA**

CNPJ: 13.190.902/0001-80 NIRE 15.400.015.466 02/02/2011



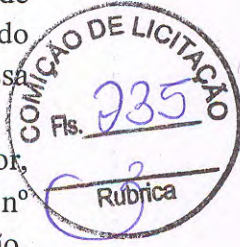
Ao terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, as nove horas e trinta minutos (9:30), na sede da Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga- COOPIRANGA, localizada á Rua Avancini, nº 01, Centro, CEP: 68.580-000, Município de Itupiranga- PA, inscrito no CNPJ: 13.190.902/0001-80 e inscrito na JUCEPA Nº 15.400.015.466 em 02/02/2011. Reuniram 11 cooperados em sua totalidade, na sua sede social acima citada na cidade de Itupiranga-Pa no dia 03.02.2014 por intermédio de carta circular nº 01 de 03.01.2014 enviadas aos cooperados. Como presidente da Assembleia o Sr. Bruno Martins Oliveira, solteiro, motorista, portador do RG 5825736 PCII/PA e CPF: 581.775.071-68, residente a Rua Avancini, nº 01, Centro, Itupiranga-PA, CEP: 68.580-000, convidado a mim, Raimundo Cezar Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua José nº 05, Centro, Itupiranga- Pa CEP: 68.580-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral ordinária e que tem o seguinte teor:

**1- APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O
BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO,
RELACIONADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM
31.12.2013**

Iniciando-se os trabalhos, fez uso da palavra o Presidente Sr. Bruno Martins Oliveira, cumprimentou todos os cooperados conforme segue abaixo: todos residentes e domiciliados neste município de Itupiranga-Pa.

- 1- BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 28/08/1965, portador do CPF: 581.775.071-68 e RG 5825736 PCII/PA, residente a Rua Avancini, nº 01, Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000;
- 2- GILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 05/10/1981, portador do CPF: 723.797.902-72 e RG 473961 SEGUP/TO, residente a Vicinal do moinho, s/n, Zona Rural, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000;
- 3- RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 21/06/1970, portador do CPF: 458.597.282-04 e RG 2154861 SSPII/PA, residente a Rua São José, nº 05, Centro, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-000;
- 4- GENIVALDO COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 11/11/1979, portador do CPF: 880.860.201-00 e RG nº 412133



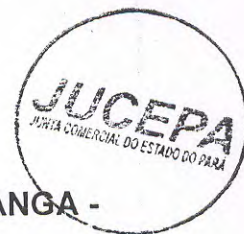


- SSPII/TO, residente travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Novo, Município de Itupiranga-Pa, CEP : 68.580-000;
- 5- JADIEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido dia 07/03/1952, portador do CPF: 187.885.131-49 e RG nº 2227738 SSPII/PA residente a travessa pretinha, s/n, Distrito de cajazeiras, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-000;
 - 6- GRACINO VIANA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 07/12/1990, portador do CPF: nº 017.740.782-44 e RG nº 6020658 PCII/PA, residente a Rua Boa Vista, nº 30, bairro Multirão, Itupiranga-Pa CEP: 68.580-000.
 - 7- JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 13/01/1986, portador do CPF: 030.618.353-69 e RG nº. 029898272005-3 SSPII/MA, residente a PA Laranjeiras, Zona rural, município de Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000;
 - 8- RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 04/09/1979, portador do CPF: 003.598.602-65 e RG nº. 5986337 PCII/PA, residente a PA Palmeira 07, Zona Rural, município de Itupiranga-Pa CEP: 68.580-000;
 - 9- MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, empreendedora, nascida dia 18/06/1973, portadora do CPF: 007.236.032-19 e RG 3586243 PCII/PA, residente Avenida Tocantins, nº 402, Bairro Novo, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000;
 - 10- RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 11/09/1975, portador do CPF: nº 734.716.662-49 e RG: 3035658 2º via PCII/PA, residente a travessa pretinha, s/n, distrito de cajazeiras, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000;
 - 11- FRANCISCO SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido dia 09/01/1953, portador do CPF: 194.718.232-34 e RG 4272505 2º via PCII/PA, residente a travessa Brasília nº 20, bairro Multirão, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os cooperados, conforme recibo, postos em discussão e votação, referente as **CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE EXERCICIO SOCIAL ENCERRADAS EM 31.12.2013**, como segue abaixo:



3



COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA

CNPJ: 13.190.902/0001-80

INSC. ESTADUAL: 15.327.718-1 NIRE: 15400015466 02/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
ATIVO DISPONÍVEL	
Caixa	418.770,00
Bancos	385.200,00
ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Contas a receber	300.000,00
	85.200,00
	33.570,00
	33.570,00
ATIVO PERMANENTE	348.200,00
ATIVO IMOBILIZADO	348.200,00
Veículos e Utilitários	280.000,00
Móveis e Utensílios	36.800,00
Maquinas e Equipamentos	50.000,00
Depreciação	(-18.600,00)
TOTAL DO ATIVO	776.970,00

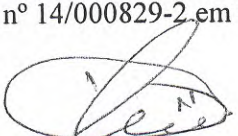
ITUPIRANGA - PA 31.12.2013

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, cujas somas do ATIVO e do PASSIVO totalizaram R\$ 766.970,00

(SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS);

Sobre as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0013 do livro de nº 001, com registro na jucepa nº 14/000829-2 em 24/02/2014.


BRUNO MARTINS OLIVEIRA

RG: 5825736 PCII/PA

CPF: 581.775.071-68

PRESIDENTE


Ana Macedo da Conceição
Contador - CRC/PA 0016606/0-7
CPF: 837.597.272-04

CONTADOR
CRC/PA





COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA

CNPJ: 13.190.902/0001-80

INSC. ESTADUAL: 15.327.718-1 NIRE: 15400015466 02/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	146.470,00
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO	146.470,00
PRAZO	146.470,00
Contas a pagar	
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	620.500,00
CAPITAL SOCIAL	500.500,00
Capital Social Integralizado	500.500,00
RESULTADOS ACUMULADOS	120.000,00

Sobras Liquidas
Acumulada 120.000,00
=====

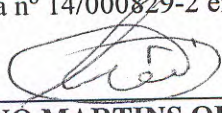
TOTAL DO
PASSIVO..... ITUPIRANGA-PA, 31.12.2013 766.970,00

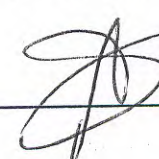
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, cuja somas do ATIVO e do PASSIVO totalizaram R\$ 766.970,00

(SETECENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS);

Sobre as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0013 do livro de nº 001, com registro na jucepa nº 14/000829-2 em 24/02/2014.

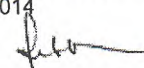

BRUNO MARTINS OLIVEIRA
RG: 5825736 PCII/PA
CPF: 581.775.071-68
PRESIDENTE


Ana Macedo da Conceição
Contador- CRC/PA 0016806/D-7
CPF: 837.697.272-04

CONTADOR
CRC/PA



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014 SOB Nº: 20000383120
Protocolo: 14/017494-0, DE 24/02/2014
Empresa: 15 4 0001546 6
COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS
DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





**COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA**

CNPJ: 13.190.902/0001-80

INSC. ESTAD.: 15.327.718-1 NIRE 15400015466 02/02/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.295.485,54
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	128.715,42
Impostos s/ serviços prestados	128.715,42
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.166.770,12
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	980.000,00
CMV E CSP	980.000,00
LUCRO BRUTO	7.186.770,12
DESPESAS OPERACIONAIS	6.155.938,04
Despesas com Pessoal	6.135.348,04
Despesas Administrativas	10.000,00
Despesas Financeiras	5.590,00
(+) Receitas Financeiras	0,00
Outras Despesas Operacionais	5.000,00
Multas	0,00
LUCRO LÍQUIDO	1.030.832,08
PROVISÃO PARA CSLL	89.591,24
PROVISÃO PARA IRPJ	200.788,98
PROVISÃO DE ADICIONAL PARA IRPJ	18.845,98
SOBRAS LÍQUIDAS	721.605,88

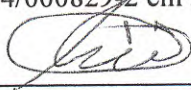


Itupiranga - PA, 31 de Dezembro de
2013.

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO levantada em 31 de Dezembro de 2013, cujas Sobras Líquidas totalizaram R\$ 721.605,88 (Setecentos e Um Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0013 do livro de nº 001, com registro na JUCEPA nº 14/000829-2 em 24/02/2014

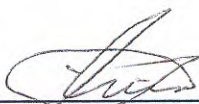

BRUNO MARTINS OLIVEIRA
RG: 5825736 PCII/PA
CPF: 581.775.071-68
PRESIDENTE


CONTADOR
CRC/PA

Ana Macedo da Conceição
Contador- CRC/PA 0016606/D-7
CPF: 837.597.272-04

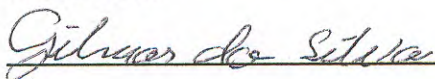
Aprovadas por unanimidade por todos os cooperados as contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2013 com a abstenção legalmente impedidos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, o que fiz, como servi de secretario, em 03(três) vias de igual teor e forma, em três(03) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos Presidente e Vice-Presidente da Assembleia, por mim, secretario da Assembleia Raimundo Cezar C. dos Santos e que vai assinada por todos os demais presentes, a referida ata trata-se de copia fiel transcrita do livro de atas.





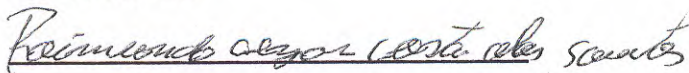
BRUNO MARTINS OLIVEIRA

PRESIDENTE



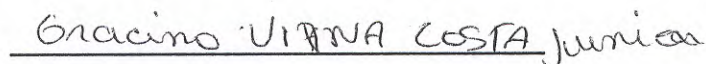
GILMAR DA SILVA

Vice-Presidente



RAIMUNDO CEZAR COSTA DOS SANTOS

Secretário



GRACINO VIANA COSTA JUNIOR

Tesoureiro



GENIVALDO COELHO DE SOUSA

Diretor Social



JADIEL MORAES DE SOUZA

JADIEL MORAES DE SOUZA

1º. Conselho Fiscal

JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

JOSIMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO

2º. Conselho Fiscal

RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

RAIMUNDO MOISES VIEIRA FERREIRA

3º. Conselho Fiscal

MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

1º. Suplente Conselho Fiscal

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

2º. Suplente Conselho Fiscal

FRANCISCO SOUSA DIAS

FRANCISCO SOUSA DIAS

3º. Suplente Conselho Fiscal



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA -
COOPIRANGA

Inscrição Estadual: 15.327.718-1

CNPJ: 13.190.902/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:03 do dia 17/03/2014

Válida até: 13/09/2014

Número da Certidão: 702014080147709-7

Código de Controle de Autenticidade: D9A39412.35F65C47.834FB658.5BC9AAE2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA MISTA DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - COOPIRANGA

Inscrição Estadual: 15.327.718-1

CNPJ: 13.190.902/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:03 do dia 17/03/2014

Válida até: 13/09/2014

Número da Certidão: 702014080147710-0

Código de Controle de Autenticidade: 76F986AC.4D136A81.26D1A87B.48ECDE9B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 228

Nome/Razão Social: COOPERAT. MISTA DE SERV DO MUNIC DE ITUPIRANGA
CNPJ/MF nº: 13.190.902/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 8 Janeiro de 2014.

Felipe Lima Cunha/Severino Soares

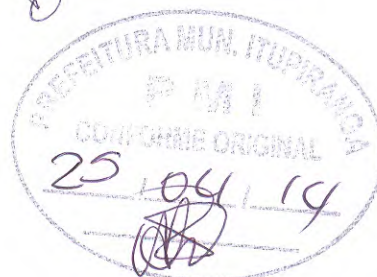
Dir. de Departamento

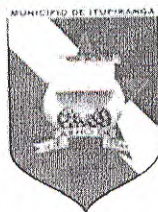
Felipe Lima Cunha

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Depart' de Cadastro e Fisc. Tributaria

Coordenador





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (1251 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (1131)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para **Localização e Funcionamento**, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **COOPERAT. MISTA DE SERV DO MUNIC DE ITUPIRANGA**

Denominação/Nome Fantasia: **COOPIRANGA**

Ramo/Atividade: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL**

CGC/CPF: **13.190.902/0001-80**

Endereço: **RUA AVANCINI**

Bairro: **01-CENTRO**

Complemento: **LOT. CARMONA**

Responsável: **BRUNO MARTINS OLIVEIRA**

Validade: **31/12/2014**

Horário de Funcionamento: **001-HORARIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00**

Data de Início da Atividade: **13/01/2012**

Nº 00001

Exercício: 2014

ITUPIRANGA, 8 DE JANEIRO DE 2014.

Felipe Lima Cunha/Severino Soares
Dir. de Departamento

Emitido por: luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.



SAÚDE



Handwritten signature



ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES!

LICENÇA SANITÁRIA Nº 014/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/ITUPIRANGA, CONCEDE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 017 DE 28/09/1998 E LEIS FEDERAIS Nº. 5.991 DE 17/12/1973, Nº 6.318/1975 E DECRETO Nº 74.170, DE 10/06/1974 A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO DE NOME FANTASIA:

COOPIRANGA

RAZÃO SOCIAL COM CNPJ: COOPERAT. MISTA DE SERV. DO MUNIC. DE ITUPIRANGA - 13.190.902/0001-80

LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA AVANCINI. 001 - CENTRO - ITUPIRANGA-PA

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SR. MANOEL GOMES NETO

DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.



Itupiranga - pa, 04 de Fevereiro 2014

Handwritten signature

ANTONIO HELDER TAVARES CRUZ

Secretário Municipal de Saúde
Itupiranga-PA

Handwritten signature
Daniel da Silva Araújo
Coord. Vig. Sanitária

DANIEL DA SILVA ARAÚJO

Coord. Vig. Sanitária
Itupiranga-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 14:00 do dia 30 de Abril de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA..... 13.190.902/0001-80
BRUNO MARTINS OLIVEIRA C.P.F. nº 581.775.071-68

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 4.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 4.400,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:39:15

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:39:16

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:39:35

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:39:45

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 4.250,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 4.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:39:59

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:40:01

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.300,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:13

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 3.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 3.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:25

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:27

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.750,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:36

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:37

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 3.250,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 3.050,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:56

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:40:57

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.300,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:06

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.400,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.200,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:16

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.350,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.150,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:31

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:41

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:41:43

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.300,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:03

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:04

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 2.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:14

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:15

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

[Handwritten signature and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.900,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.600,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:24

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:34

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:44

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:45

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.300,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:53

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:42:54

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00018 - ROTA COCO I, II E III - MANGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:03

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:04

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:13

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.200,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:24

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 11.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 11.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:35

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:37

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:44

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:43:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:12

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:22

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:24

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:32

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:34

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às 14:49:14.

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:45

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:57

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:44:58

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:17

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA
Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:28

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 13.900,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 13.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:37

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:45:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.700,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:01

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:02

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 13.900,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 13.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:10

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:11

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:24

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:25

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 13.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 12.900,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:33

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:34

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:43

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:51

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.800,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:46:58

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30/04/2014 às 14:46:59

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:47:09

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:47:10

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data: 30/04/2014 às 14:47:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:26

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:27

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:43

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30/04/2014 às 14:47:50

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.500,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:47:59

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:00

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 6.600,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:08

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:09

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 12.300,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 11.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:16

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00046 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 8.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.500,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:24

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00047 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 7.000,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:32

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00048 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.900,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:41

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:42

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00049 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 10.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 9.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:49

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:48:50

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00050 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.900,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rodada: 1 COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍP R\$ 5.500,000

Habilitação COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:49:01

Dec.vencedor COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Data:
30/04/2014 às 14:49:02

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA em 30/04/2014 às 14:49:14.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUP

ASSINATURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2014-100402, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) WANDERLEI VANZ, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.600,000 (Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.500,000 (Oito Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Item: 00018 - ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.200,000 (Sete Mil, Duzentos Reais).

Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 12.900,000 (Doze Mil, Novecentos Reais).

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Reais).

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

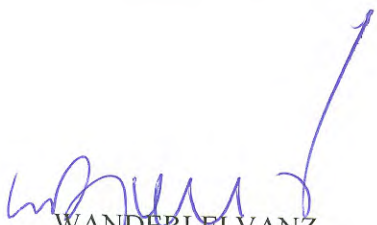
Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-100402 na modalidade PREGÃO, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 9/2014-100402

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, com o valor total de R\$ 4.247.100,00(Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cem Reais)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, com o valor total de R\$ 3.965.500,00(Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

À Autoridade Superior

BENJAMIN TASCA

Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE

ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.600,000 (Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.500,000 (Oito Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELÂNDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Item: 00018 - ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.200,000 (Sete Mil, Duzentos Reais).

Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 12.900,000 (Doze Mil, Novecentos Reais).

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE

ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA

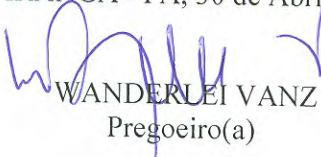
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). BENJAMIN TASCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2014-100402, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.600,000 (Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.500,000 (Oito Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Item: 00018 - ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.200,000 (Sete Mil, Duzentos Reais).

Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12.900,000 (Doze Mil, Novecentos Reais).

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL

Handwritten signature

Handwritten signature

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA



Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).





BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Autoridade Competente



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100402

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-100402. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).



Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).



Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.600,000 (Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.500,000 (Oito Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Item: 00018 - ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.200,000 (Sete Mil, Duzentos Reais).

Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE



ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14



Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 12.900,000 (Doze Mil, Novecentos Reais).

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).



Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL



Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14



Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/04/2014 às 14:49:14

Adjudicado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).



Item: 00003 - ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00004 - ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00005 - ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00007 - ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00008 - ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00009 - ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN



Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00014 - ROTA BOA ESPERANÇA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.600,000 (Cinco Mil, Seiscentos Reais).



Item: 00015 - ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.500,000 (Oito Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00017 - ROTA JOVENCRELÂNDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Item: 00018 - ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00019 - ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00020 - ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.200,000 (Sete Mil, Duzentos Reais).



Item: 00021 - ROTA P.A.LASTANCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00022 - ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00023 - ROTA P.A VIDA NOVA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00024 - ROTA P.A OXI

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00025 - ROTA P.A BARRACA DO MEIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00026 - ROTA P.A.BERRANTE DE OURO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).



Item: 00027 - ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00028 - ROTA BORRACHEIRA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00029 - ROTA SANTA ISABEL - BENFICA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00030 - ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).

Item: 00031 - ROTA RANCHARIA - BONANZA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00032 - ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13.000,000 (Treze Mil Reais).



Item: 00033 - ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00034 - ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12.900,000 (Doze Mil, Novecentos Reais).

Item: 00035 - ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00036 - ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).

Item: 00037 - ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00038 - ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).



Item: 00039 - ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00040 - ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00041 - ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00042 - ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00043 - ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00044 - ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00045 - ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00046 - ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00047 - ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00048 - ROTA BATATAL - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00049 - ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00050 - ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00051 - ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA

Quantidade: 11,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014 às 14:49:39

Homologado para: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-100402

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402**, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

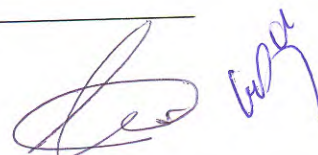
I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 9/2014-100402, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA; C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, estabelecida à RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MARTINS OLIVEIRA, C.P.F. nº 581.775.071-68, R.G. nº 5825736
SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca	UNIDADE		11.00	4.400,000
48.400,00	..: Coopiranga				
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08				
	ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIOS.				
00002	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE		11.00	7.500,000
82.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22				
	ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.				
00003	ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA - Marca.	UNIDADE		11.00	4.000,000
44.000,00	: Coopiranga				
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O				
	MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM				
	PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.				

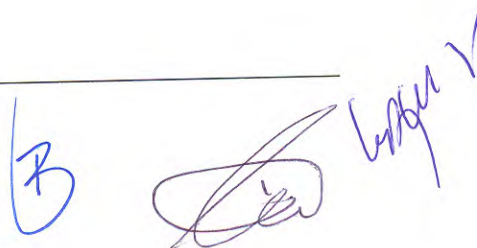
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

B



00004	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.000,000
55.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.			
00005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.500,000
38.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.			
00006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.500,000
27.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.			
00007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.050,000
33.550,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.			
00008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000
25.300,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.			
00009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.200,000
24.200,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.			
00010	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.150,000
23.650,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ATUNIN E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.			
00011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000
22.000,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.			
00012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000
25.300,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.			
00013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000
22.000,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.			
00014	ROTA BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.600,000
61.600,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ.			
00015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.500,000
93.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.			
00016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.			
00017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.300,000

69.300,00	Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.			
00018	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA - Marca.: Coopira	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	nga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.COCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.			
00019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: UNIDADE		11.00	8.000,000
88.000,00	Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.			
00020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	7.200,000
79.200,00	ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.			
00021	ROTA P.A.LASTANCIA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	11.000,000
121.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.			
00022	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000
77.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.			
00023	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000
77.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.			
00024	ROTA P.A OXI - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.			
00025	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.			
00026	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE , NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.			
00027	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.000,000
66.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM, PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.			
00028	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A			



00029	BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCISO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: Coopiranga			
00030	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCISO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	13.000,000
143.000,00	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ - Marc			
00031	a.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCISO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	7.500,000
82.500,00	ROTA RANCHARIA - BONANZA - Marca.: Coopiranga			
00032	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCISO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	13.000,000
143.000,00	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO - Marca.: Coopiranga			
00033	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCISO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: Co			
00034	opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	12.900,000
141.900,00	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Coopiranga			
00035	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.500,000
71.500,00	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Co			
00036	piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: Co			
00037	opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO - Marca.: Coopiranga			
00038	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. CINTURÃO VERDE II E P.AS CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.500,000
71.500,00	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: Coopir			
00039	anga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.000,000
66.000,00	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI - Marca.: C			
00040	coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	9.500,000
104.500,00	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: C			

coopiranga						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.						
00041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	9.500,000		
104.500,00						
ranga						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.						
00042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopirang	UNIDADE	11.00	9.500,000		
104.500,00						
a						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.						
00043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coop	UNIDADE	11.00	7.000,000		
77.000,00						
piranga						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.						
00044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL -	UNIDADE	11.00	6.000,000		
66.000,00						
Marca.: Coopiranga						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.						
00045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	6.600,000		
72.600,00						
ranga						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.						
00046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	11.500,000		
126.500,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.						
00047	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.500,000		
82.500,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1, 2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL, NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.						
00048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000		
77.000,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A. BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL, NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.						
00049	ROTA P.A. MAMUI - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.500,000		
60.500,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.						
00050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	9.500,000		
104.500,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A. BETEL SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.						
00051	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.500,000		
60.500,00						
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.						

VALOR TOTAL R\$

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

3.965.500,00

II. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) - **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) - **Definitivamente,** após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

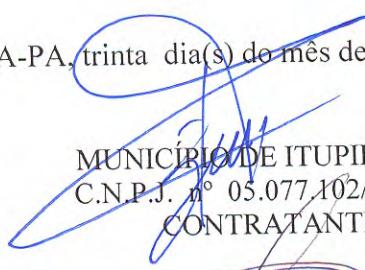
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

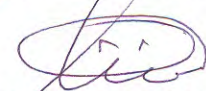
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITUPIRANGA-PA, trinta dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze



MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE



COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80
CONTRATADO



- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-100402.

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA; C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, estabelecida à RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MARTINS OLIVEIRA, C.P.F. nº 581.775.071-68, R.G. nº 5825736 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	4.400,000	48.400,00
00002	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIO. ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	12.00	7.500,000	82.500,00
00003	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS. ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	4.000,000	44.000,00
00004	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS. ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.000,000	55.000,00
00005	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ. ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.500,000	38.500,00
00006	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO. ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.500,000	27.500,00
00007	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS. ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.050,000	33.550,00
00008	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000	25.300,00
00009	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.200,000	24.200,00
00010	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.150,000	23.650,00
00011	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ANTUNIN E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE. ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00012	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE. ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000	25.300,00
00013	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA. ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00014	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE. ROTA BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.600,000	61.600,00
00015	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ. ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.500,000	93.500,00
00016	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO. ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00
00017	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO. ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.300,000	69.300,00
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A				



Handwritten signature/initials in blue ink.

ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.						
00018	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA - Marca.: Coopira UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00		
nga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.COCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.						
00019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.						
00020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.200,000	79.200,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUENA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.						
00021	ROTA P.A.LASTANCIA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	11.000,000	121.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00022	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.						
00023	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.						
00024	ROTA P.A OXI - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.						
00025	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.						
00026	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE , NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.						
00027	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM, PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.						
00028	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.						
00030	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ - Marc UNIDADE	11.00	13.000,000	143.000,00		
a.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.						
00031	ROTA RANCHARIA - BONANZA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.500,000	82.500,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCUSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.						
00032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO - Marca.: UNIDADE	11.00	13.000,000	143.000,00		
Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: Co UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00		
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O						



Coopira

MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.				
00034	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO - UNIDADE	11.00	12.900,000	141.900,00
Marca.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.				
00035	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Co UNIDADE	11.00	6.500,000	71.500,00
piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.				
00036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: Co UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.A.S. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.				
00037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ,E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. CITURÃO VERDE II E P.A.S. CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.				
00038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	6.500,000	71.500,00
anga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.				
00039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI - Marca.: C UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00
oopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.				
00040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: C UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
oopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.				
00041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.				
00042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopirang UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
a VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.				
00043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Co UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00
piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.				
00044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL - UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00
Marca.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.				
00045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	6.600,000	72.600,00
ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.				
00046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	11.500,000	126.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA ,NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.				
00047	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.500,000	82.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1,2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.				
00048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.				
00049	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	5.500,000	60.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A.MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA,NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.				
00050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00



VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A BETEL SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.
00051 ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA - Marca.: Coopiranga UNIDADE
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.

11.00

5.500,000

60.500,00

VALOR TOTAL R\$ 3.965.500,00

MUNICIPIO
DE
ITUPIRANGA
A:0507710
2000129

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR
SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.12 15:10:44
-03'00'



[Handwritten signature]



(quatrocentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). F de N Martins, CNPJ 05.583.917/0001-80- Lote 02, pelo valor de R\$ 407.634,89 (quatrocentos e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). N S Construtora Ltda - ME, CNPJ 12.064.241/0001-83 - Lote 03, pelo valor de R\$ 407.999,09 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Eco Construções e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76 - Lote 04, pelo valor de R\$ 346.717,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais). Connection Construtora e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 13.878.085/0001-57 - Lote 07, pelo valor de R\$ 405.763,68 (quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da Homologação: 01/10/2014.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e lubrificante, destinado a atender a frota de veículos deste Município de Castanhall/PA, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/10/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/PA. Edital: poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Pregão Presencial n.º 9/2014-250302. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: Pregão Presencial - Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei 8.666/93 e nas demais normas vigentes; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 1515.175120004.2.067 AMANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Classificação econômica 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor R\$ 4.573.000,00. Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 04/04/2014. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140222. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Convite: 1/2014-290701. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (PEQUENO PRINCÍPIO) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA TELEVISÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 133.000,05. Vigência: 06/08/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/08/2014. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140223. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Convite: 1/2014-290702. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 133.000,05. Vigência: 06/08/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/08/2014. Itupiranga - PA, 06 de Outubro de 2014.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço nº 20140059 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-140201. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: Bel Telecom Serviços e Telecomunicações Eireli, CNPJ: 17.192.192/0001-88, no valor R\$ 190.500,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 190.500,00. Vigência: 06/03/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140180 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-310302. Objeto: Para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio às manifestações culturais do município de Itupiranga/PA do calendário de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: M.C. CONCEIÇÃO COM. E SER-

VICOS-ME, CNPJ: 18.490.611/0001-20, no valor R\$ 418.400,00. LISNANE S LIMA-ME, CNPJ: 02.933.210/0001-69, no valor R\$ 48.600,00. O.S. BRITO-EVENTOS-EPP, CNPJ: 14.039.862/0001-32, no valor R\$ 650.738,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.117.738,00. Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140080 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-270211. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso das máquinas, ônibus, caminhões e veículos pertencentes à frota Municipal de Itupiranga. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: DE PNEUS COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.647.935/0001-39, no valor R\$ 4.390.532,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 4.390.532,00. Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140081 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-080403. Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. SUITE BOX LTDA-EPP, CNPJ: 08.974.718/0001-90, no valor R\$ 1.372.220,10. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.372.220,10. Vigência: 25/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140144 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-270402. Objeto: Registro de preço para aquisição de areia e seixo de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ARIEL NAZARE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 17.645.944/0001-19, no valor R\$ 180.000,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 180.000,00. Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140129 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-270401. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviço de hospedagem de servidores e convidados em viagens para o Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ITUIRANGA PA LACE HOTEL LTDA-EPP, CNPJ: 12.189.078/0001-85, no valor R\$ 267.040,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 267.040,00. Vigência: 15/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140075 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-080402. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: GAMELEIRA - COM. E SERVIÇO - LTDA-EPP, CNPJ: 03.687.304/0001-67, no valor R\$ 439.550,50. SUPER BOX LTDA-EPP, CNPJ: 08.974.718/0001-90, no valor R\$ 2.470.114,95. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 2.909.665,45. Vigência: 24/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140084 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-100402. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades do transporte escolar. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, CNPJ: 13.490.902/0001-80, no valor R\$ 3.965.500,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 3.965.500,00. Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140174 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-104042. Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos para uso das secretarias que compõem a esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ERINEIDE M.C. DAMACENO CALÇADOS, CNPJ: 07.374.118/0001-29, no valor R\$ 446.145,00. D.A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇO-ME, CNPJ: 13.721.423/0001-42, no valor R\$ 772.602,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.218.747,00. Vigência: 10/06/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140110 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-310301. Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para atender às necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: D'CA S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.246.133/0001-69, no valor R\$ 6.003.708,41. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 6.003.708,41. Vigência: 08/05/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 03 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço nº 20140089 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-250302. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05 no valor R\$ 4.573.000,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 4.573.000,00. Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 06 de Outubro de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-140201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modificada: Pregão Presencial nº 9/2014-140201. Objeto: Pregão presencial SRP. Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Vencedores: Bel Telecom Serviços e Telecomunicações Eireli, com o valor de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil quinhentos reais). Pregão Presencial nº 9/2014-310302. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio às manifestações culturais do mu-

nícipio de Itupiranga/PA do calendário de 2014. Vencedor: M.C. Conceição Com. e Serviços-ME, com o valor de R\$ 418.400,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos Reais). Lisnane S Lima - ME, com o valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Feitos). O. S. Brito - Eventos - EPP, com o valor de R\$ 650.738,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais). Preço Presencial nº 9/2014-270211. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso das máquinas, ônibus, caminhões e veículos pertencentes à frota Municipal de Itupiranga. Vencedores: De Pneu's Comercio LTDA ME, com o valor de R\$ 4.390.532,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Preço Presencial nº 9/2014-080403. Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Vencedor: SUITE BOX LTDA-EPP, com o valor de R\$ 1.372.220,10 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Doz Centavos). Preço Presencial nº 9/2014-270402. Objeto: Aquisição de areia e seixo de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes. Vencedor: Ariel Nazare Material Básico Para Construção LTDA-ME, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Preço Presencial nº 9/2014-270401. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviço de hospedagem de servidores e convidados em viagens para o município. Vencedor: Itupiranga Palace Hotel LTDA-EPP, com o valor de R\$ 267.040,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais). Preço Presencial nº 9/2014-080402. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Vencedores: Super Box LTDA-EPP, com o valor de R\$ 2.470.114,95 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Gameleira Com. e Serviço LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 439.550,50 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Preço Presencial nº 9/2014-104042. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades do transporte escolar. Vencedor: Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga com o valor de R\$ 3.965.500,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). Preço Presencial nº 9/2014-104042. Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos para uso das secretarias que compõem a esfera municipal. Vencedor: Erineide M.C. Damaceno Calçados, com o valor de R\$ 446.145,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais). D.A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇO ME, com o valor de R\$ 772.602,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Dois Reais). Preço Presencial nº 9/2014-310301. Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para atender às necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal. Vencedor: D'Ca S Materiais de Construção LTDA, com o valor total de R\$ 6.003.708,41 (Seis Milhões, Três Mil, Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Itupiranga - PA, 3 de outubro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-300901 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo de lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial (SRP) nº 9/2014-300901, objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETA PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ESFERA MUNICIPAL. Abertura: 20/10/2014 às 09:00. Forma de Preço nº 2014-01/1001. Objeto: Ampliação da I.M.E. F. Teresa Noronha. Abertura: 22/10/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30m a 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de m.d.a eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta. Custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 3 de outubro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140310001

A P.M. de Juruti informa a abertura do Processo Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140310001, o servando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo janela e centrais Split, com aplicação de peças, componentes e acessórios, para atender às necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2014 às 09h00 min, inf. 933 3536 1118. E-mail: licitacao@juruti.pa.gov.br

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extratos de Contratos nº 077 e 084/2014-SIASP/PM - Origem: Processo Administrativo nº 8.594/2013-CP/PM - PE SRP nº 063/2013/CP/PM. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, oficinas socio pedagógicas e esportivo desti-